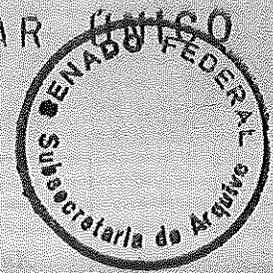
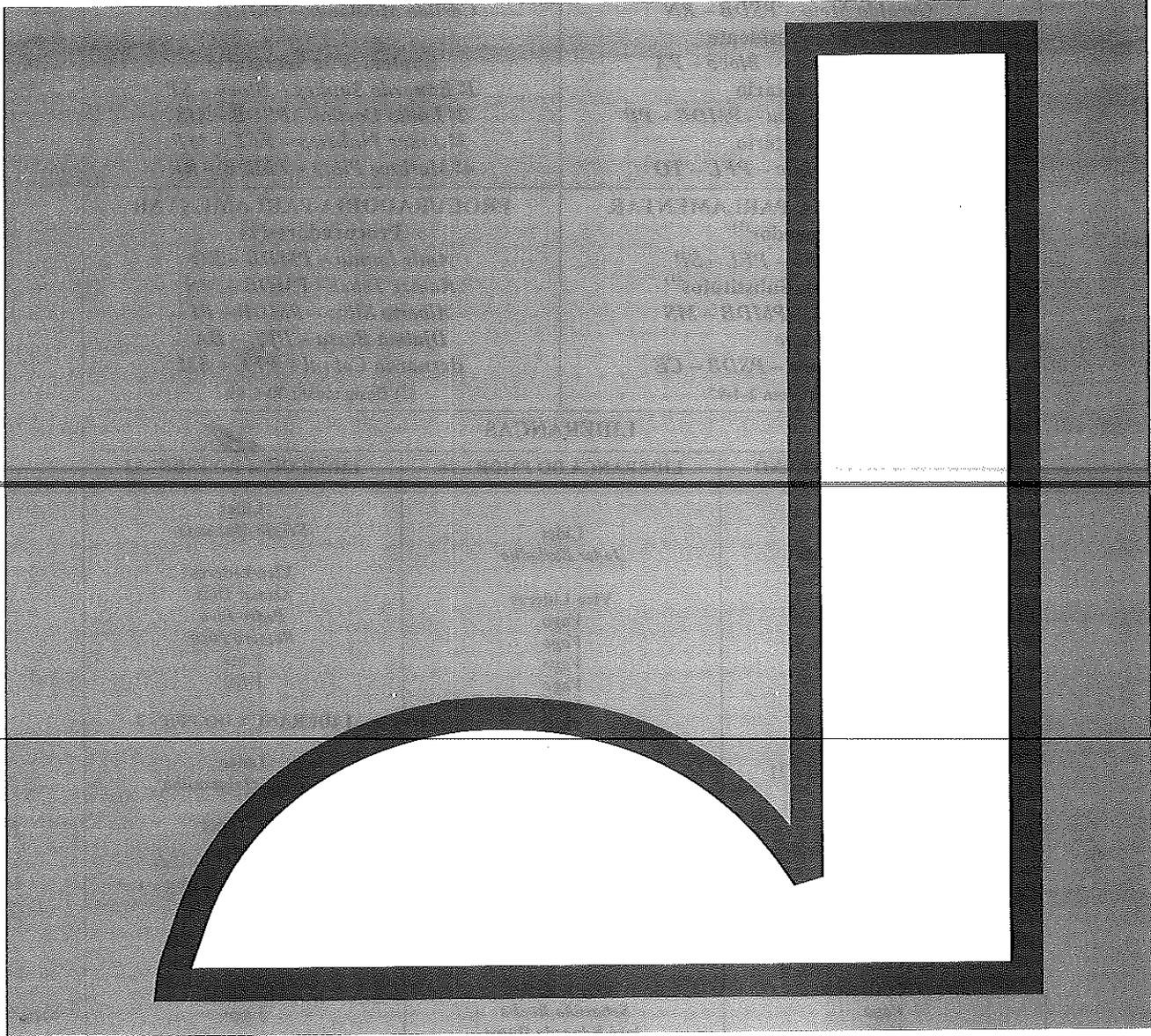




EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 200 TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1999 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i> (1) Reeletos em 2-4-97</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> (2) Designação: 30-6-99</p>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB – 26	LIDERANÇA DO PSDB – 13
<p style="text-align: center;">Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p style="text-align: center;">Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 3</p>
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) – 13</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Arlindo Porto</i></p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudonor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcela Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

EXEMPLAR ÚNICO

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL



CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE DEZEMBRO, TERÇA-FEIRA, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 175, de 1999, que aprova o ato que outorga concessão a "TV Cidade dos Príncipes S/C Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.	34651
Nº 176, de 1999, que aprova o ato que outorga concessão a "Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.....	34651
Nº 177, de 1999, que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Projetos Demonstrativos – Reforço" celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 10 de março de 1999.....	34651

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

Nº 65, de 1999, que autoriza a União a realizar operação de crédito de aquisição e refinanciamento das dívidas do Estado do Rio de Janeiro, consubstanciadas no Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado em 29 de outubro de 1999, entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.....	34652
---	-------

Nº 66, de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila – BA a contratar operação de crédito interno junto ao Programa de Administração Municipal e Desenvolvimento de Infra-estrutura Urbana – Produr, administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. – Desenbanco, no valor de R\$2.992.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil reais), destinada a investimentos na área de desenvolvimento urbano. 34654

Nº 67, de 1999, que autoriza o Município de João Dourado – BA a contratar operação de crédito junto ao Programa de Administração Municipal e Desenvolvimento de Infra-estrutura Urbana – Produr, administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. – Desenbanco, no valor de R\$663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), destinada a investimentos na área de desenvolvimento urbano..... 34654

Nº 68, de 1999, que autoriza o Distrito Federal a contratar operação de refinanciamento de dívidas consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União, em 29 de julho de 1999, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. 34655

Nº 69, de, 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito junto ao Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – Fundo Somma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinados a projetos de modernização administrativa. 34656

Nº 70, de 1999, que autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito junto ao Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização de Municípios – Fundo Somma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$17.084.317,00 (dezessete milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais), destinado a obras de infra-estrutura urbana. 34656

Nº 71, de 1999, que autoriza o Estado da Bahia a prestar garantia e contragarantia às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo R\$14.400.000,00 (catorze milhões e quatrocentos mil reais) referente à renovação da operação autorizada pela Resolução nº 105, de 1997, do Senado Federal, e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) relativo ao resíduo da margem não utilizada da primeira etapa do Programa. 34657

Nº 72, de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná – Banestado, no âmbito do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinada aos investimentos financiáveis pelo Programa Paraná Urbano/FDU e Vilas Rurais. 34658

Nº 73, de 1999, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID no valor de US\$146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$285.430.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais), à taxa de câmbio de 11 de outubro de 1999, destinado ao Programa de Integração dos Corredores Rodoviários do Estado da Bahia. 34658

3 - ATA DA 179ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1999

3.1 - ABERTURA

3.2 - EXPEDIENTE

3.2.1 - Mensagem do Presidente da República

Nº 1.247, de 1999-CN (nº 1.868/99, na origem), submetendo ao Congresso Nacional a Exposição de Motivos nº 42, de 9 de dezembro de 1999, do Ministro de Estado da Integração Nacional, com esclarecimentos sobre subprojetos referentes à construção da Barragem de Pedra Redonda, localizada no Município de Conceição do Canindé - PI. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 34660

3.2.2 - Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 1999 (nº 271/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Comunicação PRM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santos, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 34660

3.2.3 - Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 1999, lido anteriormente.... 34662

3.2.4 - Leitura de requerimentos

Nº 783, de 1999, de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1999, com o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1998, uma vez que ambos tratam da mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 34662

Nº 784, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 630, de 1999, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código brasileiro de Aeronáutica, no sentido de que os benefícios decorrentes da aquisição de passagens aéreas com recursos orçamentários sejam revertidos para a administração pública, com o Projeto de Lei do Senado nº 391, de 1999, que altera os arts. 21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 399, de 1999, que altera os artigos 21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), e o § 2º

da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1986, por versarem sobre matéria correlata. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 34662

3.2.5 - Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 671, de 1999 - Complementar, de iniciativa da CPI do Judiciário, que altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional), da Lei nº 4.591, de 1964 (Lei de Condomínios e Incorporações) e do Decreto Lei nº 7.661, de 1945 (Lei de Falências). 34663

3.2.6 - Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, para o Projeto de Lei do Senado nº 671, de 1999 - Complementar, lido anteriormente. 34666

3.2.7 - Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 672, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o comércio eletrônico. À Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa. 34666

3.2.8 - Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 44, de 1999 (nº 1.045/99, na origem), de 30 de novembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando relatório das atividades daquele órgão, referente ao terceiro trimestre de 1999. À Comissão de Fiscalização e Controle. 34670

3.2.9 - Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL - Homenagem aos 50 anos do jornal Tribuna da Imprensa, em 27 do corrente. 34670

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES - Premência da revitalização da capacidade hídrica do rio São Francisco antes da execução do projeto governamental de transposição das suas águas. 34682

SENADOR NABOR JÚNIOR - Balanço da atuação de S. Exa. no ano de 1999..... 34686

3.2.10 - Leitura de requerimento

Nº 785, de 1999, de autoria do Senador Bernardo Cabral e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial para homenagear os 50 anos do jornal "Tribuna da Imprensa", em data a ser marcada. Será votado oportunamente. 34690

3.2.11 - Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 673, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que institui a Certidão de Débitos (CD) a ser expedida pelos serviços de proteção ao crédito, estabelece prazo para exclusão de registro de inadimplência regularizada e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	34690	Item 2	
Projeto de Lei do Senado nº 674, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, para o fim de determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública, sempre que possível, o uso da <i>internet</i> no processo licitatório. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	34691	Projeto de Resolução nº 117, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que concede autorização aos Estados e ao Distrito Federal para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal referente à antecipação de recursos das transferências de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996. Aprovado, tendo usado da palavra os Srs. Jader Barbalho, Osmar Dias, José Roberto Arruda, José Eduardo Dutra e Paulo Hartung. À Comissão Diretora para redação final.	34697
Projeto de Lei do Senado nº 675, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que acrescenta parágrafo único ao art. 104 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a prescrição das ações cíveis para reparação de danos decorrentes de acidentes de trabalho e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	34694	Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1999 (Parecer nº 1.134, de 1999-CDIr). Aprovada. À promulgação.	34706
Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....	34695	Item 3	
3.2.12 – Leitura de requerimentos		Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 1999 (nº 362/99, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção 182 e da Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação. Aprovado, tendo usado da palavra as Sras. Emília Fernandes e Marina Silva e o Sr. Carlos Wilson (Relator). À Comissão Diretora para redação final.....	34706
Nº 786, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa, para decisão.	34695	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 1999 (Parecer nº 1.135, de 1999-CDIr). Aprovada. À promulgação.....	34709
Nº 787, de 1999, de urgência para o Projeto de Resolução nº 130, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00, de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e o Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KfW, destinada a composição de linha de crédito e ao refinanciamento do BNDES. Será votado após a Ordem do Dia.	34696	Item 4	
3.3 – ORDEM DO DIA		Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 1999 (nº 262/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Aprovado, com abstenções dos Srs. José Eduardo Dutra, Pedro Simon, da Sra. Emília Fernandes, e dos Srs. Roberto Saturnino, Geraldo Cândido e da Sra. Marina Silva. À Comissão Diretora para redação final.	34709
Item 1		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 1999 (Parecer nº 1.136, de 1999-CDIr). Aprovada. À promulgação.....	34710
Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 1999 (nº 231/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga ao Sistema Associado de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	34696	Item 5	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 1999 (Parecer nº 1.133, de 1999-CDIr). Aprovada. À promulgação.....	34697	Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 1999 (nº 180/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ruy Baromeu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	34710

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 1999 (Parecer nº 1.137, de 1999-CDIr). Aprovada. À promulgação.....	34710	Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	34713
Item 6		Redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1999 (Parecer nº 1.140, de 1999-CDIr). Aprovada. À promulgação.	34714
Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 68, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998. Aprovado. À promulgação.	34711	Item 10	
3.3.1 – Fala da Presidência		Projeto de Resolução nº 129, de 1999, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera o inciso VI da Resolução do Senado Federal nº 58, de 1999, que autorizou a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quarenta e quatro milhões de dólares norte americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	34715
Consulta ao Plenário sobre inclusão na Ordem do Dia de matérias em regime de urgência. Aprovada.	34711	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999 (Parecer nº 1.141, de 1999-CDIr). Aprovada. À promulgação.....	34715
3.3.2 – Ordem do Dia (continuação)		3.3.3 – Matéria apreçada após a Ordem do Dia	
Item 7		Requerimento nº 787, de 1999, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.	34716
Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 1999 (nº 345/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Sede celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Associação dos Países Produtores de Estanho, em Brasília, em 27 de maio de 1999. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	34711	3.3.4 – Leitura de requerimento	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 1999 (Parecer nº 1.138, de 1999-CDIr). Aprovada. À promulgação.....	34712	Nº 788, de 1999, de urgência para o Ofício nº S/65, de 1999, encaminhando manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Estado do Ceará para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$261.487.200,00 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), à taxa de câmbio de 30-11-99, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Ceará – Progerirh. Aprovado.	34716
Item 8		3.3.5 – Leitura de parecer	
Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 1999 (nº 363/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção 138 e da Recomendação 146 da organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego, adotadas em junho de 1973, em Genebra. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	34712	Nº 1.142, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/65, de 1999 (nº 4.601/99, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, acerca do pedido do Estado do Ceará para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$261.487.200,00 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), à taxa de câmbio de 30-11-99, cujos recursos serão destinados à im-	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 1999 (Parecer nº 1.139, de 1999-CDIr). Aprovada. À promulgação.....	34713		
Item 9			
Projeto de Resolução nº 132, de 1999, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.110, de 1999, Relator Senador José Alencar), seja autorizada a União a contratar operação de crédito externo, no valor de oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três libras esterlinas e sessenta centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o <i>HSBC Investment Bank plc</i> , destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos de laboratório de pesquisa e material multidisciplinar de laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris Internacional, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições			

plementação do Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Ceará – Progerih (Projeto de Resolução nº 133, de 1999).

34716

3.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *ROBERTO SATURNINO* – Saudações à realização das primeiras eleições após o fim da guerra civil em Moçambique. Grave situação que vem enfrentando Angola, assolada pela guerra civil.

34719

SENADOR *ÁLVARO DIAS* – Justificativas à apresentação de requerimento solicitando a realização de sessão para homenagear Edson Arantes do Nascimento, o Pelé.

34720

SENADOR *GERALDO CÂNDIDO* – Importância da decisão do STJ na reintegração dos trabalhadores da Fundação Nacional de Saúde do Rio de Janeiro. Balanço crítico das ações do Governo Fernando Henrique Cardoso neste ano..

34721

SENADORA *MARINA SILVA*, como Líder – Registro da visita do Presidente de Honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva ao Estado do Acre. ..

34724

SENADOR *MOREIRA MENDES* – Defesa de recursos do Plano Plurianual de Investimentos para a construção do gasoduto Urucum-Porto Velho.

34727

3.3.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Criação do Sistema Estadual Anti-Drogas, pelo governo do Estado do Tocantins.

34729

SENADORA *MARIA DO CARMO ALVES* – Defesa da revitalização do rio São Francisco.

34729

SENADORA *LUZIA TOLEDO* – Considerações sobre o desenvolvimento econômico do Estado do Espírito Santo.

34733

3.3.8 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

34734

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – RETIFICAÇÕES

Ata da 152ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 3 de novembro de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

34737

Ata da 176ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

34738

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.444, de 1999.

34740

Nº 2.445, de 1999, referente ao servidor Heber Oliveira Lima.

34741

Nº 2.446, de 1999, referente ao servidor Cássio Ruy Caporal.

34742

Nº 2.447, de 1999, referente ao servidor Quitério Laje Martins.

34743

Nº 2.448, de 1999, referente ao servidor Florisvaldo dos Reis.

34743

Nº 2.449, de 1999, referente ao servidor Luis Fernando Veiga Avalone.

34744

Nº 2.450, de 1999.

34745

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 1999

Aprova o ato que outorga concessão a "TV Cidade dos Príncipes S/C Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de março de 1999, que outorga concessão a "TV Cidade dos Príncipes S/C Ltda." para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1999.
– Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 1999

Aprova o ato que outorga concessão a "Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a "Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda." para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e

imagens na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1999.
– Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO (*Nº 177, DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Projetos Demonstrativos – Reforço" celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 10 de março de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Projetos Demonstrativos – Reforço", celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 10 de março de 1999.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1999.
– Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF, de 6-11-99

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1999

Autoriza a União a realizar operação de crédito de aquisição e refinanciamento das dívidas do Estado do Rio de Janeiro, consubstanciadas no Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado em 29 de outubro de 1999, entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a realizar operação de crédito de aquisição e refinanciamento das dívidas do Estado do Rio de Janeiro, consubstanciadas no Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado em 29 de outubro de 1999, entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo do art. 4º da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, e nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, na Medida Provisória nº 1.900-43, de 26 de outubro de 1999, e na Lei Estadual nº 2.674, de 27 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 2.996, de 30 de junho de 1998.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º tem as seguintes características:

I – valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$18.536.808.277,61 (dezoito bilhões, quinhentos e trinta e seis milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondente ao somatório das dívidas a seguir discriminadas, atualizadas até 29 de outubro de 1999:

a) dívida mobiliária existente em 31 de março de 1996, ainda não paga, ou a que, constituída após essa data, consubstanciou sua simples rolagem, no valor de R\$ 11.449.802.658,57 (onze bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e dois

mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

b) saldos devedores dos empréstimos de responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro junto à Caixa Econômica Federal – Caixa, concedidos ao amparo dos Votos nºs 162 e 175, de 1995, e 122, de 1996, e suas alterações, todos do Conselho Monetário Nacional, no valor de R\$438.091.558,58 (quatrocentos e trinta e oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

c) saldos devedores dos contratos celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal – Caixa, referentes a saneamento básico, habitação e cessão de crédito, no valor de R\$466.874.995,67 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);

d) saldos devedores dos contratos celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de R\$111.826.622,93 (cento e onze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), referente a contrato relativo à Linha Vermelha;

e) saldo devedor do contrato de empréstimo celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal- Caixa, concedido ao amparo dos Votos nºs 162 e 175, de 1995, 80 e 102, de 1997, todos do Conselho Monetário Nacional, destinado à constituição de contas na Caixa, cuja destinação e movimentação estão subordinadas ao que dispõe o Contrato de Abertura de Contas, Nomeação de Agente Fiduciário e Outros Pactos, celebrado em 10 de junho de 1997, no valor de R\$ 6.070.212.441,86 (seis bilhões, setenta milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos);

II – valor a ser refinanciado: R\$15.246.423.172,58 (quinze bilhões, duzentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao valor da dívida do Estado assumida pela União, deduzidos os custos assumidos pela União até 29 de outu-

bro de 1999, no montante de R\$3.290.385.105,03 (três bilhões, duzentos e noventa milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinco reais e três centavos), nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997;

III – encargos:

a) *atualização monetária*: pela variação positiva do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou, se este índice for extinto, por outro que vier a substituí-lo;

b) juros: de 6% a.a. (seis por cento ao ano);

IV – condições de pagamento:

a) *do valor refinanciado*: R\$13.207.213.559,22 (treze bilhões, duzentos e sete milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) serão pagos em trezentas e sessenta prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela *Price*, vencendo-se a primeira em 28 de novembro de 1999, e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes, observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 (um doze avo) de 12% (doze por cento) e de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Líquida Real – RLR, nos anos de 1999 e 2000, respectivamente, e de 13% (treze por cento) da RLR, a partir de 2001;

b) *amortização extraordinária* no valor de R\$ 2.039.209.613,36 (dois bilhões, trinta e nove milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos), atualizados pela variação positiva do IGP-DI ou, se este índice for extinto, por outro que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante cessão de direitos de crédito a que faz jus o Estado relativamente à participação governamental obrigatória nas modalidades de royalties e participação especial de que trata o art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.913-8, de 26 de outubro de 1999;

c) eventual saldo devedor residual, existente ao término do prazo de trezentos e sessenta meses, em decorrência da aplicação do limite de dispêndio, será refinanciado em até cento e vinte parcelas mensais e consecutivas, vencíveis após o vencimento da 360ª (tricentésima sexagésima) prestação, com incidência dos mesmos encargos financeiros previstos, não se aplicando o limite de dispêndio mensal;

V – *garantias*: receitas próprias do Estado do Rio de Janeiro, transferências constitucionais de direito do Estado e créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Parágrafo único. Até a data de suas efetivas assunções, as dívidas descritas no inciso I serão atuali-

zadas com base nos encargos financeiros previstos nos títulos e contratos que lhes deram origem.

Art. 3º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a realizar operação de crédito correspondente à assunção das obrigações consubstanciadas no Contrato de Assunção de Dívida e Outros Pactos, celebrado em 15 de julho de 1998, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., em liquidação extrajudicial, com a interveniência do Banco Central do Brasil.

Art. 4º A operação de crédito de que trata o art. 3º tem as seguintes características:

I – *valor da dívida* a ser paga diretamente ao Banco Central do Brasil: R\$3.879.682.828,82 (três bilhões, oitocentos e setenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 31 de maio de 1998;

II – *condições de pagamento*: a dívida será paga em trinta anos, com carência de dezoito meses, a contar de 15 de julho de 1998, em trezentas e quarenta e duas prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela *Price*, vencendo-se a primeira no dia 15 de fevereiro de 2000, e, as demais, em igual dia nos meses subseqüentes;

III – *atualização*: o saldo devedor e as prestações serão atualizados mensalmente pelo índice de variação da Taxa Referencial – TR, até 15 de julho de 1998, e, após essa data, pela variação positiva do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, se este índice for extinto, por outro que vier a substituí-lo, acrescido de juros nominais de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizáveis mensalmente;

IV – *garantias*: o Estado do Rio de Janeiro entrega ao Banco Central do Brasil, como garantia de pagamento, os direitos ao recebimento das cotas do Fundo de Participação dos Estados a que o Estado fizer jus, até o montante necessário à cobertura do principal e acessórios decorrentes do presente Contrato;

V – *descumprimento das obrigações*: o descumprimento, pelo Estado do Rio de Janeiro, das obrigações assumidas no Contrato de Assunção de Dívida e Outros Pactos, incluído o atraso de pagamento, implicará, durante todo o período em que persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros mencionados no inciso III, por encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal, acrescido de juros moratórios de 1% a.a. (um por cento ao ano).

Parágrafo único. Durante o período de carência, a correção monetária e os juros a que se refere o inciso III serão incorporados ao saldo devedor.

Art. 5º As autorizações que se concedem deverão ser exercidas no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1999

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila – BA a contratar operação de crédito interno junto ao Programa de Administração Municipal e Desenvolvimento de Infra-estrutura Urbana – Produr, administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. – Desenbanco, no valor de R\$2.992.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil reais), destinada a investimentos na área de desenvolvimento urbano.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila – BA autorizada, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar operação de crédito interno junto ao Programa de Administração Municipal de Desenvolvimento de Infra-estrutura Urbana – Produr, administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. – Desenbanco, no valor de R\$2.992.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão destinados à realização de obras de pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário no Município.

Art. 2º A operação de crédito terá as seguintes características:

I – *valor da operação*: R\$2.992.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil reais);

II – *taxa de juros*: 0,7591% a.m. (sete mil, quinhentos e noventa e um décimos de milésimos por cento ao mês), exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

III – *índice de atualização*: Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M;

IV – *garantias*: cotas-partes do ICMS e FPM;

V – *prazo*: quinze anos, após três anos de carência;

VI – *liberação*: 1999 e 2000;

VII – *vencimento*: até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1999

Autoriza o Município de João Dourado – BA a contratar operação de crédito junto ao Programa de Administração Municipal e Desenvolvimento de Infra-estrutura Urbana – Produr, administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. – Desenbanco, no valor de R\$663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), destinada a investimentos na área de desenvolvimento urbano.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de João Dourado – BA autorizado a contratar operação de crédito junto ao Programa de Administração Municipal e Desenvolvimento de Infra-estrutura Urbana – Produr, administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. – Desenbanco, no valor de R\$663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais).

Parágrafo único. Os recursos a serem contratados destinam-se a financiar investimentos na área de desenvolvimento urbano.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor da operação*: R\$663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais);

II – *encargos financeiros*:

a) *taxa de juros*: de 0,7591% a.m. (sete mil, quinhentos e noventa e um décimos de milésimos por

cento ao mês), exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

b) índice de atualização: correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M;

III – *finalidade*: investimentos na área de desenvolvimento urbano, envolvendo pavimentação e infra-estrutura;

IV – *prazo*: quinze anos, após três anos de carência;

V – *garantias*: cotas-partes do ICMS e FPM;

VI – *vencimento*: 31 de dezembro de 2017;

VII – *liberação dos recursos*: 1999 e 2000.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1999

Autoriza o Distrito Federal a contratar operação de refinanciamento de dívidas consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União, em 29 de julho de 1999, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Distrito Federal autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União, em 29 de julho de 1999, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor da dívida* a ser adquirida pela União: R\$647.983.876,23 (seiscentos e quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), correspondentes ao somatório dos saldos devedores dos contratos firmados junto à Caixa Econômica Federal, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e

Social e ao Banco do Brasil S.A., atualizados até 29 de julho de 1999, data de assinatura do Contrato;

II – *valor a ser refinanciado*: R\$642.272.367,31 (seiscentos e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). A diferença entre o valor a ser assumido pela União e o valor refinanciado ao Distrito Federal, no montante de R\$5.711.508,92 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos), corresponde aos custos assumidos pela União até 29 de julho de 1999, nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997;

III – *encargos*:

a) *juros*: 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

b) *atualização monetária*: pela variação positiva do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, se este índice for extinto, por outro que vier a substituí-lo;

IV – *garantias*: as receitas próprias do Distrito Federal, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V – *condições de pagamento*:

a) *amortização*: R\$513.817.893,85 (quinhentos e treze milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser paga em trezentas e sessenta parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela *Price*, vencendo a primeira em 15 de agosto de 1999 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avo) de 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real do Distrito Federal;

b) *amortização extraordinária*: R\$128.454.473,46 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da dívida refinanciada, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, em trinta e seis prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 15 de agosto de 1999, a ser realizada com recursos próprios do Distrito Federal, ou mediante alienação de ações de sua propriedade na Companhia Energética de Brasília – CEB, ou na Companhia de Águas e Esgotos de Brasília – Caesb.

§ 1º O descumprimento pelo Distrito Federal das obrigações constantes do Contrato de Refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em

seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no *caput* por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano), e a elevação, em quatro pontos percentuais, do percentual da Receita Líquida Real do Distrito Federal tomado como base para a apuração do limite de dispêndio mensal previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Refinanciamento.

§ 2º Os pagamentos previstos no Contrato de Refinanciamento de que trata esta Resolução obedecerão o disposto no Parágrafo Único da sua Cláusula Vigésima Segunda.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução é condicionado a que o Distrito Federal comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1999

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito junto ao Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – Fundo Somma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinados a projetos de modernização administrativa.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – MG autorizada a contratar operação de crédito junto ao Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – Fundo Somma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão destinados a projetos de modernização administrativa.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor da operação*: R\$1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais);

II – *taxa de juros*: 0,9489% a.m. (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento ao mês), exigíveis mensalmente inclusive no período de carência;

III – *Índice de atualização*: Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M;

IV – *garantias*: cotas-partes do ICMS e FPM;

V – *prazo*: sessenta meses, com doze meses de carência;

VI – *vencimento*: até 31 de dezembro de 2004;

VII – *outros encargos*: Nihil;

VIII – *finalidade*: projetos de modernização administrativa; e

IX – *liberação*: 1999.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1999

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito junto ao Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização de Municípios – Fundo Somma, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$17.084.317,00 (dezessete milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais), destinado a obras de infra-estrutura urbana.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a contratar operação de crédito junto ao Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização de Municípios – Fundo Somma, admi-

nistrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$17.084.317,00 (dezessete milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais).

Parágrafo único. Os recursos a serem contratados destinam-se a financiar obras de infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da operação: R\$17.084.317,00 (dezessete milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais);

II – encargos financeiros:

a) taxa de juros: de 0,9489% a.m. (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento ao mês), exigíveis mensalmente inclusive no período de carência;

b) índice de atualização: correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M;

III – finalidade: obras de infra-estrutura urbana;

IV – prazo: cento e oitenta meses, com trinta e seis meses de carência;

V – garantias: cotas-partes do ICMS e FPM;

VI – vencimento: até 31 de dezembro de 2014;

VII – liberação dos recursos: 1999.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999 – Senador **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1999

Autoriza o Estado da Bahia a prestar garantia e contragarantia às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo R\$14.400.000,00 (catorze milhões e quatrocentos mil reais) referente à renovação da operação autorizada pela Resolução nº 105, de 1997, do Senado Federal, e R\$600.000,00 (seiscentos mil

reais) relativo ao resíduo da margem não utilizada da primeira etapa do Programa.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a prestar garantia e contragarantia às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Parágrafo único. Dos recursos a serem contratados, R\$14.400.000,00 (catorze milhões e quatrocentos mil reais) referem-se à renovação da operação autorizada pela Resolução nº 105, de 1997, do Senado Federal, e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) relativo ao resíduo da margem não utilizada da primeira etapa do Programa.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da operação: R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

II – taxa de juros: média de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) exigíveis semestralmente na carência e na amortização;

III – índice de atualização: TJLP;

IV – garantias: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e recursos do Fundo de Defesa da Economia Baiana – FUNDECON;

V – finalidade: Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana;

VI – condições de pagamento:

a) do principal: em dezesseis parcelas semestrais, após carência de dois anos;

b) dos juros: exigíveis semestralmente, sem período de carência.

Art. 3º Na data da contratação da operação de crédito, deverão ser apresentadas as contragarantias e provas de adimplência dos tomadores de crédito aos agentes financeiros, conforme sugerido no Parecer Dedip-99/033 do Banco Central do Brasil.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999 – Senador **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos ter-

mos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1999

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná – Banestado, no âmbito do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinada aos investimentos financiáveis pelo Programa Paraná Urbano/FDU e Vilas Rurais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR autorizada, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Paraná – Banestado, no âmbito do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$5.000.000,00 cinco milhões de reais), a preços de junho de 1999.

~~Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão destinados aos investimentos financiáveis pelo Programa Paraná Urbano/FDU e Vilas Rurais.~~

Art. 2º A operação de crédito terá as seguintes características:

I – *valor da operação*: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II – *taxa de juros*: 0,9489% a.m. (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento ao mês);

III – *índice de atualização*: Taxa Referencial – TR;

IV – *garantias*: cotas-partes do ICMS;

V – *prazo*: setenta e oito parcelas mensais e sucessivas, após doze meses de carência, a partir da primeira liberação;

VI – *liberação*: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em 1999 e R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em 2000;

VII – *vencimento*: até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos ter-

mos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1999

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID no valor de US\$146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$285.430.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais), à taxa de câmbio de 11 de outubro de 1999, destinado ao Programa de Integração dos Corredores Rodoviários do Estado da Bahia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$285.430.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais), à taxa de câmbio de 11 de outubro de 1999, destinado ao Programa de Integração dos Corredores Rodoviários do Estado da Bahia.

~~Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento do Programa de Integração dos Corredores Rodoviários do Estado da Bahia.~~

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

II – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

III – *valor*: US\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$285.430.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais), à taxa de câmbio de 11 de outubro de 1999;

IV – *prazo*: vinte anos;

V – *carência*: cinco anos e seis meses;

VI – *juros*: taxa anual determinada, para cada semestre, pelo custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de uma margem que o BID fixará periodicamente de acordo com sua política de juros, incidente sobre os saldos devedores diários do empréstimo;

VII – *comissão de crédito "Commitment Charge"*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por

cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de sessenta dias da data de assinatura do contrato;

VIII – recursos para inspeção e supervisão geral: até US\$ 1,460,000.00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil dólares norte-americanos) – 1% (um por cento do valor da operação);

IX – prazo para desembolso: cinco anos, contado a partir da data de assinatura do contrato;

X – condições de pagamento:

a) *do principal*: em trinta prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, com vencimento previsto para 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, previstos para 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

c) da comissão de crédito: semestralmente vencida, prevista para 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

d) dos recursos de inspeção e supervisão geral: ~~desembolsados do valor do financiamento em prestações trimestrais tanto quanto possível iguais, ingres-~~

sando na conta do BID independentemente de solicitação do Mutuário.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento do principal e encargos poderão ser alteradas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada a que o Estado da Bahia vincule como contragarantia à União, as transferências federais a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

~~Senado Federal, 13 de dezembro de 1999.~~

Senador Antonio Carlos Magalhães – Presidente.

Ata da 179ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de dezembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Nabor Júnior, Luiz Otávio, Freitas Neto e Leomar Quintanilha*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mes-trinho – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 1.247, de 1999-CN (nº 1.868/99, na origem), submetendo ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, a Exposição de Motivos nº 42, de 9 de dezem-

bro de 1999, do Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, com esclarecimentos sobre subprojetos referentes à construção da Barragem de Pedra Redonda, localizada no Município de Conceição do Canindé – PI.

(À Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 296, DE 1999

(Nº 271/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Comunicação PRM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 1999, que outorga concessão à Empresa de Comunicação PRM Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 548, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de abril de 1999, que “Outorga concessão à Empresa de Comunicação PRM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Santos, Estado de São Paulo”.

Brasília, 30 de abril de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 50/MC

Brasília, 24 de março de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 059/97 – SFO/MC, com vistas à exploração do serviço e radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Santos, Estado de São Paulo.

2 – A Comissão Especial de âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 237, de 23 de dezembro de 1998, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Comunicação PRM Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

3 – Nessas condições, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

4 – Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1999

Outorga concessão à Empresa de Comunicação PRM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Santos, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000668/97, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Empresa de Comunicação PRM Ltda., para explorar, pelo prazo

de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Santos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 1999: 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Pimenta da Veiga.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO CBI: LTDA. (11ª ALTERAÇÃO)

João Carlos Di Genio, brasileiro, solteiro, educador, portador da Carteira de Identidade R.G. 2.374.792 e do CIC 025.824.308-20, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Al. Franca, nº 910, 18º andar; e

Hamilton Lucas de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade R.G. 3.967.141 e do CIC 205.920.308-20, residente e domiciliado nesta Capital à rua Oscar Freire, nº 57, aptº 140;

têm entre si justo e convencionado o seguinte:

1 – Os acima nomeados João Carlos Di Genio e Hamilton Lucas de Oliveira, nas proporções respectivas de 77,31% e 22,69%, são os atuais detentores da totalidade das quotas representativas do capital social do Canal Brasileiro da Informação CBI Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada inscrita no C.G.C. sob nº 57.569.196/0001-57, com sede social em São Paulo, Capital, à Av. Paulista, nº 900, 1º andar, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRC nº 35.207.527.856, em 6-7-87 e última alteração sob nº 132.231/96-7.

2 – Resolvem os sócios alterar as cláusulas 12ª e 13ª, que cuidam da administração social, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 12ª

A sociedade será administrada pelo sócio João Carlos Di Genio, que ocupará o cargo de diretor, por prazo indeterminado, independentemente de caução.

Parágrafo 1º – As funções de gerência poderão ser delegadas pelo sócio diretor e, em tal hipótese, tanto esse sócio diretor, como o delegado por ele indicado, terão idênticos poderes de representação e a mesma designação de diretor, ressalvadas as exceções expressamente previstas neste contrato.

Parágrafo 2º – A investidura nos cargos somente poderá ocorrer após aprovação pela autoridade governamental competente.

Parágrafo 3º – O sócio João Carlos Di Genio indica, como seu gerente delegado, o Sr. Flávio Guilherme Corrêa Rathsam, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da carteira de Identidade R.G. 3.591.425-7 e CPF nº 193.804.028-72, residente nesta Capital à Rua Conde D'Eu, 848, Alto da Boa Vista.

Parágrafo 4º – Haverá na sociedade três áreas administrativas, a saber:

Área 1 – operacional, de programação e técnica;

Área 2 – administrativa, financeira e contábil;

Área 3 – comercial, de vendas e promoções.

Parágrafo 5º – As pessoas que deverão ocupar os cargos de chefia em todos os níveis (departamentos, seções, etc) serão indicadas pelo sócio João Carlos Di Genio.

Parágrafo 6º – O sócio João Carlos Di Genio poderá designar um superintendente, que deverá coordenar e supervisionar os departamentos de acordo com organograma e diretrizes por ele aprovados.

Parágrafo 7º – O superintendente será mantido em suas funções se e enquanto assim o desejar o sócio João Carlos Di Genio.

Parágrafo 8º – A pessoa indicada para exercer a função de gerente delegado poderá ser destituída, em qualquer momento, única e exclusivamente pelo sócio diretor, e, em tal hipótese, a respectiva alteração contratual poderá ser firmada apenas por esse mesmo sócio diretor.

Parágrafo 9º – A título de remuneração pelo trabalho desenvolvido junto à sociedade, será fixada uma remuneração para o sócio diretor e ou para a pessoa por ele indicada por delegação.

Cláusula 13ª

A Sociedade será representada, em todos os atos da vida social, segundo uma das seguintes formas:

a) pelo sócio diretor ou pelo gerente delegado;

b) por procurador (es) constituído (s) na forma

do Parágrafo 2º desta cláusula.

Parágrafo 1º – Os atos, que importarem em alienação de bens ou assunção de responsabilidade em valor superior a 1.000 (mil) salários mínimos, dependerão de assinatura do sócio diretor ou de procurador com poderes bastantes.

Parágrafo 2º – Para a constituição de procurador (es), a sociedade deverá ser representada por seu sócio diretor. Dos instrumentos de mandato, deverão constar os poderes conferido e o prazo, que não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses. Esse prazo não será necessário nas preocupações *ad judicium*.

3 – São mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social do Canal Brasileiro da Informação CBI Ltda não alteradas expressamente pelo presente, firmando-se este instrumento, em 4 (quatro) vias, com as testemunhas abaixo.

São Paulo 3, de dezembro de 1996. – **João Carlos Di Genio – Hamilton Lucas de Oliveira**

Testemunhas:

Marla Cristina Keiko – RG nº 2.754.447 – SSP/SP – **Vergílio Venâncio da Silva** – RG nº 14.364.130 – SSP/SP

(*A Comissão de Educação.*)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 1999, lido anteriormente, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 783, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 59/99 e do Projeto de Lei da Câmara nº 11/98, uma vez que ambos tratam da mesma matéria.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999. – Senador **Roberto Saturnino**.

REQUERIMENTO Nº 784, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro Tramitação em Conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 630/99, que

altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que "dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica", no sentido de que os benefícios decorrentes da aquisição de passagens aéreas com recursos orçamentários sejam revertidos para a administração pública", ao Projeto de Lei do Senado nºs 291/99, que "Altera os arts. 21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)" que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 399/99 que "Altera os arts. 21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), e o § 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1986", por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

.....
É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 671, DE 1999 – COMPLEMENTAR**

Altera dispositivos da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), da Lei nº 4.591/64 (Lei de Condomínios e Incorporações) e do Decreto Lei nº 7.661/45 (Lei de Falências) – (DA CPI do Poder Judiciário).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O artigo 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho e os relativos à aquisição de unidades imobiliárias residenciais nas falências de construtoras ou incorporadoras.

Art. 2º – Acrescente-se alínea ao inciso III do artigo 43, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 – Lei de Condomínios e Incorporações – com a seguinte redação:

Art. 43. (...)

.....

.....

III – (...)

a) tratando-se de unidades residenciais, além das garantias previstas, as quantias pagas ao incorporador serão ressarcidas com prioridade sobre quaisquer outros créditos, à exceção dos decorrentes da legislação do trabalho.

Art. 3º – O **caput** do artigo 102, do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 – Lei de Falências – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102. Ressalvada a preferência dos créditos dos empregados, por salários e indenizações trabalhistas, sobre cuja legitimidade não haja dúvida, ou quando houver, em conformidade com a decisão que for proferida na Justiça do Trabalho, e depois deles, dos créditos de adquirente de unidades imobiliárias residenciais e, então, de credores por encargos ou dívidas da massa (art. 124), a classificação dos créditos, na falência, obedece à seguinte ordem:

.....
Art. 4º – As alterações levadas a cabo pelos artigos 2º e 3º terão vigência equivalente à de lei ordinária.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atual ordem de créditos nas falências afigura-se injusta sob o aspecto focado no presente Projeto.

É que os valores pagos por adquirentes de unidades residenciais de construtoras ou incorporadoras falidas são hoje classificados praticamente no fim da ordem de preferência dos créditos a serem pagos nas respectivas falências.

Desse modo, atualmente, os créditos de adquirentes de unidades residenciais apenas são pagos após terem sido quitados os seguintes créditos:

1º Créditos trabalhistas

2º Créditos fiscais e parafiscais

3º Encargos da massa

4º Dívidas da massa

5º Créditos com direito real de garantia

6º Créditos com privilégio especial

7º Créditos dos adquirentes de unidades residenciais

...etc.

Com tantas pessoas a serem pagas antes, logo se constata que os adquirentes de unidades residenciais dificilmente receberão alguma quantia.

Após a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, a ordem passará a ser a seguinte:

1º Créditos trabalhistas

2º Créditos dos adquirentes de unidades residenciais

3º Créditos fiscais e parafiscais

4º Encargos da massa

5º dívidas da massa

6º Créditos com direito real de garantia

7º Crédito com privilégio especial

...etc.

Sempre se entendeu que os créditos trabalhistas deveriam ser os primeiros da lista porque se tratam de créditos indispensáveis à sobrevivência de seus titulares.

A moradia também integra o núcleo indispensável à sobrevivência digna do ser humano.

Usualmente, as famílias destinam à aquisição de casa própria não só grande parte dos salários de seus membros, mas muitas vezes, vendem todo o seu patrimônio para aplicá-lo na aquisição da residência.

Necessário se faz, portanto, reconhecer a dignidade da verba destinada por família à sua casa própria, compatibilizando-se a legislação com essa importância, o que se pretende no presente Projeto.

A sobreposição dos créditos de adquirentes de unidades residenciais aos créditos tributários em nada fere os interesses do Estado, eis que uma das metas sempre almejadas pelo poder público é a existência de casa própria para todas as pessoas.

Sendo assim, o interesse público aponta no sentido de que os valores pagos pelos adquirentes de unidades residenciais sejam devolvidos integralmente em caso de falência da construtora ou incorporadora, não havendo qualquer interesse público de que o Estado "tome" das pessoas o dinheiro que elas destinaram à casa própria.

É absolutamente incompreensível a situação atual, em que o Estado recebe o tributo antes de que a pessoa que depositaram parte de suas vidas na aquisição da moradia recebam de volta, integralmente, os valores que pagaram nessa finalidade.

O caso da falência da maior construtora e incorporadora do País, a Encol, é um claro exemplo de deficiência da Legislação atual, em que muitas famílias estão perdendo quantias que, com o suor do rosto de seus membros, pagaram para a aquisição da casa própria.

Assim, com a falência da mencionada empresa, mais de 40 mil famílias foram prejudicadas, instalando-se uma verdadeira tragédia nos respectivos lares.

Outrossim, o presente Projeto também deve favorecer o incremento da construção e de investimentos em unidades residenciais, contribuindo para a diminuição do déficit habitacional.

Isso porque o investidor, ao financiar a aquisição da casa própria, sabe que estará financiando um imóvel que detém uma forte garantia em caso de falência do construtor ou incorporador, diminuindo sobremaneira o risco do investimento.

Quanto à técnica legislativa, é indispensável a lei complementar para alterar o Código Tributário Nacional, o que se justifica pelo fato de que, embora esse diploma legal – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – tenha sido editado inicialmente como lei ordinária, é consenso na doutrina jurídica de que foi ele recepcionado pela Constituição de 1988 como Lei complementar, por força do que dispõe o artigo 146 do atual Texto Constitucional.

O esclarecimento do artigo 4º, embora alguns possam tê-lo como dispensável, figura-se importante para que não haja dúvidas de que, embora trate-se de alteração levada a cabo por Lei Complementar, as leis ordinárias alteradas mantêm o **status** normativo respectivo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999 –
**Ramez Tebet – Carlos Wilson – Djalma Bessa –
 Maguito Vilela – Jonas Pinheiro – Paulo Souto –
 Luzia Toledo.**

**LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (*)

Dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....
 Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho.

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

.....
 Art. 43. Quando o incorporador contratar a entrega da unidade a prazo e preços certos, determinados ou determináveis, mesmo quando pessoa física, ser-lhe-ão impostas as seguintes normas:

I – informar obrigatoriamente aos adquirentes, por escrito, no mínimo de seis em seis meses, o estado da obra;

II – responder civilmente pela execução da incorporação, devendo indenizar os adquirentes ou compromissários, dos prejuízos que a estes advierem do fato de não concluir a edificação ou de se retardar injustificadamente a conclusão das obras, cabendo-lhe ação regressiva contra o construtor, se for o caso e se a este couber a culpa;

III – em caso de falência do incorporador, pessoa física ou jurídica, e não ser possível à maioria prosseguir na construção das edificações, ou subscritores ou candidatos à aquisição de unidades serão credores privilegiados pelas quantias que houverem pago ao incorporador, respondendo subsidiariamente os bens pessoais deste;

IV – é vedado ao incorporador alterar o projeto, especialmente no que se refere à unidade do adquirente e às partes comuns, modificar as especificações, ou desviar-se do plano da construção, salvo autorização unânime dos interessados ou exigência legal;

V – não poderá modificar as condições de pagamentos nem reajustar o preço das unidades, ainda no caso de elevação dos preços dos materiais e da mão-de-obra, salvo se tiver sido expressamente ajustada a faculdade de reajustamento, procedendo-se, então, nas condições estipuladas;

VI – se o incorporador, sem justa causa devidamente comprovada, paralisar as obras por mais de 30 dias, ou retardar-lhes excessivamente o andamento,

poderá o Juiz notificá-lo para que no prazo mínimo de 30 dias as reinicie ou torne a dar-lhes o andamento normal. Desatendida a notificação, poderá o incorporador ser destituído pela maioria absoluta dos votos dos adquirentes, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal que couber, sujeito à cobrança executiva das importâncias comprovadamente devidas, facultando-se aos interessados prosseguir na obra (Vetado).

DECRETO-LEI Nº 7.661, DE 21 DE JUNHO DE 1945 (*)

Lei de Falências.

.....
 Art. 102. Ressalvada, a partir de 2 de janeiro de 1958, a preferência dos créditos dos empregados, salários e indenizações trabalhistas, sobre cuja legalidade não haja dúvida, ou quando houver, em conformidade com a decisão que for proferida na Justiça do Trabalho, e, depois deles, a preferência dos créditos por encargos ou dívidas de massa (art. 12 da classificação dos créditos, na falência, obedece a seguinte ordem:

I – créditos com direitos reais de garantias;

II – créditos com privilégio especial sobre determinados bens;

III – créditos com privilégio geral;

IV – créditos quirografários.

§ 1º Preferem a todos os créditos admitidos à falência a indenização por acidente do trabalho e os outros créditos que, por lei especial, gozarem essa prioridade.

§ 2º Têm privilégio especial:

I – os créditos a que o atribuírem as leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta lei;

II – os créditos por aluguel de prédio locado ao falido para seu estabelecimento comercial ou industrial, sobre o mobiliário respectivo;

III – os créditos a cujos titulares a lei confere o direito de retenção, sobre a coisa retida; o credor goza, ainda, do direito de retenção sobre os bens móveis que se acharem em seu poder por consentimento do devedor, embora não esteja vencida a dívida, sempre que haja conexão entre esta e a coisa retida, presumindo-se que tal conexão entre comerciais antes resulta de suas relações de negócios.

§ 3º Têm privilégio geral:

I – os créditos a que o atribuírem as leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta lei;

II – os créditos dos Institutos ou Caixas de Aposentadorias e Pensões, pelas contribuições que o falido dever.

§ 4º São quirografários os créditos que, por esta lei, ou por lei especial, não entram nas classes I, II e III deste artigo e os saldos dos créditos não cobertos pelo produto dos bens vinculados ao seu pagamento.

Art. 124. Os encargos e dívidas da massa são pagos com preferências sobre os créditos admitidos à falência, ressalvado o disposto nos arts. 102 e 125.

§ 1º São encargos da massa:

I – as custas judiciais do processo de falência, dos seus incidentes e das ações em que a massa for vencida;

II – as quantias fornecidas à massa pelo síndico ou pelos credores;

III – as despesas com a arrecadação, administração, realização de ativo e distribuição do seu produto, inclusive a comissão do síndico;

IV – as despesas com a moléstia e o enterro do falido, ~~que morrer na indigência, no curso do processo;~~

V – os impostos e contribuições públicas a cargo da massa e exigíveis durante a falência;

VI – as indenizações por acidente do trabalho que, no caso de continuação de negócio do falido, se tenha verificado nesse período.

§ 2º São dívidas da massa:

I – as custas pagas pelo credor que requereu a falência;

II – as obrigações resultantes de atos jurídicos válidos, praticados pelo síndico;

III – as obrigações provenientes de enriquecimento indevido da massa.

§ 3º Não bastando os bens da massa para o pagamento de todos os seus credores, serão pagos os encargos antes das dívidas, fazendo-se rateio, em cada classe, se necessário, sem prejuízo porém dos créditos de natureza trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 671, de 1999 – Complementar, lido anteriormente, ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis, aguardando recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Sobre a mesa projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 672, DE 1999

Dispõe sobre o comércio eletrônico.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Comércio eletrônico em geral

SEÇÃO ÚNICA

Dispõe Preliminares

Art. 1º Esta Lei, que regula o comércio eletrônico em todo o território nacional, aplica-se a qualquer tempo de informação na forma de mensagem de dados no contexto de atividades comerciais.

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Lei:

I – mensagem eletrônica – a formação gerada, enviada, recebida ou arquivada eletronicamente, por meio óptico ou por meios similares, incluindo, entre outros, "intercâmbio eletrônico de dados" (EDI), correio eletrônico, telegrama, telex e fax;

II – intercâmbio eletrônico de dados (EDI) – a transferência eletrônica, de computador para computador, de informações estruturadas de acordo com um padrão estabelecido para tal fim;

III – recentemente de uma mensagem eletrônica – a pessoa pela qual, ou em cujo nome a mensagem eletrônica é enviada ou gerada antes de seu armazenamento, caso este se efetue;

IV – destinatário de uma mensagem eletrônica – a pessoa designada pelo remetente para receber a mensagem eletrônica;

V – intermediário, com respeito a uma mensagem eletrônica – a pessoa que, em nome de outra, envia, recebe ou armazena a mensagem eletrônica ou presta outros serviços com relação a essa mensagem;

VI – sistema de informação – é um sistema para geração, envio, recepção, armazenamento ou outra forma de processamento de mensagens eletrônicas.

Art. 3º Na interpretação desta Lei, levar-se-á em consideração a necessidade de promover a uniformidade da aplicação de normas sobre o comércio eletrônico em nível internacional.

Art. 4º Questões relativas a matérias regidas por esta Lei que nela não estejam expressamente disciplinadas serão solucionadas em conformidade, dentre outras, com os seguintes princípios gerais nos quais ela se inspira:

I – facilitar o comércio eletrônico interno e externo;

II – convalidar as operações efetuadas por meio das novas tecnologias da informação;

III – fomentar e estimular a aplicação de novas tecnologias da informação;

IV – promover a uniformidade do direito aplicável à matéria; e

V – apoiar as novas práticas comerciais.

CAPÍTULO II

Da aplicação de requisitos legais às mensagens de dados

SEÇÃO I

Do Reconhecimento Jurídico das Mensagens de Dados

Art. 5º Serão reconhecidos os efeitos jurídicos, válidas ou eficácia à informação sob a forma de mensagem eletrônica e àquela a que se faça remissão mediante a utilização dessa espécie de mensagem.

SEÇÃO II

Da Exigência de Informação Escrita e de Assinatura

Art. 6º Quando a lei determinar que uma informação conste por escrito, este requisito considerar-se-á preenchido por uma mensagem eletrônica, desde que a informação nela contida seja acessível para consulta posterior.

Art. 7º No caso de a lei exigir a assinatura de uma pessoa, este requisito considerar-se-á preenchido por uma mensagem eletrônica, desde que seja utilizado algum método para identificar a pessoa e indicar sua aprovação para a informação contida na mensagem.

Parágrafo único. O método utilizado deverá ser confiável e apropriado para os propósitos para os quais a mensagem for gerada ou comunicada, levando-se em consideração todas as circunstâncias do caso, inclusive qualquer acordo das partes a respeito.

SEÇÃO III

Da Exigência da Informação na Forma Original

Art. 8º Quando a lei estabelecer que uma informação seja apresentada ou conservada na sua forma original, este requisito considerar-se-á preenchido por uma mensagem eletrônica, desde que:

I – haja garantia fidedigna de preservação da integridade da informação desde o momento da sua geração em sua forma final, como uma mensagem eletrônica ou de outra forma; e

II – a informação seja acessível à pessoa a qual ela deva ser apresentada.

Parágrafo único. Para os propósitos do inciso I:

I – presume-se íntegra a informação que permaneça completa e inalterada, salvo a adição de qualquer endosso das partes ou outra mudança que ocor-

ra no curso normal da comunicação, armazenamento e exposição;

II – o grau de confiabilidade requerido será determinado à luz dos fins para os quais a informação for gerada, assim como de todas as circunstâncias do caso.

SEÇÃO IV

Da Exigência de Conservação das Mensagens de Dados

Art. 9º Se a lei determinar que certos documentos, registros ou informações sejam conservados, este requisito considerar-se-á preenchido mediante a conservação de mensagens eletrônicas, desde que:

I – a informação que elas contenham seja acessível para consulta posterior

II – as mensagens eletrônicas sejam conservadas no formato no qual tenham sido geradas, enviadas ou recebidas, ou num formato em que se possa demonstrar que representam exatamente as informações geradas, enviadas ou recebidas; e

III – se conserve, quando for o caso, toda informação que permita determinar a origem e o destino das mensagens e a data e hora em que foram enviadas ou recebidas.

Parágrafo único. A obrigação de conservar documentos, registros ou informações de acordo com o disposto neste artigo não se aplica àqueles dados que tenham por única finalidade facilitar o envio ou o recebimento da mensagem.

CAPÍTULO III

Da Comunicação de Mensagens de Dados

SEÇÃO I

Da Alteração Mediante Acordo

Art. 10. Nas relações entre as partes que gerem, enviam, recebem, armazenam ou, de qualquer outro modo, processam mensagens eletrônicas, as disposições deste capítulo poderão ser alteradas mediante comum acordo.

SEÇÃO II

Da Celebração e Validade dos Contratos

Art. 11. Na celebração de um contrato, a oferta e sua aceitação podem ser expressas por mensagens eletrônicas.

SEÇÃO III

Do Reconhecimento das Mensagens de Dados

Art. 12. Nas relações entre o remetente e o destinatário, se reconhecerá validade ou eficácia a uma

declaração de vontade ou a qualquer outra declaração feita por meio de uma mensagem eletrônica.

SEÇÃO IV

Da Providência das Mensagens de Dados

Art. 13. Nas relações entre o remetente e o destinatário, uma mensagem eletrônica será considerada proveniente do remetente quando ela for enviada:

- I – pelo próprio remetente;
- II – por uma pessoa autorizada a agir em nome do remetente;
- III – por um sistema de informação programado pelo remetente, ou em seu nome, para operar automaticamente.

§ 1º O destinatário tem, direito a considerar uma mensagem eletrônica como proveniente do remetente:

- I – quando aplicar corretamente um procedimento previamente aceito pelo remetente para verificar sua procedência; ou
- II – quando a mensagem recebida resultar dos atos de uma pessoa cujas relações com o remetente ou com seus agentes lhe tenha dado acesso ao método usado pelo remetente para identificar as mensagens eletrônicas dele procedentes.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplicará:

I – a partir do momento em que o destinatário for informado pelo remetente de que a mensagem eletrônica não é de sua emissão; ou

II – nos casos previstos no inciso II do § 1º, desde o momento em que o destinatário saiba ou devesse saber, se agisse com a devida diligência, que a mensagem eletrônica não procede do remetente.

Art. 14. Presume-se que a mensagem eletrônica recebida corresponde àquela que o remetente pretendeu enviar, salvo quando o destinatário saiba ou devesse saber, se agisse com a devida diligência ou empregasse o procedimento pactuado, que a transmissão causou algum erro na mensagem.

Art. 15. Presume-se que cada mensagem eletrônica recebida é uma mensagem distinta, salvo quando ela duplica uma outra e o destinatário saiba ou devesse saber, caso agisse com a devida diligência ou empregasse o procedimento pactuado, que se trata de duplicidade.

SEÇÃO V

Do Aviso de Recebimento

Art. 16. Os arts. 17, 18 e 19 aplicam-se quando, antes ou durante o envio de uma mensagem eletrônica, ou por meio dessa mensagem, o remetente solicita ou pactue com o destinatário que este informe o seu recebimento.

Art. 17. Se o remetente não pactuar com o destinatário que este informe o recebimento de uma mensagem de uma forma ou por um método particular, poderá ser informado o seu recebimento mediante qualquer comunicação ou ato do destinatário que baste para esse propósito.

Art. 18. Quando o remetente declarar que os efeitos da mensagem eletrônica estão condicionados à recepção de um aviso de recebimento, a mensagem eletrônica considerar-se-á como não tendo sido enviada enquanto este não for recebido.

Art. 19. No caso de o remetente não declarar que os efeitos da mensagem eletrônica estão condicionados à recepção de um aviso de recebimento e tal aviso não for recebido pelo remetente dentro do prazo estabelecido ou pactuado, ou inexistindo este, o remetente poderá, em um prazo razoável:

I – notificar o destinatário declarando que nenhum aviso de recebimento foi recebido e estipulando um prazo adequado à efetivação dessa providência;

II – caso o aviso de recebimento não seja recebido dentro do prazo a que se refere o inciso I, o remetente poderá, notificando o destinatário, tratar a mensagem como se ela nunca tivesse sido enviada.

Art. 20. A recepção, pelo remetente, do aviso de recebimento enviado pelo destinatário gera a presunção de que aquele tenha recebido a mensagem eletrônica pertinente.

Parágrafo único. A presunção a que se refere o caput não implica que a mensagem eletrônica corresponda à mensagem recebida.

Art. 21. Quando o aviso de recebimento o declarar, presume-se que a mensagem eletrônica cumpre os requisitos técnicos pactuados ou previstos nas normas técnicas aplicáveis.

SEÇÃO VI

Do Tempo e Lugar de Despacho e Recebimento das Mensagens de Dados

Art. 22. O envio de uma mensagem eletrônica ocorre quando esta entra em um sistema de informação alheio ao controle do remetente ou da pessoa que a envia em seu nome.

Art. 23. O momento de recepção de uma mensagem eletrônica é determinado:

I – quando o destinatário designar um sistema de informação para o propósito de recebimento das mensagens eletrônicas:

a) pelo momento em que a mensagem eletrônica entrar no sistema de informação designado; ou

b) pelo momento em que a mensagem eletrônica for recuperada pelo destinatário, no caso de ela ser

enviada para um sistema de informação do destinatário que não seja o sistema de informação designado.

II – quando o destinatário não designar um sistema de informação, pelo momento em que a mensagem eletrônica entrar no sistema de informação do destinatário.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ainda que o sistema de informação esteja situado num lugar distinto daquele em que a mensagem eletrônica se considere recebida, de acordo com o disposto no artigo seguinte.

Art. 24. Uma mensagem eletrônica se considera expedida e recebida nos locais onde o remetente e o destinatário têm seus estabelecimentos respectivamente.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo:

I – se o remetente ou o destinatário têm mais de um estabelecimento considera-se aquele que guarda relação mais estreita com a transação subjacente ou, inexistindo esta, o seu estabelecimento principal;

II – se o remetente ou o destinatário não possuem estabelecimento, considera-se, para os fins deste artigo, o local de sua residência habitual.

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Justificação

O avanço da tecnologia impõe a necessidade de adaptação do ordenamento jurídico às inovações introduzidas no cotidiano da sociedade. O uso cada vez mais acentuado da informática reclama seu disciplinamento jurídico, sob pena de surgirem questionamentos sobre a validade e eficácia da utilização desse instrumental.

O projeto que ora apresentamos a esta Casa trata do tema no que diz respeito ao comércio eletrônico.

O comércio eletrônico é uma realidade que se encontra em franca expansão e que reclama uma disciplina jurídica adequada, que se irradia por diversas áreas do direito, como, por exemplo, o direito das obrigações, o direito de propriedade intelectual e o direito tributário.

Com o presente projeto, pretendemos dar início às discussões legislativas acerca da utilização das mensagens eletrônicas nas atividades comerciais.

Em virtude da novidade do tema, estamos conscientes de que a proposição não é a palavra final sobre a matéria, havendo de colher aperfeiçoamentos ao longo de sua tramitação.

De forma resumida, é o seguinte o conteúdo da proposição:

a) não se negarão efeitos jurídicos às informações na forma de mensagem eletrônica;

b) quando a lei requerer que determinada informação conste por escrito, ou a assinatura de uma pessoa, ou que determinada informação seja apresentada ou conservada na sua forma original, ou ainda, que certos documentos, registros ou informações sejam conservados, estes requisitos poderão ser preenchidos por uma mensagem eletrônica desde que observadas as condições que especifica;

c) na formação de um contrato, a oferta e sua aceitação podem ser expressas por mensagens eletrônicas, o mesmo prevalecendo para a declaração de vontade, cuja validade ou eficácia não poderá ser negada pelo fato de ser feita por meio de uma mensagem eletrônica;

d) são definidos os critérios a serem observados para que se indique a procedência para que se informe o recebimento, e para que se estabeleçam o tempo e lugar de envio e recebimento de uma mensagem eletrônica.

A proposição é baseada na “Lei Modelo da Uncitral (Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional) sobre Comércio Eletrônico”, de 1996, cuja elaboração tem por objetivo a sua incorporação ao direito interno dos diversos países, de forma a “promover a uniformidade no direito aplicável aos métodos de comunicação e armazenamento de informações substitutivos dos que utilizam papel”, tendo em vista a globalização da economia, que tem provocado um enorme crescimento do comércio internacional, especialmente do comércio eletrônico.

São esses os motivos que nos levam a apresentar o presente projeto de lei, para cujo aperfeiçoamento e posterior aprovação contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**

(Às Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania cabendo a última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 44, de 1999 (nº 1.045/99, na origem), de 30 de novembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando relatório das atividades daquele órgão, referente ao terceiro trimestre de 1999.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero solicitar a V. Exª que me inscreva para uma comunicação inadiável na prorrogação do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª está inscrito na prorrogação da hora do Expediente como primeiro orador e disporá de cinco minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito em segundo lugar.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar igual direito. Tendo em vista que sou o sétimo inscrito, se eu puder falar entre os três primeiros, desistirei de fazer a comunicação. Do contrário, como tenho de fazer uma viagem no meio da tarde, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Enfim, V. Exª requer sua inscrição.

V. Exª fica inscrito em terceiro lugar e disporá de cinco minutos na prorrogação da hora do Expediente, como cada um dos demais inscritos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou fi-

car no plenário a tarde inteira, mas se o Senador Eduardo Suplicy desistir, como disse, ficarei em quarto, na suplência do terceiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª se candidata à suplência do Senador Eduardo Suplicy. Terá preferência para inscrição, caso o Senador Eduardo Suplicy decline.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Se, porventura, eu falar, poderei ceder, com muita honra, o meu lugar ao Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Retifico que a ventura será nossa por ouvi-lo.

Por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares, concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em sua mais recente obra – *Era dos Extremos: O breve século XX* (1914-1991), autêntica obra-prima da historiografia contemporânea e **best seller** mundial, o historiador britânico Eric Hobsbawm chama nossa atenção para aquela que é uma das maiores tragédias deste final de século. Trata-se da ausência de memória coletiva, primeiro passo para a perda da identidade histórica.

Já nas primeiras páginas de seu extraordinário trabalho, Hobsbawm afirma, não sem uma ponta de desalento e tristeza: “A destruição do passado – ou melhor, dos mecanismos sociais que vinculam nossa experiência pessoal à das gerações passadas – é um dos fenômenos mais característicos e lúgubres do final do século XX. Quase todos os jovens de hoje crescem numa espécie de presente contínuo, sem qualquer relação orgânica com o passado público da época em que vivem. Por isso os historiadores, cujo ofício é lembrar o que os outros esqueceram, tornam-se mais importantes que nunca no fim do segundo milênio”.

Na comprovação de Hobsbawm, fica a advertência de que, se nada fizermos para deter essa tendência ao presentismo absoluto, mais e mais aberto estará o caminho que leva à completa banalização da vida, à perda de valores e paradigmas que devem presidir a existência humana. Não é por outra razão que se pode definir o quadro histórico de nosso tempo como sendo o de uma monumental crise da Civilização, a se manifestar no individualismo sem limite, no sucesso material a qualquer preço, no egoísmo cego que a tudo sobrepuja.

Num País como o nosso, tão jovem quando comparado a tantas e tantas nações multisseculares, muitas das quais sendo o prolongamento de culturas

e civilizações milenares, a perda dessa memória pode ocorrer com facilidade ainda maior. Em nosso caso, e ainda utilizando a terminologia de Eric Hobsbawn, a perda dessa vinculação orgânica com o passado pode ser fatal: condenarmo-nos a ser um projeto eternamente inconcluso, tornando-nos incapazes de construir a Nação de que tanto carecemos.

Memória e História, fundamento da vida social. Exatamente por assim pensar, Sr. Presidente, é que formulo essas considerações, as quais têm, entre outras, uma forte razão. Na certeza de estar dando minha humilde contribuição ao fortalecimento da memória nacional, em tudo e por tudo imprescindível para a construção de uma Nação da qual possamos nos orgulhar, venho à tribuna para registrar uma mensagem de saudação e de louvor a um jornal que completará, no dia 27 de dezembro, seu cinquentenário. Não se trata de um periódico qualquer, desses que logram vicejar e crescer à sombra de conglomerados influentes e de instituições poderosas. Também não se trata desses periódicos que brotam e se fortalecem à força de emolumentos e concessões aos poderes constituídos.

Trata-se de uma empresa jornalística que, à custa de enfrentar com galhardia os revezes, os autoritarismos e as arbitrariedades contra ela cometidas, aprendeu, telmosamente, a manter sua independência e soberania, logrando chegar aos cinquenta anos na mais completa integridade e altanaria.

Este jornal de que falo, Srs. Senadores, não poderia ser outro senão a intrépida **Tribuna da Imprensa**, capitaneada, nas últimas décadas, por um verdadeiro guerreiro, o jornalista Hélio Fernandes. Perceberão os senhores que falar da **Tribuna** é, necessariamente, falar da valentia, do arrojo e do denodo de Hélio Fernandes, seu diretor-proprietário nos últimos 37 anos. Menos proprietário e muito mais jornalista, como bem disse Pedro do Couto, para que, "a legendaria **Tribuna da Imprensa** não é apenas patrimônio de seu diretor-proprietário", mas um verdadeiro patrimônio nacional; "um monumento vivo, vibrátil e vibrante à liberdade de imprensa e à democracia, pois esta não existe sem aquela".

Dirigindo a **Tribuna** a partir de 1962, com uma intrepidez e um destemor inigualáveis, Hélio Fernandes foi, de longe, o jornalista mais censurado e mais confinado da história brasileira. De sua pena, submetida a todas as nuances de vibração que vão do brandir da espada de um samurai ao toque mavioso das cordas de um violino, saíram mais de 11 mil artigos e 11 mil colunas diárias. A todos apunha sua assinatura, com denodo e audácia. O servilismo e a subser-

viência são palavras que jamais constaram do seu manual de jornalismo, como não constam, ainda hoje, do dicionário de sua vida.

Não nos estranha, portanto, ter sido Hélio Fernandes confinado por três vezes, e preso inúmeras outras. Conheceu a ignomínia e o opróbrio de presídios e quartéis militares. Conheceu a negação de sua própria identidade profissional e o cerceamento do sagrado direito ao trabalho, ao ser proibido de trabalhar e de escrever. Teve de recorrer, no período compreendido entre novembro de 1966 a setembro de 1967, ao pseudônimo de João da Silva, nome de um pracinha brasileiro da FEB que morreu lutando na Itália. Jornalista desde os 15 anos, sentiu na própria alma, nesse momento, os rigores da censura dos sombrios anos de ditadura militar.

Imaginem os senhores que Hélio Fernandes, com a sua inequívoca predileção pelo jornalismo político, foi cassado por representar, ainda como candidato a Deputado Federal pelo então MDB da Guanabara – com todas as chances de ser eleito, pois assim indicavam todos os prognósticos da época –, repito: cassado por representar uma ameaça ao regime instituído pelos militares.

É de sua própria lavra o relato que segue:

"Em 1966, fui lançado candidato a Deputado Federal pelo MDB da Guanabara. Seria o mais votado do MDB; isso era ratificado pelas velhas raposas da política, por todos os institutos de pesquisas e pelo maior deles, o SNI. Este, dirigido então pelo Tenente-Coronel Golbery, foi o principal artífice da minha cassação, lógico, de acordo com o Marechal Castello Branco. Pois em todos os levantamentos feitos meu nome aparecia em primeiro lugar. Era preciso então impedir que eu fosse eleito, pois, no entendimento do próprio Golbery e de outros "líderes" da ditadura, eu era "uma liderança emergente que daria muito trabalho ao regime". Melancólico, lastimável, verdadeiramente amargurante, que se casse um cidadão, que se retire seu nome da vida pública precisamente por ser uma liderança em ascensão. Que não podia ser corrupto, pois jamais ocupel cargo público. E muito menos subversivo, pois não conspirava, e sim escrevia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sendo embora um jornal de pequeno capital, a **Tribuna da Imprensa** logrou o feito de elevar-se aos patamares

de maior confiabilidade entre nossos meios de comunicação impressa, em virtude não apenas de seu corajoso percurso histórico, mas, sobretudo, por ter firmado compromissos inarredáveis com a veracidade dos fatos e com a liberdade de informação.

Falar em liberdade de informação para um jornal como a **Tribuna**, que sofreu a censura mais avassaladora de que se tem notícia na imprensa brasileira, é, a um só tempo, tocar numa ferida ainda exposta, uma vez que o jornal sofre, até os dias de hoje, os efeitos de um bloqueio nefasto em termos de publicidade, mas é, também, exaltar o espírito de resistência e bravura com que se consolidou sua forma de fazer jornalismo: um jornalismo independente, autônomo, desassombrado, sem sujeição e sem servilismo.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Solicito um aparte a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Concedo a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Bernardo Cabral, o Jornalista Hélio Fernandes recebeu como legado a enorme responsabilidade de dar prosseguimento a um jornal fundado e dirigido, durante tantos anos, por aquele gigante da política da imprensa, que foi Carlos Lacerda. Hélio Fernandes é um exemplo e um milagre de sobrevivência. Só quem sabe quanto custa fazer jornalismo independente no Brasil de hoje, conhecendo os enormes e crescentes custos financeiros para a manutenção de um jornal, reconhece que é um milagre de sobrevivência ele manter a **Tribuna** em atividade sem interromper sua publicação um único dia e, sobretudo, sem se curvar. É impressionante como um homem, que enfrentou as vicissitudes que se abateram sobre o Jornalista Hélio Fernandes, consegue se manter sem perder a fibra. Como V. Ex^a acentuou, ele já conheceu tudo em matéria de adversidade: prisão, exílio, agressão física, insultos, dezenas de processos criminais, boicote econômico – pior do que isso, além do boicote econômico e financeiro, uma conspiração do silêncio. É como se a **Tribuna** da não existisse. E, apesar disso, esse homem não se dobra e continua mantendo o jornal com a mesma chama de combatividade do passado. Ele é realmente um exemplo invejável de energia e de coragem que hoje infelizmente rareia neste País, onde até jornais às vezes adicionais se transformam em chapas brancas. De forma que V. Ex^a presta da tribuna uma justíssima homenagem ao jornalista Hélio Fernandes e a sua equipe da **Tribuna da Imprensa**.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Colho suas palavras, Senador Jefferson Péres, como a solidariedade que não poderia deixar de existir. Em

verdade, Hélio Fernandes tem características de quem jamais se omitiu, se acovardou, desertou, ensarilhou as armas com medo dos prepotentes. Jamais foi na vida de Hélio Fernandes um ponto de interrogação, mas sempre de exclamação, de afirmação, porque uma verdadeira liderança não se omite, e por não se omitir é que merece as palavras que nós estamos vendo aqui.

Isso não é pouco, Sr. Presidente. Os anos de chumbo da ditadura militar em nosso País não distam tanto do tempo presente a ponto de ter apagado de nossa memória o que significou a pesada imposição da censura aos meios de comunicação. Cercear a liberdade da imprensa é impor uma venda aos olhos e ouvidos de toda a Nação.

Num de seus artigos ao **Jornal do Brasil**, o respeitável jornalista Barbosa Lima Sobrinho, tratando da censura, mencionou estas palavras do constitucionista e político francês Laboulaye:

“A liberdade de imprensa é a primeira das liberdades, pois que é ao mesmo tempo direito individual, direito social e a garantia suprema de todas as liberdades públicas e privadas.”

E prosseguia o lúcido político francês, dizendo que, sem a liberdade de imprensa, “não haveria segurança para qualquer direito, pois é com ela que todos os demais direitos se consolidam”.

Eu já concederei aparte aos meus eminentes colegas, Senadores Antonio Carlos Valadares, Agnelo Alves, Álvaro Dias e Pedro Simon.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Eu quero também pedir um aparte, com todo o respeito a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Aliás, V. Ex^a já havia pedido um aparte em primeiro lugar. Eu o concederei a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Eu ficarei na suplência, não tem problema.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Eu queria apenas que me permitissem dar seqüência ao meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apenas para V. Ex^a organizar o seu tempo, desejo informar que V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Sr. Presidente, por uma questão de equilíbrio e racionalidade, se V. Ex^a não permitir ao Senador dar os apartes, todas as pessoas que S. Ex^a citou vão para a tribuna fazer um pronunciamento. Penso que é uma questão de bom senso permitir que se fale.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AP) – Até porque, Senador Pedro Simon, se esses apartes não existirem dentro do meu discurso, não terei o recheio do valor que cada um trará como uma achega. Esta razão que eu sei que o Presidente tolerará, sobretudo por uma homenagem ao cinquentenário de quem lutou, não desertou, não fugiu, não se acomodou.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, a **Tribuna da Imprensa** foi o jornal que por mais tempo teve cerceada sua liberdade: foi o primeiro jornal a ter censura prévia, antes mesmo da decretação do Ato Institucional nº 5, e foi último a deixar de ter censura, em junho de 1978.

Ao falar dos cinquenta anos da **Tribuna da Imprensa**, não podemos deixar de retomar o espírito com que foi fundado, por Carlos Lacerda, nos idos de 1949. Trazia como lema, sob o título, os dizeres: “um jornal que pensa o que diz porque diz o que pensa”, que representam a síntese do pensamento de seu fundador.

O “espírito da casa”, que norteava a linha editorial do jornal, reuniu, em torno de Carlos Lacerda, um grupo de fiéis seguidores, que comungavam do mesmo ideal de construir “um Brasil melhor”. Entre os jornalistas, vamos encontrar o romeno Stefan Baciú, que escreveu uma narrativa de rara vivacidade sobre os anos em que o jornal esteve sob o comando de Carlos Lacerda. Baciú foi redator internacional da **Tribuna** por quase uma década. Viveu e assimilou com tal intensidade o “espírito da casa”, que – dizem – conseguiu assimilar até mesmo o jeito carioca de viver.

Em seu relato, percebe-se o quanto se irmanavam todos os que trabalhavam na **Tribuna da Imprensa** em torno do mesmo ideal, fossem redatores, repórteres, fotógrafos, gerentes, contínuos – solidários tal qual membros de uma só família. Reuniam-se, nas horas menos ocupadas, no Bar do Darcy, que ficava no terraço do velho casarão da Rua do Lavradio, 98, onde funcionava o jornal. Entravam em tão perfeita confraternização, que pareciam, a Baciú, familiares reunidos numa sala de jantar.

A eles se agregava uma legião de políticos, que costumavam vir à redação, e paravam também no Bar do Darcy. Por ali passaram Afonso Arinos, Herbert Levy, Tenório Cavalcanti, Raimundo Padilha, Sandra Cavalcanti, Nestor Duarte, Juraci Magalhães, Gladstone Chaves de Melo, Milton Campos, Odilon Braga, Etelvino Lins, entre muitos outros. Hóspede bastante freqüente, também, era Dom Hélder Câmara, “sempre preocupado com uma multidão de coisas, humilde

e sorridente”, como o descreve Baciú em seu livro. Também vinham ao bar muitos oficiais à paisana. Vinha o General Juarez Távora, vinha, também, o famoso craque Ademir Menezes.

Sr. Presidente, sinto que não tenho condições de terminar o meu discurso tal qual aqui está. No entanto, dedicarei o meu tempo a ouvir os colegas, que serão breves, para não me furtar de enriquecer o meu discurso. Pela ordem, ouvirei o Senador Antonio Carlos Valadares e, logo a seguir, o Senador Álvaro Dias, passando a palavra posteriormente aos Srs. Senadores que se encontram do lado direito do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a colaboração de V. Ex^a, embora lamentando profundamente não ter a oportunidade de ouvi-lo. Todavia, o seu discurso será publicado como se lido tivesse sido.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, requeiro desde logo não só a íntegra do meu pronunciamento como também da carta a mim dirigida pelo jornalista Hélio Fernandes. Peço que V. Ex^a, na forma regimental, faça essa distinção a seu amigo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – A carta tem que ser lida, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a pratica um ato de justiça ao homenagear, nesta tarde, a **Tribuna da Imprensa** e o bravo e corajoso jornalista Hélio Fernandes. Sabemos que atuar na imprensa como o faz o referido profissional traz sérios riscos, principalmente para quem deseja manter uma empresa a qualquer custo, às vezes às custas do Erário – o que não é o caso da **Tribuna da Imprensa**, que sempre se manifestou de forma independente e valorosa, lutando pela liberdade e pela democracia. A palavra de V. Ex^a é o atestado eloqüente de que precisamos, no Brasil, de um jornalismo assim – que não abaixa o pescoço aos poderosos nem se entrega aos interesses particulares momentâneos e transitórios. De que adianta um jornalista ser beneficiado provisoriamente de alguma forma se quem leva prejuízo é a imprensa brasileira, a democracia e a liberdade? Portanto, a minha palavra é de regozijo pelo discurso de V. Ex^a e também pelo aniversário da **Tribuna da Imprensa**, com a manifestação favo-

rável de apoio e solidariedade ao jornalista Hélio Fernandes. Muito obrigado, excelência.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço o Senador Álvaro Dias, em seguida os Senadores Agnelo Alves, Pedro Simon. Posteriormente, darei resposta a todos, por causa do tempo, Sr. Presidente.

Com a palavra, portanto, o Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Quero manifestar de público a grande admiração que devoto ao fantástico jornalista Hélio Fernandes, subscrevendo na íntegra as suas inteligentes palavras, Senador Bernardo Cabral, ao retratar o talento, a coragem, a ousadia, o patriotismo de Hélio Fernandes, cuja importância no processo de redemocratização deste País deve ser ressaltada. Tal qual a baráúna nos campos do Nordeste, que resiste às violentas tempestades, Hélio Fernandes resistiu às tempestades violentas do arbítrio, sobreviveu às batalhas que enfrentou, honrando a melhor tradição da imprensa nacional. Quero portanto parabenizá-lo pela iniciativa e dizer daqui ao jornalista Hélio Fernandes que, para nós, ele é símbolo de resistência democrática no nosso País.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) Senador Álvaro Dias e Antonio Carlos Valadares, devo dizer a V. Ex^{as}, antes de ouvir o Senador Pedro Simon, que a minha amizade com Hélio Fernandes já ultrapassou a casa dos trinta anos.

Em 1967, eu era Deputado Federal, quando ele foi confinado a primeira vez e fui para a tribuna defendê-lo e, o Líder da Oposição em exercício, Deputado Clóvis Estenzil, era tido como reacionário, mas de respeito. Travamos uma discussão exatamente por Hélio Fernandes ter sido quem foi, quem é e quem será.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço o Senador Pedro Simon que solicitou o aparte e, em seguida, o Senador Agnelo Alves.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu diria que ganhou a Casa e a tribuna, mas vim de Porto Alegre, especificamente hoje, e não amanhã, para fazer um pronunciamento não digo igual a V. Ex^a,

mas infinitamente inferior, sobre o assunto que está falando. V. Ex^a tem toda razão quando diz que não poderíamos deixar de fazer um pronunciamento e uma homenagem a Hélio Fernandes e ao seu jornal **Tribuna da Imprensa** nos seus cinquenta anos. De modo especial, trago a minha admiração e meu respeito profundo à figura de Hélio Fernandes. É incompreensível por mais que nos aprofundemos os gestos, a ação, o desprendimento e a bravura de um homem como Hélio Fernandes porque foge do normal. É um jornal independente como temos muitos no Brasil e principalmente no mundo, não tantos no Brasil, mas ele tem um espírito de garra, de luta e de desafio que foge da média dos heróis da imprensa no mundo inteiro. Confinado três vezes! Proibido de trabalhar! Belo nome que ele escolheu de João da Silva, quando não podia escrever sobre seu nome. Primeiro jornal do Brasil a ter censura, quando não se falava em censura, censor lá dentro, e o último a deixar de tê-la. Hélio Fernandes é um homem que diz sempre o que acha que deve dizer. Eu, por exemplo, não fui um dos que viu com muito amor a **Tribuna da Imprensa**, à época de 54 e 64, quando, pela minha idéia, pelo meu pensamento, era favorável ao Dr. Getúlio Vargas e ao Dr. João Goulart. Mas tenho que reconhecer que, em 54 e 64, a **Tribuna** fez um movimento, deu certo, e foram para o Poder os homens que fizeram 54 e 64. Mas, com a cassação de Carlos Lacerda, com o ódio que o regime passou a ter da **Tribuna da Imprensa**, ele podia ter-se adaptado. O normal era ele ter-se adaptado e não continuar, como ele continuou, na mesma linha, na mesma coerência que fez com que aqueles que pudessem ter dúvida sobre o Hélio Fernandes do passado reconhecessem que ele foi o mesmo Hélio Fernandes. O que ele dizia em 54, o que ele dizia em 64, ele diz até hoje. Disse do Governo militar, dos vários Governos militares, disse do que veio depois e critica o atual Governo com relação aos erros e aos equívocos que estão acontecendo. Tenho muito respeito e admiração pelo Sr. Hélio Fernandes. Quando vejo o seu jornal, a falta de publicidade ou absolutamente qualquer matéria ligada à propaganda do Governo, quando vejo empresas que dizem – a mim falaram inclusive – que até gostariam de fazer uma publicidade na **Tribuna da Imprensa**, mas não poderiam, porque a determinação do Governo era a de que não se fizesse nenhuma propaganda na **Tribuna da Imprensa**. Esse milagre da sobrevivência nacional, onde são publicadas notícias que não o são em nenhum outro jornal. Há fatos, que sabemos, envolvendo a campa-

nha para Presidente, a que passou, que só saíram na **Tribuna da Imprensa**. Tenho muito respeito pelo jornalista Hélio Fernandes pela sua coragem, pela seu denodo, pela sua garra, por ele praticamente levar adiante, independente do que possa acontecer, pela sua bravura cívica, sem se preocupar com a infinidade de ameaças que recebeu ao longo da sua vida, pela manutenção do seu jornal, com as dificuldades de sempre, mas com a dignidade. Fico feliz por V. Ex^a estar hoje nesta tribuna. Gostaria de estar no lugar de V. Ex^a, mas Hélio Fernandes realmente merecia um homem do gabarito, da competência e do respeito que tem V. Ex^a. A **Tribuna da Imprensa** e, de modo especial, Hélio Fernandes estão muito bem representados na figura de V. Ex^a. O ideal seria que hoje estivéssemos realizando uma sessão especial em homenagem aos 50 anos desse jornal.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Pedro Simon, dou-lhe a resposta imediata. Está sendo assinado um requerimento de minha autoria – à vista da manifestação que encontrei do Plenário, pensei que ficasse solitário nesta homenagem pelos 50 anos – solicitando a realização de sessão especial em data oportuna. Os Senadores Jefferson Péres, Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Valadares já assinaram, e agora V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É impressionante a nossa identidade. Fico emocionado em saber como estou bem em meus caminhos seguindo V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – É que o convívio com V. Ex^a me faz aprender. E como estou sempre na véspera do Dia do Conhecimento, continuo com meu aprendizado.

Com a tolerância do Sr. Presidente, ouço o Senador Agnelo Alves, cujo irmão também trabalhou e foi, se não me engano, um dos diretores proprietários da **Tribuna da Imprensa**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sem querer interromper o aparte do Senador Agnelo Alves, gostaria de registrar que V. Ex^a ultrapassou em dez minutos o seu tempo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sabia que V. Ex^a seria generoso com a **Tribuna da Imprensa**. Não é bem comigo, mas pelos 50 anos do jornal, sobretudo em homenagem a Hélio Fernandes.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, de uma certa forma, sinto-me ligado à **Tribuna da Imprensa** desde sua fundação. Na mesma época, pelas mesmas motiva-

ções, mesmas razões, fundamos em Natal a **Tribuna do Norte**, que completará 50 anos em março. Na **Tribuna da Imprensa**, sofremos, como jornalista, como chefe de circulação, como participante de sua administração, toda a carga de perseguição que o jornal bem espelha. Mas a **Tribuna da Imprensa**, assim como a **Tribuna do Norte**, que fundamos lá na mesma época, não nasceu para ser empresa. Ambos foram fundados para serem bandeiras de luta, de resistência, quase de insurreição. Quando Carlos Lacerda fundou a **Tribuna da Imprensa**, já foi uma insurreição à censura que sofrera no **Correio da Manhã**, onde mantinha uma coluna sob o título de “Tribuna da Imprensa”. Os amigos todos se reuniram e fizeram com ele o jornal que agora está completando 50 anos. Nobre Senador Bernardo Cabral, somente um jornalista neste País poderia substituir Carlos Lacerda e manter a Tribuna esses 50 anos: exatamente Hélio Fernandes, nenhum outro. Da mesma forma que a **Tribuna do Norte**, lá em Natal, resistiu à minha cassação e à cassação do meu irmão Aloísio Alves. Então, somos parentes, amigos e irmãos até nisto: **Tribuna do Norte e Tribuna da Imprensa**. Sou solidário com V. Ex^a. Quero registrar, além das congratulações a Hélio Fernandes, por todos os títulos merecedor, minha homenagem à memória de Carlos Lacerda.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – V. Ex^a ratifica o que fiz em meio ao discurso. Concluirei, Sr. Presidente, pedindo aos eminentes Senadores Eduardo Suplicy e Luiz Otávio que se reservem para a sessão especial cujo requerimento acaba de ser encaminhado ao eminente Presidente.

O SR. AGNELO ALVES (PMDB – RN) – Gostaria, nobre orador, que V. Ex^a considerasse minha assinatura.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Eu pediria ao Dr. Carreiro que fizesse o requerimento chegar às mãos do Senador Agnelo Alves.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Também estendo minha homenagem à Tribuna da Imprensa. Gostaria de assinar o requerimento de homenagem, nobre Senador.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Com isso, Presidente Geraldo Alves...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a reuniu duas pessoas sob uma mesma denominação. Senador Geraldo Melo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A família Alves acaba, como dona do Rio Grande do Norte, perturbando o orador. Falo no bom sentido. Sei

que V. Ex^a, que preside a Casa, gostaria de tomar conhecimento da carta de cinco laudas, uma belíssima peça de autoria do jornalista Hélio Fernandes.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a pode ter errado os nomes, mas acertou no fato de serem unidos nas idéias.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que determine a publicação, na íntegra, do meu discurso, que tem quinze laudas, e da carta do jornalista Hélio Fernandes.

Por ocasião da realização da sessão especial, que tenho certeza já conta com as devidas assinaturas e será aprovada, em data a ser devida e oportunamente registrada, farei a leitura da carta, que é um primor de documento, para constar dos Anais do Senado.

Sr. Presidente, com isto encerro. Agradeço a V. Ex^a a atenção dispensada, e aos meus eminentes colegas digo que Hélio Fernandes é, sem dúvida nenhuma, o símbolo da resistência em nosso País por um jornal tão sofrido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

DISCURSO, NA ÍNTEGRA DO SR. SENADOR BERNARDO CABRAL:

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, em sua mais recente obra – *Era dos Extremos: O breve século XX (1914 – 1991)* –, autêntica obra-prima da historiografia contemporânea e *best seller* mundial, o historiador britânico Eric Hobsbawm chama nossa atenção para aquela que é uma das maiores tragédias deste final de século. Trata-se da ausência de memória coletiva, primeiro passo para a perda da identidade histórica.

Já nas primeiras páginas de seu extraordinário trabalho, Hobsbawm afirma, não sem uma ponta de desalento e tristeza: “A destruição do passado – ou melhor, dos mecanismos sociais que vinculam nossa experiência pessoal às das gerações passadas – é um dos fenômenos mais característicos e lúgubres do final do século XX. Quase todos os jovens de hoje crescem numa espécie de presente contínuo, sem qualquer relação orgânica com o passado público da época em que vivem. Por isso os historiadores, cujo ofício é lembrar o que os outros esquecem, tornam-se mais importantes que nunca no fim do segundo milênio”.

Na comprovação de Hobsbawm, fica a advertência de que, se nada fizermos para deter essa tendência ao presentismo absoluto, mais e mais aberto estará o caminho que leva à completa banalização da vida, à perda de valores e paradigmas que devem presidir a existência humana. Não é por outra razão

que se pode definir o quadro histórico de nosso tempo como sendo o de uma monumental crise da Civilização, a se manifestar no individualismo sem limite, no sucesso material a qualquer preço, no egoísmo cego que a tudo sobrepuja.

Num país como o nosso, tão jovem quando comparado a tantas e tantas nações multisseculares, muitas das quais sendo o prolongamento de culturas e civilizações milenares, a perda dessa memória pode ocorrer com facilidade ainda maior. No nosso caso, e ainda utilizando a terminologia de Eric Hobsbawm, a perda dessa vinculação orgânica com o passado pode ser fatal: condenarmos a ser um projeto eternamente inconcluso, tornando-nos incapazes de construir a Nação de que tanto carecemos.

Memória e História, fundamento da vida social. Exatamente por assim pensar, Sr. Presidente, é que formulo essas considerações, as quais têm, entre outras, uma forte razão. Na certeza de estar dando minha humilde contribuição ao fortalecimento da memória nacional, em tudo e por tudo imprescindível para a construção de uma Nação da qual possamos nos orgulhar, venho à Tribuna para registrar uma mensagem de saudação e de louvor a um jornal que completará, no dia 27 de dezembro, seu cinquentenário. Não se trata de um periódico qualquer, desses que logram vicejar e crescer à sombra de conglomerados influentes e de instituições poderosas. Também não se trata desses periódicos que brotam e se fortalecem à força de emolumentos e concessões aos poderes constituídos.

Trata-se de uma empresa jornalística que, à custa de enfrentar com galhardia os revezes, os autoritarismos e as arbitrariedades contra ela cometidas, aprendeu, teimosamente, a manter sua independência e soberania, logrando chegar aos cinquenta anos na mais completa integridade e altanaria.

Esse jornal de que falo, Srs. Senadores, não poderia ser outro senão a intrépida Tribuna da Imprensa, capitaneada, nas últimas décadas, por um verdadeiro guerreiro, o jornalista Hélio Fernandes. Perceberão os Senhores que falar da Tribuna é, necessariamente, falar da valentia, do arrojo e do denodo de Hélio Fernandes, seu diretor-proprietário nos últimos 37 anos. Menos proprietário, e muito mais jornalista, como bem disse Pedro do Couto, para quem “a legendaria Tribuna da Imprensa não é apenas patrimônio de seu diretor-proprietário”, mas um verdadeiro patrimônio nacional, “um monumento vivo, vibrátil e vibrante à liberdade de imprensa e à democracia, pois esta não existe sem aquela..”

Dirigindo a Tribuna a partir de 1962, com uma intrepidez e um destemor inigualáveis, Hélio Fernandes foi, de longe, o jornalista mais censurado e mais confinado da história brasileira. De sua pena, submetida a todas as nuances de vibração que vão do brandir da espada de um samurai ao toque mavioso das cordas de um violino, saíram mais de 11 mil artigos e 11 mil colunas diárias. A todos apunha sua assinatura, com denodo e audácia. O servilismo e a subserviência são palavras que jamais constaram do seu manual de jornalismo, como não constam, ainda hoje, do dicionário de sua vida.

Não nos estranha, portanto, ter sido Hélio Fernandes confinado por três vezes, e preso inúmeras outras. Conheceu a ignomínia e o opróbrio de presídios e quartéis militares.

Conheceu a negação de sua própria identidade profissional, e o cerceamento do sagrado direito ao trabalho, ao ser proibido de trabalhar e de escrever. Teve de recorrer, no período compreendido entre novembro de 1966 a setembro de 1967, ao pseudônimo de João da Silva, nome de um pracinha brasileiro da FEB que morreu lutando na Itália. Jornalista desde os 15 anos, sentiu na própria alma, nesse momento, os rigores da censura dos sombrios anos de ditadura militar.

Imaginem os Senhores que Hélio Fernandes, com a sua inequívoca predileção pelo jornalismo político, foi cassado por representar, ainda como candidato a deputado federal pelo então MDB da Guanabara – com todas as chances de ser eleito, pois assim indicavam todos os prognósticos da época – repito: cassado por representar uma ameaça ao regime instituído pelos militares.

É de sua própria lavra o relato que segue:

“Em 1966, fui lançado candidato a deputado federal pelo MDB da Guanabara. Seria o mais votado do MDB, isso era ratificado pelas velhas raposas da política, por todos os institutos de pesquisas, e pelo maior deles, o SNI. Este, dirigido então pelo tenente-coronel Golbery, foi o principal artífice da minha cassação, lógico, de acordo com o marechal Castelo Branco. Pois em todos os levantamos feitos meu nome aparecia em primeiro lugar. Era preciso então impedir que eu fosse eleito, pois, no entendimento do próprio Golbery e de outros “líderes” da ditadura, eu era “uma liderança emergente que daria muito trabalho ao regime”. Melancólico, lastimável, verdadeiramente amargurante, que se casse um cidadão, que se reti-

re seu nome da vida pública precisamente por ser uma liderança em ascensão. Que não podia ser corrupto, pois jamais ocupei cargo público. E muito menos subversivo, pois não conspirava, e sim escrevia.”

Sr. Presidente, Sr^ªs. e Srs. Senadores, sendo embora um jornal de pequeno capital, a Tribuna da Imprensa logrou o feito de elevar-se aos patamares de maior confiabilidade entre nossos meios de comunicação impressa, em virtude não apenas de seu corajoso percurso histórico, mas sobretudo por ter firmado compromissos inarredáveis com a veracidade dos fatos e com a liberdade de informação.

Falar em liberdade de informação para um jornal como a Tribuna, que sofreu a censura mais avassaladora de que se tem notícia na imprensa brasileira, é, a um só tempo, tocar numa ferida ainda exposta, uma vez que o jornal sofre, até os dias de hoje, os efeitos de um bloqueio nefasto em termos de publicidade, mas é, também, exaltar o espírito de resistência e bravura com que se consolidou sua forma de fazer jornalismo: um jornalismo independente, autônomo, desassombrado, sem sujeição e sem servilismo.

Isso não é pouco, Senhor Presidente! Os anos de chumbo da ditadura militar em nosso País não distam tanto do tempo presente a ponto de ter apagado de nossa memória o que significou a pesada imposição da censura aos meios de comunicação. Cercear a liberdade da imprensa é impor uma venda aos olhos e ouvidos de toda a Nação. Num de seus artigos ao *Jornal do Brasil*, o respeitável jornalista Barbosa

Lima Sobrinho, tratando da censura, mencionou estas palavras do constitucionalista e político francês Laboulaye:

“A liberdade de imprensa é a primeira das liberdades, pois que é ao mesmo tempo direito individual, direito social e a garantia suprema de todas as liberdades públicas e privadas.”

E prosseguia o lúcido político francês, dizendo que, sem a liberdade de imprensa, “não haveria segurança para qualquer direito, pois é com ela que todos os demais direitos se consolidam.”

Pois bem, Senhores Senadores, a **Tribuna da Imprensa** foi o jornal que por mais tempo teve cerca da sua liberdade: foi o primeiro jornal a ter censura prévia, antes mesmo da decretação do Ato Institucional número 5, e foi o último a deixar de ter censura, em junho de 1978.

Ao falar dos cinquenta anos da **Tribuna da Imprensa**, não podemos deixar de retomar o espírito

com que foi fundado, por Carlos Lacerda, nos idos de 1949. Trazia como lema, sob o título, os dizeres: "um jornal que pensa o que diz porque diz o que pensa", que representam a síntese do pensamento de seu fundador.

O "espírito da casa", que norteava a linha editorial do jornal, reuniu, em torno de Carlos Lacerda, um grupo de fiéis seguidores, que comungavam do mesmo ideal de construir "um Brasil melhor". Entre os jornalistas, vamos encontrar o romeno Stefan Baciú, que escreveu uma narrativa de rara vivacidade sobre os anos em que o jornal esteve sob o comando de Carlos Lacerda. Baciú foi redator internacional da Tribuna por quase uma década. Viveu e assimilou com tal intensidade o "espírito da casa", que – dizem – conseguiu assimilar até mesmo o jeito carioca de viver.

Em seu relato, percebe-se o quanto se irmanavam todos os que trabalhavam na Tribuna da Imprensa em torno do mesmo ideal, fossem redatores, repórteres, fotógrafos, gerentes, contínuos – solidários tal qual membros de uma só família. Reuniam-se, nas horas menos ocupadas, no Bar do Darcy, que ficava no terraço do velho casarão da Rua do Lavradio, 98, onde funcionava o jornal. Entravam em tão perfeita confraternização, que pareciam, a Baciú, familiares reunidos numa sala de jantar.

A eles se agregava uma legião de políticos, que costumavam vir à redação, e paravam também no Bar do Darcy. Por ali passaram Afonso Arinos, Herbert Levy, Tenório Cavalcanti, Raimundo Padilha, Sandra Cavalcanti, Nestor Duarte, Juraci Magalhães, Gladstone Chaves de Melo, Milton Campos, Odilon Braga, Etelvino Lins, entre muitos outros. Hóspede bastante freqüente, também, era Dom Hélder Câmara, "sempre preocupado com uma multidão de coisas, humilde e sorridente", como o descreve Baciú em seu livro. Também vinham ao bar muitos oficiais à paisana. Vinha o general Juarez Távora, vinha, também, o famoso craque Ademir Menezes.

Uma das cenas que mais denotam o quanto de solidariedade reinava no grupo da Tribuna está retratada no episódio do atentado a Lacerda, na Rua Tonelero, na madrugada de agosto de 1954. Assim descreve esse dia o jornalista Baciú:

"Em nenhum dos lugares onde trabalhei, em nenhuma parte do mundo, vi uma solidariedade mais perfeita, mais sincera, mais espontânea do que naquele dia na 'velha Tribuna'. Redação, oficina e administração, diante de tão dramáticas circunstâncias, formavam uma única família, um núcleo

que realmente só pode ser definido pelo velho chavão de 'um por todos, todos por um'."

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a imprensa brasileira passou, nos últimos cinquenta anos, por mudanças notáveis. A própria divisão do jornal em três categorias: direção, redação e oficinas, vigente no tempo de que trata Baciú nessa última citação que fiz, não existe mais. Além disso, o caráter concentrador do capitalismo brasileiro reduziu acentuadamente o número de grandes jornais. Fato inequívoco é que, hoje, um grande jornal é uma empresa capitalista de grandes proporções que opera, nos dizeres de Nelson Werneck Sodré, "uma tarefa que nunca antes desempenhou: a de deformar a realidade, ou a de escondê-la".

Nesse contexto, a sobrevivência de jornais como a **Tribuna da Imprensa** já constitui, por si só, um fato digno de nota e de louvor. Mais merecedor de nota e de louvor, no entanto, é o fato de ter a Tribuna sobrevivido à avassaladora onda de ataques e de censura que sobre ela se abateu.

Por isso, julgo que as homenagens que presto, hoje, a esse valente jornal, em seu cinqüentenário de vida, não constituem apenas uma forma de reter a memória de seu passado glorioso. Entendo-a maior: é uma forma de ensinamento aos mais jovens, é uma lição de persistência que se passa às futuras gerações, é um libelo a favor da perseguição de um ideal nobre de vida.

Assim, retomando as idéias de Eric Hobsbawm, com as quais iniciei este meu pronunciamento, penso ser de extrema valia mostrar aos nossos jovens – esses mesmos jovens que se vêem compelidos a somente ter olhos para o presente – que a vida não começa conosco e que, seguramente não terminará com o nosso fenecer. O exemplo da **Tribuna da Imprensa** é, por assim dizer, pedagógico: desvela-nos a linha do tempo, realça a permanência dos valores intrinsecamente sólidos e ensina o caminho do êxito, pela via do trabalho e da abnegação. Que a tenacidade, a bravura e a resistência do jornal **Tribuna da Imprensa**, e a ação guerreira e combativa de seus jornalistas e funcionários, tendo à frente o mais denodado deles, o intrépido Hélio Fernandes, sirvam de parâmetro de vida aos nossos jovens de hoje! Que lhes ensinem, ademais, que a liberdade de expressão e a democracia são os valores primeiros pelos quais devem se bater, se quiserem construir uma sociedade calcada nos princípios de justiça e verdade. E como últimas palavras, solicitar à Presidência que seja transcrita nos Anais desta Casa, a carta do

jornalista Hélio Fernandes a mim dirigida, em anexo, ao me permitir citar o grande escritor e jornalista José de Alencar, em texto de 1855, que soa com absoluta atualidade:

"Tempo virá em que (...) uma palavra que cair do bico da pena daí a uma hora correrá o universo por uma rede imensa de caminhos de ferro e de barcos de vapor, falando por milhões de bocas, reproduzindo-se infinitamente como as folhas de uma grande árvore.

Esta árvore é a liberdade; a liberdade de imprensa que há de existir sempre, porque é a liberdade do pensamento e da consciência, sem a qual o homem não existe; porque é o direito de queixa e de defesa, que não se pode recusar a ninguém".

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

MEU CARO SENADOR BERNARDO CABRAL

Faltando menos de um mês para que esta Tribuna da Imprensa completa 50 anos, é impossível falar nela relacionando números. Tudo tem que ser alinhado em termos de História. Pois é de História que se trata, principalmente nestes 50 anos. Embora a História não seja uma ciência exata e possa ser amplamente discutida, uma coisa não sofre a menor dúvida ou contestação: a importância da participação deste jornal em tudo o que aconteceu nesses 50 anos tumultuosos, tão tumultuados quanto os outros 60, que completam os 110 da República.

A própria República é uma impressionante montanha de divergências e de contradições que vão surgindo a cada momento e a todos os momentos. A começar pela palavra sempre erradamente usada. Promulgação, em vez da verdadeira, implantação. O que houve em 15 de novembro foi um golpe de estado bem sucedido, dado pelos militares, e que impregnou a República de erros, de equívocos, de desacertos, que trouxeram a República até os infelizes dias de hoje. O grande Saldanha Marinho, um dos maiores Propagandistas da República, fundador em 1870 do diário *A República*, e seu diretor até 1890, quando se elegeu senador, foi um desencantado com a República pela qual lutou a vida inteira. E pouco antes de ser preso, em 3 de novembro de 1891 (quando Deodoro deu o golpe para se transformar em ditador, sendo logo arrancado do poder por Floriano, 20 dias depois) fazia seu último discurso no senado que o senhor tanto dignifica: "Esta realmente não é a República dos nossos sonhos." Não era mesmo, não seria até agora.

Floriano, um ditador nato (embora honestíssimo em matéria de dinheiro, a ressalva é importante), foi dado como "consolidador" da República, fato que é citado por muitos historiadores. Ora, o marechal Floriano, que realmente contribuiu para a implantação da República desobedecendo as ordens do primeiro-ministro Ouro Preto, no dia 14 de novembro de 1889, para se opor às forças que se jogavam contra o Império não era partidário nem do Império nem da República. Ele era simplesmente "florianista", e essa denominação ou identificação durou muito mais do que ele. Eleito Prudente de Moraes em 1894, Floriano teve

que abandonar o poder e morreria no agosto seguinte. Mas o florianismo resistiria.

Prudente de Moraes foi o grande e verdadeiro consolidador da República, lutando contra tudo e contra todos. A República nasceu militarista e continua militarista até hoje, embora com rapidíssimos lampejos de "civiismo". Talvez ou certamente a maior campanha já feita neste País (levando-se em conta a proporcionalidade e a penetração dos meios de comunicação de hoje com os do passado) teve precisamente esta denominação: "Campanha civilista". Feita por Rui Barbosa numa pregação magistral de quase 1 ano pelo Brasil inteiro na sua primeira tentativa de chegar à presidência da República, foi a mais completa radiografia do militarismo que dominou o Brasil a partir de 15 de novembro de 1889. Mas se formos consultar livros e historiadores, não teremos consciência do domínio dos militares nesse dia 15, e para sempre a partir daí.

Não vou contar a História do Brasil, quero apenas deixar bem claro que depoimentos podem não representar a verdade, como muitas vezes não representam mesmo. Muitas vezes por traição determinada aos fatos, outras por traição não planejada nem determinada, mas por fragilidade da análise. E como estou lhe escrevendo sobre os 50 anos desta Tribuna, que se completará no dia 27 de dezembro, quero deixar bem claro que tudo está em discussão, tudo está em exame, tudo pode ser negado, contestado, discutido. Menos a participação desta Tribuna da Imprensa em todos os acontecimentos a partir de 1949.

Também não quero depor sobre o que aconteceu nesta

brava e indomável Tribuna da Imprensa, nos anos em que eu não estava aqui, não estive aqui, nem pensava em estar aqui. De 1949 a 1962 a Tribuna da Imprensa foi de Carlos Lacerda, e ele teve estatura, bravura e compostura para responder por esses 13 anos. Carlos Lacerda é ele mesmo personagem, autor e roteirista da História, isso ninguém duvida. Começando como vereador em 19 de janeiro de 1947, foi deputado altamente participante, governador e candidato a presidente da República, escolhido, ratificado e lançado pelo seu partido, a UDN, em 1963. Portanto, bem antes do divisor de águas que foi 1964.

É evidente que como participante de tudo, tomando posições extremadas a todas as horas, Carlos Lacerda não está imune a críticas, e ele mesmo gostaria de responder a qualquer restrição que fosse feita. Como foi o seu comportamento inflexível e invariável em toda uma vida, que terminou precocemente, inesperadamente, misteriosamente quando estava apenas com 63 anos. Não vou escrever a História de Carlos Lacerda jornalista e político, embora tivesse com ele uma proximidade que me permitiria isso. Só que como os 13 anos de Carlos Lacerda nesta Tribuna da Imprensa são e estão intocados, não precisam ser discutidos. Nem seria eu o mais autorizado intérprete de uma possível defesa de Carlos Lacerda. Pois a vida desse combatente está toda nos 30 anos em que participou da vida pública: de 1947 a 1977, quando morreu.

Os outros 37 anos, de 1962 a 1999, esses são os anos do repórter Hélio Fernandes, nem contra nem a favor, uma constatação cronológica pura e simples. Também não me furto ao julgamento seja de quem for a respeito da minha participação jornalística. Só aqui nesta Tribuna da Imprensa, nesses 37 anos, publico aqui mais de 11 mil artigos e 11 mil colunas diárias, sempre me responsabilizando pelo que escrevia, assinando meu nome, em cima ou em baixo. É um recorde mundial, não pela qualidade mas certamente pela quantidade.

Tenho que ressaltar: de 12 de novembro de 1966 a setembro de 1967, quase 1 ano, tive que escrever com o pseudônimo de João da Silva, nome de um pracinha que morreu lutando

com a FEB na Itália. Tendo sido o único jornalista até aquele momento cassado e proibido de trabalhar ou escrever, tendo sido desde os 15 ou 16 anos, única e exclusivamente, jornalista, era retirado da profissão e da obrigação de trabalhar que a Constituição exige e me garante. Entrei então na Justiça, o primeiro a contestar o golpe de 1964. E em setembro de 1967, o bravo, inclito e ilustre juiz Hamilton Leal mandou que eu voltasse a escrever com meu nome, "pois já era jornalista antes da cassação". Desinteressados de polemizar com a Justiça, os que dominavam o País na época preferiam aceitar a decisão do grande juiz, embora me perseguissem de todas as maneiras, de outras formas.

Como o tempo passa rapidamente, e 33 anos são 33 anos, uma palavra ligeira sobre a minha cassação. Desde que comecei no jornalismo era inequívoco a minha predileção pela política. E como já contei numa carta ao bravo senador Pedro Simon (que teve a dignidade, a credibilidade e a generosidade de lê-la da tribuna do Senado), minha ligação jornalística-política era indisfarçável. Em 1966 fui lido candidato a deputado federal pelo MDB da Guanabara. Seria o mais votado do MDB, isso era ratificado pelas velhas raposas da política, por todos os institutos de pesquisas, e pelo maior deles, o SNI. Este, dirigido então pelo tenente-coronel Golbery, foi o principal artífice da minha cassação, lógico, de acordo com o marechal Castelo Branco. Pois em todos os levantamentos feitos meu nome aparecia em primeiro lugar. Era preciso então impedir que eu fosse eleito, pois no entendimento do próprio Golbery e de outros "líderes" da ditadura eu era "uma liderança emergente que daria muito trabalho ao regime". Melancólico, lastimável, verdadeiramente amargante, que se casse um cidadão, que se retire seu nome da vida pública precisamente por ser uma liderança em ascensão. Que não podia ser corrupto, pois jamais ocupe cargo público. E muito menos subversivo, pois não conspirava e sim escrevia.

Foi o que reconheceu o próprio Supremo Tribunal Federal, a cujas portas bati no dia seguinte, 24 horas depois da minha cassação. E o bravo, lúcido e admirável ministro Adalberto José dos Santos (que fora presidente da Câmara dos Deputados) mandou registrar minha candidatura. Lógico, o Executivo ditatorial não tomou conhecimento dessa decisão e eu não fui candidato. É evidente que cassavam um jornalista por julgá-lo liderança emergente, por que respeitar o Supremo, guardião e sentinela permanente da Democracia e da Constituição?

Eu já conhecia muito bem o Supremo, jamais perdi quanto recorri a ele. Basta lembrar um fato importantíssimo. No dia 23 de julho de 1963 tomei conhecimento de uma carta que o ministro da Guerra de então, general Jair Dantas Ribeiro, enviou ao governador do Estado da Guanabara, Carlos Lacerda. A carta era violentíssima, recorria a palavras, mas o general colocara no envelope: "Sigiloso e confidencial"; O ministro se gabava de ter enviado a carta apenas a 16 generais, "nos quais confiava inteiramente". Mas no mesmo dia, o mais importante deles me entregava sua cópia, que eu publiquei na primeira página da Tribuna da Imprensa no dia 24.

Fui preso no mesmo dia 24 e mantido incomunicável por ordem do general-ministro. Meus advogados, na época, Sobral Pinto, Adauto Lucio Cardoso, Prado Kelly e Prudente de Moraes, neto (2 que acabaram no Supremo e 2 que recusaram a indicação para o Supremo) impetraram habeas-corpus no Supremo. O presidente era o ministro Ribeiro da Costa, que determinou que eu fosse levado para Brasília, para o BGP (Batalhão de Guardas Presidenciais). Era a única forma deste repórter aparecer.

No dia 31 de julho do mesmo 1963, estando em vigor a bela e democrática Constituição de 1946, fui julgado pelo Supremo. Pediram 15 anos de prisão para mim, enquadrado na Lei de

Segurança. Foi o mais movimentado julgamento a que Brasília já assistira, não só pelo caso propriamente dito, mas porque Brasília acabara de completar 3 anos. O julgamento foi claramente político, não poderia ser de outra forma. Eram 8 ministros, 3 estavam em férias. (Entre os que estavam em férias, meu amigo Luiz Galotti, que telefonou para Rosinha, minha mulher, explicando: "Não existe a menor possibilidade do Hello ser condenado, se houvesse eu reassumiria imediatamente. Ele terá apenas 1 voto contra". Na verdade o julgamento terminou em 4 a 4.) Como o presidente efetivo do Supremo, Lafaiete de Andrada, estava em férias, quiseram suspender o julgamento, adia-lo até que ele reassumisse. O vice em exercício, Ribeiro da Costa, nem quis considerar a hipótese, recomeçou o julgamento, votou a meu favor (já havia votado como relator, votou novamente como presidente), fui absolvido por 5 a 4.

Minha memória pede que relembre mais, o tempo de V. Exª exige que termine. Mas quero pedir que V. Exª retire dos 11 mil artigos e das 11 mil colunas desses 37 anos alguns e algumas que não puderam ser publicados. E os motivos vou apenas relacionar, sem qualquer comentário, são apenas fatos, fatos, fatos, a partir desse 1963.

1965 - Ainda não cassado, preso por escrever.

1966 - Preso logo depois da cassação.

1967 - 15 de março, posse de Costa e Silva, "promulgação" da Constituição empurrada pela goela do Congresso intimidado e acuado. Estraguel a festa da ditadura, escrevendo artigo na primeira página desta Tribuna contestando a validade dos Atos Institucionais. Minha tese era claríssima e mais clara ainda para o senhor, advogado e jurista, presidente do OAB, relator da Constituição em vigor, ministro da Justiça. Como o regime era ditatorial e o Congresso não podia discutir ou contestar a Constituição, tudo o que os ditadores queriam colocaram nesse texto. O que não colocaram, é porque não interessava. Como os Atos não constavam da Constituição, logicamente não estavam em vigor. Isso não podia ser contestado. Mas eu podia ser preso, como fui. Na verdade, diga-se, eu nem era o alvo principal. O importante é que o Tribunal Federal de Recursos violentasse a si mesmo e declarasse que os Atos, mesmo não incorporados à Constituição, estavam em vigor. Como o regime era o do "crê ou morre", e poucos querem morrer, o Tribunal de Recursos atendeu aos ditadores de plantão. Fizeram isso com asco e desprezo, mas só apenas 6 deles. Como eram 11, essa tese miserável prevaleceu por 6 a 5, os ditadores foram dormir satisfeitos e eu libertado, não interessava mais nada. Em maio e junho mais duas prisões, ligeiras, pela definição dos donos do poder. "Apenas" porque eu me recusava a aceitar a censura à Tribuna da Imprensa, o primeiro jornal diário e também o primeiro órgão de comunicação do País a ter censores na redação.

Essa "negociação" durou algum tempo, os censores eram militares, chefiados pelo coronel Daniel Pinto, uma excelente figura. Não sobrou opção, tive que aceitar a censura, pois o coronel me disse brava e textualmente: "Não vamos violentar você ou a Tribuna da Imprensa. Não entraremos no jornal a não ser com a sua autorização. Mas se você não nos autorizar, diariamente o jornal será apreendido na porta de fora, quando for para a distribuição". Diante disso, tirei as chaves do bolso, entreguei ao coronel Pinto, e informal: "Pode comandar o jornal, coronel, como se fosse um batalhão, não posso sacrificar a circulação dele, mesmo que seja cercada". E assim começou a censura prévia.

Em 1982, indo depor numa Comissão Parlamentar pedida e presidida pelo deputado Israel Novais, declarei: "Sou contra toda e qualquer censura. Mas a ter que aceitar censura, prefiro a censura feita pelo Exército, muito mais correta e digna do que a

censura da polícia". E repetindo isso, devo repetir também outro conceito meu, exposto na Câmara: "Nesses 18 anos de ditadura implícita e quase 10 de censura explícita, houve muito mais auto-censura do que se acredita e muito menos censura prévia do que se imagina".

Os tempos dos militares-censor foram tempos amenos, relativamente, claro. O entendimento era constrangido, cordial, correto. Tinham ordens de não deixar sair nada sobre tortura, violência, morte, perseguição. O resto era livre. E como o Exército tem uma convicção, uma vocação e formação de defesa do interesse nacional tão grande quanto a minha, me estimulavam a escrever artigos de defesa do interesse nacional, nada era cortado ou censurado. Em novembro fui chamado ao quartel general do I Exército. O general Sílvio Frota, ainda comandante do I Exército, me recebeu na presença de todos os oficiais que haviam "trabalhado" na *Tribuna da Imprensa*, "agradeceu a colaboração" e comunicou: "A partir de hoje o Exército não fará mais censura prévia a *Tribuna da Imprensa*". Perguntei: "O Exército deixará a censura ou ela será substituída pela polícia"? Eu já ouvira ou soubera de rumores da insatisfação do Exército com a função, o general deu um sorriso e respondeu: "Só posso lhe dizer isso". Fui embora, quando cheguei no jornal já estava lá, enquistada e soberana, a censura da polícia, a verdadeira censura. Foram tempos ominosos, terríveis, de resistência diária, até junho de 1978, quando acabou. Os incidentes eram diários, pessoais e intransferíveis. Eu não podia ter o nome no cabeçalho, pois colocaram na Constituição de 1967 um artigo especialmente dirigido a mim: "Nenhum jornalista cassado poderá ser editor ou diretor de jornal". Como eu era o único jornalista cassado e diretor de jornal, tinha que me servir em rodízio de redatores que ficavam compreensivelmente e por pouco tempo, pois eram tempos de sacrifícios. Até que em 1972, Hélio Fernandes Filho completou 18 anos, passou a ser editor, e inscreveu seu nome na luta dura e cruel. Desde os 11 ou 12 anos já habitava a redação, nada era estranho para ele, como continua não sendo até hoje.

Resistimos de todas as maneiras. Na medida do possível impedíamos ou dificultávamos o trabalho dos censores. Não deixávamos que comessem na cantina do jornal, não podiam nem mesmo tomar um simples cafézinho. Tinham que se deslocar até a Praça Tiradentes, um trajeto de 300 metros, por uma rua escura e perigosa. Um dia fui chamado à polícia pelo coronel Juarez Lacerda, chefe geral da censura, que me interpelou. Queria saber porque eu não deixava os censores comerem ou tomar café no jornal. Respondi: "Não deixo nem vou deixar. E só dou uma cadeira e uma mesa para eles trabalharem para não atrasarem a saída do jornal".

Nossa resistência era passiva mas ostensiva, o "trabalho" deles na *Tribuna da Imprensa* era considerado "posto de sacrifício". Não sei porque não reivindicaram "gratificação por serviço de insalubridade".

1967 – Em 20 de julho, a violência das violências, meu primeiro confinamento, em Fernando de Noronha. 60 dias, o que depois se transformaria em rotina. Meus advogados: Mário de Figueiredo, George Tavares e Evaristo de Moraes Filho. Os dois primeiros foram me visitar lá, junto com Carlos Lacerda, depois de uma batalha de 15 dias para obter autorização. Evaristinho não foi, tinha que cuidar do processo.

1968 – Segundo confinamento, 30 dias em Pirassununga.

1968 – Prisão no AI-5, 13 de dezembro, em companhia de Carlos Lacerda, do ator Mário Lago e Osvaldo Peralva, então diretor do *Correio da Manhã*. Todos no quartel da Polícia Militar, denominado Caetano de Farias. (Esse coronel Caetano de Farias foi chefe da Casa Militar do presidente Wenceslau Brás; depois,

eleito governador do Mato Grosso, foi o primeiro governador a sofrer o impeachment; o segundo e último seria o governador de Alagoas Muniz Falcão. Só que este voltou ao cargo um ano depois, por decisão do Supremo).

1969 – Terceiro confinamento, 30 dias, em Mato Grosso, na capital Campo Grande. 1971, 1972, 1973 (duas vezes) e 1974, prisão no terrível DOI-Codi. Não fui torturado nenhuma vez, por causa de um fato: eles estavam mais assustados do que eu. É lógico que eu estava com medo, mas o medo deles era maior. E se me torturassem e eu morresse, como aconteceria depois em 1975, com o jornalista Wladimir Herzog? Este era conhecido apenas profissionalmente em São Paulo. Sua morte espantosa quase derruba a ditadura.

1968 a 1978 – Tremenda censura prévia. Durante 10 anos exatos o jornal foi dilacerado diariamente. A *Tribuna da Imprensa* foi o primeiro jornal a ter censura prévia, antes mesmo do AI-5. E foi o último a deixar de ter censura em junho de 1978. (Junto com a *Tribuna da Imprensa*, só restavam censurados o semanário *O Movimento* e o também semanário da Arquidiocese, *O São Paulo*, dirigido pelo próprio cardeal D. Evaristo Arns).

Durante esses anos todos de censura as prisões foram inúmeras. Pois jamais nos conformamos com a dependência. Então, por qualquer coisa, lá se iam 2,3 ou mais dias de prisão.

(Só um exemplo da brutalidade, insensibilidade e crueldade da censura. Em 1977, sem, nenhuma doença, morre inesperadamente Carlos Lacerda. Era um amigo, companheiro, e principalmente o fundador do jornal. Não podia deixar de escrever sobre o fato. Gosto muito do artigo, escrito com o coração e a razão. Saiu. Mas todo cortado, como pode ser visto na coleção ou na reprodução. Não existe exemplo melhor e mais elucidativo do ódio que tinha pela *Tribuna da Imprensa*.)

1981 – Finalmente em 26 de março de 1981 a vingança total. Não poderiam admitir que depois de tudo isso a *Tribuna da Imprensa* continuasse em pé. Então promoveram a sua destruição completa nessa madrugada torpe. Nada foi salvo. Sobral Pinto, Barbosa Lima Sobrinho e Alceu Amoroso Lima, que tinham idade e credibilidade para falarem sobre "História, compareceram ao que sobrou do jornal na mesma madrugada e disseram:

"Desde 1930, foi o mais terrível atentado contra um jornal". Nada aconteceu, pois a ditadura estava acabando, mas seus admiradores e servidores ainda eram poderosos.

Vou terminar, senador. Esses são os fatos, os episódios, as perseguições, as violências que têm datas, foram marcados para sempre. Mas existem coisas até piores que foram sendo praticadas desde 1963/64 e duram até hoje. Nessa época circulávamos com 66 páginas e chelas de anúncios, nossa posição de defesa do interesse nacional contra as "dívidas" e combatendo o domínio das multinacionais era exatamente a posição de hoje. Jamais transgimos, conversamos ou negociamos nossas posições. Éramos até acusados com duas frases, que nos honram muito. 1 – "O Hélio Fernandes combate demais". 2 – "É impossível conversar com alguém na *Tribuna da Imprensa*."

Como Prometeu acorrentado, tivemos que devorar as próprias visceras para resistir. Os donos de jornais que nunca estiveram em trincheira alguma, mas fingiram muito bem, não foram cassados, presos, perseguidos, nem tiveram a publicidade de seus órgãos cortada. Ao contrário, progrediram, e com o progresso veio a fatura. Com a fatura surgiu a exaltação.

Para nós, o que ainda vale é a manchete do jornal empastelado violentado, destruído, que saiu logo no dia seguinte, gritando na primeira página: "A ditadura vai acabar, nós não". Completamos 50 anos com o mesmo espírito jornalístico.

Hélio Fernandes

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Bernardo Cabral.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o rio São Francisco tem sido alvo de especulação em função de um projeto que está sendo desenvolvido pelo Ministério da Integração Nacional, a cargo do Ministro Fernando Bezerra, Senador da República pelo Rio Grande do Norte.

Por outro lado, a Câmara dos Deputados, em trabalho recentemente publicado, denominado "Seca, o homem como ponto de partida", incluiu a transposição do rio São Francisco como um dos instrumentos para a solução dos problemas aflitivos que atingem o homem do sertão, notadamente aquele que reside no semi-árido.

O rio São Francisco, Sr. Presidente, também conhecido como rio da unidade nacional, ou simplesmente o velho Chico, que tem suas nascentes lá pelas bandas de Minas Gerais, na Serra da Canastra, e sua foz, jogando as águas no Atlântico, entre Sergipe e Alagoas, por sua singularidade de poder beneficiar ricos e pobres, ao longo dos seus 2.700 quilômetros de seu extenso percurso, é reverenciado fraternalmente por todos que dele se servem.

A engenharia brasileira descobriu, nas suas cachoeiras, quedas d'águas e calhas profundas, a possibilidade da retenção das águas para, em seguida, movimentar gigantescas turbinas, transformando energia hidráulica em energia elétrica, iluminando cidades e povoados, movimentando máquinas e motores na indústria e na agricultura. A múltipla utilização do rio São Francisco permite ao homem rústico da região ribeirinha obter seu sustento na pesca, na navegação e na irrigação.

No entanto, não só pela ação predatória do homem, mas também pelo descaso das autoridades, o velho Chico está perdendo a sua força. Seu leito se esvazia e fica raso, e o mar já começa a penetrar nas suas entranhas, tão baixo está o seu leito antes da sua foz, misturando peixes de água doce com peixes de água salgada, em uma simbiose aterradora, prenúncio do desastre ecológico que leva ao desespero nordestinos humildes que vivem da pesca. E a sua calha, em virtude do assoreamento provocado pela destruição das matas ciliares, já não responde como em outros tempos aos apelos do transporte fluvial.

O rio São Francisco, em muitos trechos, está agonizando. A vazão é ínfima, e se não for tomada uma providência séria o mais rápido possível, o forne-

cimento de energia elétrica e a irrigação, que hoje são fundamentais para o desenvolvimento do Nordeste, estarão dentro em pouco ameaçados.

Não queremos ver a morte do velho Chico. Recuperá-lo em toda sua extensão é tarefa inadiável. Reconquistar a normalidade da vazão do rio São Francisco significa abrir perspectivas para o semi-árido nordestino de implementar projetos relevantes que aumentem a produção e a geração de empregos na área mais pobre do Brasil. Apesar dos desequilíbrios reinantes nessa área, no entanto, ela responde por 64% da produção agrícola e por 67% da área irrigada do Nordeste.

Portanto, insistir agora em executar um projeto de transposição do rio São Francisco é, no mínimo, um ato inconseqüente, pois isso provocará, mais cedo, sua prostração e sua morte, levando mais problemas sociais aos Estados que sustentam grande parte de sua já depauperada economia com base no aproveitamento do rio, como são os Estados de Sergipe, Bahia e Alagoas, cujas Bancadas com assento no Congresso Nacional e nas Assembléias Legislativas têm-se posicionado contra a retirada de suas águas, sem que se promova antes um programa consistente de revitalização.

Tem-se que, em primeiro lugar, aumentar a disponibilidade hídrica do rio São Francisco. Para tanto, as soluções existem. Deve-se cuidar do reflorestamento de suas margens, para que se evitem erosões e, conseqüentemente, o assoreamento; adotar um sistema de dragagem para restabelecer o fluxo normal das águas; e implantar obras de captação em bacias limítrofes ao sul e a oeste, onde as precipitações são mais abundantes.

A transposição do rio Tocantins poderia proporcionar uma injeção de águas no rio São Francisco de mais de dois mil metros cúbicos por segundo, sem comprometer, em hipótese alguma, o funcionamento normal daquela fonte doadora. Enquanto no semi-árido nordestino a precipitação média não ultrapassa 700 milímetros, o regime de chuvas do Estado do Tocantins, abundante e regular durante sete meses – de setembro a março –, confere um índice pluviométrico que varia de 1.200 milímetros a 1.800 milímetros, podendo atingir, na região de Abreulândia e Pium, um índice de precipitação de 2.500 milímetros.

Devido à ocorrência de fortes chuvas durante quase oito meses no Estado do Tocantins, a vazão média do rio Tocantins é de 11 mil metros cúbicos por segundo, por ano. A natureza construiu uma interligação entre o Tocantins e o São Francisco por meio de duas lagoas situadas no Município de Ponte Alta do Tocantins: a Jalapão e a Varedão. É essa interligação

com a bacia do Tocantins que transforma o Rio Grande, afluente do rio São Francisco, em perene e navegável num trecho de mais de 300 quilômetros.

O pesquisador da Fundação Joaquim Nabuco, João Suassuna, considera que, se houver um aprofundamento das lagoas Jalapão e Varedão, a descarga para o rio São Francisco poderia aumentar em cerca de 2.600 metros cúbicos por segundo, sem afetar, em absoluto, o sistema Tocantins. Esse complemento de uma obra feita pela própria natureza, que daria uma vazão superior à do rio São Francisco em Sobradinho – de onde se pretende dar início ao projeto de transposição das águas do rio São Francisco –, não custaria mais de R\$120 milhões.

Em tais condições, fazer a transposição do rio São Francisco na tentativa de reduzir as incertezas originadas pelas crises constantes dos recursos hídricos no Ceará, em Pernambuco, na Paraíba e no Rio Grande do Norte – sem antes atentar para a fragilidade do velho Chico e lutar por sua urgente revitalização – seria um passo errado e infrutífero, não beneficiando em nada, como se deseja, os Estados acima citados e contribuindo para a completa estagnação da economia de Sergipe, da Bahia e de Alagoas.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Não discuto os números e os estudos citados por V. Ex^a. Mas quantos bilhões de metros cúbicos, por segundo, o rio despeja para o mar? O rio São Francisco passa da Bahia para Sergipe, de Sergipe para Alagoas, de Alagoas para Pernambuco ou é interrompido na Bahia, em Sergipe ou imediatamente em Alagoas ou em Pernambuco? Essas duas informações são fundamentais porque, se a água vai para o rio e se ele banha todos esses Estados, por que não pode também servir ao Rio Grande do Norte, à Paraíba e ao Ceará? Faz-se de tudo para evitar a transposição, até estudo de impacto ambiental, mas nunca se pesquisou quantas pessoas fogem da seca e da sede na Paraíba, no Rio Grande do Norte e no Ceará. Quantas milhares de criaturas já morreram e quantos milhões de gados, de reses morrem de sede? Será que isso não causa nenhum impacto? Entretanto, dizem que, com a transposição das águas, os mosquitos morreriam ou deixariam de voar. Era este o meu aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não falo sobre mosquitos, mas sobre água e gente.

Antes de tudo, a gestão da água exige cautela, porque, se seu uso for inadequado, ela pode tornar-se inócua, insuficiente ou, se mal administrada, pode redundar em prejuízos para os Estados que hoje beneficiam-se dela.

Assim como a nossa região, os Estados do Ceará, do Rio Grande do Norte e da Paraíba, principalmente, sofrem com a falta d'água. Mas, na nossa região, existem projetos em andamento como o Projeto Califórnia e o Projeto Platô de Neópolis, em Sergipe. Existem projetos de irrigação em andamento também na Bahia, que configuram desenvolvimento para a região. Esses projetos correm o risco, com a queda da vazão, de não atingirem a finalidade para a qual foram construídos.

Na fronteira de Alagoas com Sergipe, uma cunha salina – água salgada – já começa a penetrar antes da foz do rio São Francisco, produzindo prejuízos irreparáveis para a pesca. Naquele local, praticamente não existe mais a navegação e a quantidade de água é insuficiente para o atendimento das necessidades básicas da população. Nas proximidades de Neópolis, muitas pessoas que vivem da pesca praticamente estão sem pagar os motores dos seus barcos porque o peixe existe em pequeno volume e o lucro obtido pelos pescadores torna impossível a prática da pesca.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos, antes da transposição, fazer uma injeção de água no rio São Francisco. O problema não ocorre somente nesse trecho – depois da Barragem de Xingó –, mas em outros locais, desde a nascente do rio São Francisco, passando por Minas Gerais e Bahia, já existem trechos assoreados não só do próprio rio como também de afluentes ou de tributários do rio São Francisco, que sofrem as conseqüências danosas da destruição das matas ciliares e do violento assoreamento.

Devemos, primeiramente, recuperar o rio São Francisco, dotando-o de volume de água suficiente para que os projetos já executados e os que ainda o serão não venham a sofrer as conseqüências e os efeitos de uma transposição sem os estudos necessários. Sobretudo, estamos reclamando de que, como falou V. Ex^a, nenhum estudo de impacto ambiental, sobre a viabilidade da construção dessa transposição, foi divulgado para o Nordeste do Brasil até o presente momento.

Assistimos, na semana passada, na Comissão de Assuntos Econômicos, que estava reunida com a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a uma palestra a que estavam presentes o Presidente da Codelvasf e o Secretário de Recursos Hídricos do Gover-

no Federal, Dr. Raimundo Guarrido, que foi taxativo, ao dizer que o rio São Francisco está na UTI. Quem está afirmando isso não é um Senador que é advogado e não é técnico em recursos hídricos, mas o Secretário de Recursos Hídricos do Governo Federal.

Outro ponto: na elevação que será realizada em Cabrobó, as águas serão captadas em três elevações sucessivas, até atingir uma altura de 160m. O Dr. Raimundo Guarrido disse que o consumo de energia elétrica para transportar o rio São Francisco somente nesse trecho daria para abastecer os Estados de Sergipe e Alagoas — esse é um exemplo para que possamos aquilatar a grandiosidade apenas em termos de consumo de energia elétrica da transposição do rio São Francisco.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ouço V. Ex.^a, com prazer.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Antonio Carlos Valadares, tenho a impressão de que deveríamos propor ao Governo Federal um projeto global, abrangendo toda a Bacia do São Francisco. ~~Temos ouvido as mais variadas opiniões a favor da~~ transposição do rio São Francisco e contra ela, mas não há um estudo de toda a região. Deveria ser feito um projeto detalhado da região inteira, para que se realizasse, da melhor forma, o que fosse viável — não da maneira como está sendo feito, isto é, cada um dando uma opinião sobre uma parte do rio São Francisco. É importante o pronunciamento de V. Ex.^a, mas seria muito favorável à Nação uma pesquisa ampla de toda a região do rio São Francisco e do lugar pretendido para a transposição, a fim de que a referida obra fosse executada segundo o que se entendesse como mais conveniente e viável ao País. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex.^a tem toda a razão. Precisamos de um projeto global que atenda não só aos interesses dos Estados de Sergipe, Alagoas e Bahia, mas que viabilize outro projeto maior, em apoio aos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, que precisam efetivamente que algo seja feito para reduzir o sofrimento de sua gente.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ouço V. Ex.^a, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Quero apenas a oportunidade de parabenizar V. Ex.^a

pela análise que faz, colocando como principal predador das águas o homem, que sempre dirigiu seus esforços e estudos para o aproveitamento delas, seja na área da eletricidade, seja na área da energia ou da irrigação, sem tê-las estudado, até o presente momento, na sua questão mais ampla, do seu uso múltiplo. V. Ex.^a traz outro dado também muito importante que interessa por demais à Nação brasileira, relativo ao rio Tocantins: das próximas dez hidrelétricas a serem construídas neste País, cinco serão no rio Tocantins, onde já existem Tucuruí, Serra da Mesa e Luís Eduardo Magalhães — esta, com as obras pela metade. Há, além disso, cinco outros grandes projetos, todos com estudo ambiental e projetos preliminares prontos. Portanto, V. Ex.^a refere-se sabiamente ao rio Tocantins como uma grande possibilidade de revitalização do rio São Francisco. Conheço esses estudos; após a construção dessas usinas hidrelétricas, o Estado de Tocantins terá os maiores reservatórios de água do planeta, considerando-se ainda que tem um dos índices pluviométricos mais altos. Com tudo isso, estamos antevendo a possibilidade de dar uma grande contribuição. Esse é o projeto mais economicamente viável e de melhor aproveitamento, que não só contentaria toda a região, mas daria também ao rio Tocantins a oportunidade extraordinária de participar do desenvolvimento da Região Nordeste. Portanto, parabéns a V. Ex.^a. Este é o grande debate a ser exercitado nesta Casa: o uso múltiplo das águas e a realização de um grande estudo não só para o rio São Francisco, como para as demais bacias brasileiras. Parabéns, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex.^a. O seu aparte veio robustecer a análise que estamos fazendo, mesmo porque a transposição do rio Tocantins em relação ao São Francisco terá um custo baixíssimo. Segundo técnicos que realizaram os estudos, os custos não ultrapassarão R\$120 milhões.

O Ministro da Integração Nacional, Dr. Fernando Bezerra, é um nordestino, e sabemos da sua responsabilidade pela nossa região. S. Ex.^a está lutando pelo seu Estado, assim como pelo desenvolvimento dos outros Estados, que não podem ser prejudicados com a transposição. Antes que ela seja feita, deve-se ter o cuidado de salvar o rio.

A nossa sugestão é a de que o Dr. Fernando Bezerra se debruce sobre estudos que já existem na Codelvasf e que mostram a viabilidade dessa captação de águas do rio Tocantins para o São Francisco. Já há um trecho estabilizado de forma natural, pois a própria natureza aprontou o projeto; falta apenas o aprofundamento das duas lagoas a que me referi, a

fim de dar mais volume de água ao sistema Tocantins e, conseqüentemente, fazer uma transposição de mais de dois mil metros cúbicos por segundo. Isso seria suficiente para atender todas as demandas, não só dos três Estados, mas também daqueles que querem fazer a transposição do São Francisco.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Dando continuidade, concedo novamente um aparte ao Senador Agnelo Alves. Creio que V. Exª tenha entendido que não estou querendo deixar o Rio Grande do Norte morrer de sede, nem a Paraíba; ninguém da Bancada de Sergipe está querendo isso. O que desejamos é que o Ministro da Integração realize a execução por meio de projetos e estudos que já existem no âmbito do próprio Governo, visando a melhorar as condições de vazão do rio São Francisco.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Entendi o pensamento de V. Exª claramente. Quero saber o que impede que se façam as duas coisas concomitantemente. Por que este País tão grande, que já construiu Furnas, a Binacional e outras obras fantásticas, como Brasília, não pode despendar R\$150 milhões?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Cento e dezesseis milhões de reais, no máximo. E a transposição do rio São Francisco custará ao nosso País mais de R\$1,5 bilhão.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Exª deve prestar atenção no seguinte: o que representam R\$1,5 bilhão para livrar da sede a população? V. Exª falou em projetos de irrigação que já existem e que ainda vão ser implantados em Sergipe, Alagoas e Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Aproveitando-se as águas do rio São Francisco.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Por quê? Se a urgência maior é a da sede, vamos evitar esses projetos, para que o povo tenha água para beber. É uma questão de prioridade. V. Exª há de convir que a água para beber deve ter preferência. Agora, já que não há essa necessidade, vamos criar coragem e fazer as coisas como devem ser feitas – grandes, como grande é este País. Será que a última grande obra deste País foi a Binacional? Será que nunca mais teremos capacidade de construir uma cidade como Palmas, de construir uma cidade como Brasília? V. Exª já imaginou? Eu trocaria a transposição se instalássemos o Congresso Nacional no Rio Grande do Norte, o palácio presidencial no Ceará e o tribunais federais na Paraíba. Assim, em um instante, correriam para

trazer a água não sei de onde; não seria necessário nem o rio São Francisco. Talvez viesse água encanada de outros rios muito mais fortes, quem sabe até do Amazonas, porque não faltaria água para nós Senadores, para o Presidente da República ou para os Ministros do Supremo Tribunal Federal. O que acontece é que estamos tendo que fazer uma opção: se o rio está-se acabando, está na UTI, está morrendo, vamos pensar desde logo no tratamento. Qual? Vamos suspender os novos projetos de irrigação até que ele receba o reforço de água. Vamos até suspender alguns projetos que estão consumindo água sem gerenciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – E também suspender a transposição do rio São Francisco. V. Exª propõe, então, suspender o projeto da transposição das águas do rio São Francisco?

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Absolutamente. A transposição é para dar de beber ao povo. É um copo d'água, pelo amor de Deus, que ainda hoje é pedido no Ceará, na Paraíba e no Rio Grande do Norte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Agnelo Alves, quanto mais V. Exª fala mais eu me convenço de que meu discurso não está contrariando em absoluto os objetivos de V. Exª, uma vez que o que queremos é salvar um rio, cuja transposição amanhã poderá ajudar os Estados que sofrem com a falta de água. Ora, o que queremos é solicitar ao Ministro, que é do Rio Grande do Norte, um nordestino, que, ao executar um projeto tão caro, de quase R\$1,5 bilhão, pense que com R\$116 milhões poderá recuperar totalmente a vazão do rio São Francisco, fazendo a captação do rio Tocantins, como aqui já foi mencionado. O Senador Eduardo Siqueira Campos, em pronunciamento dos mais inteligentes, provou "por a mais b" a viabilidade do aproveitamento das águas do rio Tocantins a fim de melhorar o funcionamento da atividade hídrica do rio São Francisco.

Portanto, Sr. Presidente, a nossa proposta é no sentido da revitalização completa do rio São Francisco, inclusive para que o Estado de Sergipe, que já conta com um projeto no Plano Plurianual de Investimento (PPA), o projeto Canal Dois Irmãos, cuja tomada d'água é na barragem de Itaparica, com 315Km de extensão, percorrendo vários municípios da Bahia e de Sergipe. Projetos de irrigação possibilitarão a criação de mais de 200 mil empregos na região. Além disso, o canal de Xingó já está sendo objeto de emendas coletivas dos Deputados Federais pelo Estado de Sergipe, visando contemplá-lo com recursos visando seu início no próximo ano.

Assim, Sr. Presidente, assegurando a regularidade da vazão do rio São Francisco,...

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Senador Antonio Carlos Valadares, lamentavelmente o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ...melhorando o funcionamento da sua vazão, recuperando as matas ciliares, corrigindo o assoreamento do Rio São Francisco, injetando águas do rio Tocantins, não temos a menor dúvida de que, aí sim, o Rio São Francisco estará apto a servir aos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba e também parte do Estado de Pernambuco, o que faremos com o maior prazer, porque todos somos irmãos.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente, pelos Srs. Luiz Otávio e Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ano legislativo está chegando ao fim, depois de doze meses de fortes instabilidades econômicas e tumultos sociais. Foram tempos de dificuldades e incertezas realmente muito grandes, principalmente após a maxidesvalorização do real, no primeiro trimestre.

É hora, portanto, de lembrar as atividades legislativas e políticas que desenvolvemos. De minha parte, foi mais um período integralmente devotado ao progresso da Estado do Acre e ao bem-estar de sua generosa população, consciente das condições gerais em que temos de lutar.

Dentre as inovações estabelecidas em 1999, há uma no Acre que se revela criadora e digna de extensão a todas as demais Unidades da Federação. Não me atrevo, evidentemente, a interferir nos assuntos político-institucionais dos Estados de V. Ex^{as}; traço-lhes, apenas, o relato de uma atitude pioneira, assumida pela Assembléia Legislativa acreana, que, em sessão especial, ao ouvir os Senadores e Deputados Federais do Estado, lhes propiciou a oportunidade de prestar contas do desempenho dos respectivos mandatos no Congresso Nacional.

A iniciativa do Deputado Estadual Luiz Calixto, do PMN, é uma novidade realmente grata num cená-

rio tão carente de efetivas renovações, como é a vida pública. Foi com esse espírito que, ao chegar a minha vez de dirigir-me aos Deputados Estaduais, relatei tudo o que fiz no ano findante, situando, em seu contexto, iniciativas de períodos legislativos e políticos anteriores.

A síntese daquele depoimento perante a Assembléia Legislativa do Acre é um dos principais esteios da estrutura do discurso que ora começa a pronunciar no Senado da República.

Não podemos falar do Brasil e dos brasileiros sem fazer a profunda abordagem dos tempos em que vivemos, pois o País enfrenta uma das mais dramáticas passagens de sua história.

A falência do pretense "Segundo Mundo", o antigo bloco socialista, levou a uma brutal mudança na correlação de forças internacionais – e isso veio a nos atingir e nos obrigou a buscar soluções urgentes e eficazes para fazer face às pressões da nova ordem econômica, baseada na competição e no lucro acima das fronteiras.

~~A quebra de sucessivas bolsas de valores, em lugares até há pouco ignorados, como Kuala Lumpur, Singapura e Manila, provou que nenhum país está desvinculado dos outros, mesmo dos mais distantes, por maiores que sejam as diferenças culturais, econômicas, ideológicas ou territoriais.~~

E o mesmo acontece com o Brasil e seus Estados desde os poderosos São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais até os longínquos Roraima, Rondônia e Amapá.

O Acre, que tenho a honra de representar neste plenário, sofre duplamente toda as crises da Federação. Em primeiro lugar, por causa da essência do regime federativo, que reparte os ônus da pobreza e, assim, corta investimentos sociais; e, como somos um Estado esquecido por muitas autoridades federais, cada benefício é fruto de esforços exaustivos.

Ouvimos, constantemente, comentários irônicos sobre a nossa luta em prol da alocação de recursos federais em municípios do interior, dos muitos pretensos insultos que recebemos nessas ocasiões, os mais suaves são "assistencialismo" e "paroquialismo".

Mas isto só vem revelar uma coisa: a ignorância dos grandes centros do capital e da produção sobre os problemas que angustiam o dia-a-dia dos núcleos distantes e mais pobres. Quando um prefeito bate às portas dos Ministérios para pleitear uma balsa ou um ônibus escolar, isso pode parecer pouco para as metrópoles do Centro-Sul –, mas para aquelas comunidades, mergulhadas nas mais agudas carências, é a única forma de transportar crianças diariamente por

longos trechos de rios ou estradas, em busca de ensino ou assistência médico-hospitalar.

Orientei a formação de equipe que, no Distrito Federal, dá apoio à Associação dos Prefeitos do Acre, hoje dotada de condições efetivas para apresentar propostas, propor convênios, atender a exigências técnicas, assinar acordos e receber os recursos vitais para suas comunidades.

É um grupo de técnicos e assessores da melhor qualidade, liderados pela Dr^a Maria Alice Melo de Araújo, cujo talento e dedicação faço questão de registrar, com o mais sincero agradecimento a todos, em nome das comunidades envolvidas.

Esse trabalho tem rendido frutos valiosos para os municípios filados à APA.

Ainda ecoam, neste recinto, as sábias lições do ex-Senador Franco Montoro, paladino maior da causa do municipalismo e do respeito a seus princípios. Quando denunciava que o Brasil é "um gigante com pés de barro", o grande apóstolo da redemocratização colocava em um mesmo contexto a representatividade inerente ao regime e a importância de dar fundações sólidas ao grande edifício socioeconômico da Pátria.

Foi pensando em Montoro que participei, na terça-feira passada, em Rio Branco, da solenidade de assinatura de convênios entre órgãos federais e diversas Prefeituras acreanas, contempladas com mais R\$21.867.263,23, recursos oriundos das emendas propostas no ano passado, quando exerci as honrosas funções de coordenador da Bancada Federal do Acre.

Tivemos muitas vitórias no ano que chega ao fim, a despeito das imensas dificuldades provocadas pelo agravamento da crise econômica do País. Para enfrentar esse quadro, guiei-me, sempre, pela defesa intransigente dos interesses do povo acreano, através da apresentação de projetos de lei, pareceres, discussões em plenário e, principalmente, dos trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que integro como membro titular, dentro da representação do PMDB.

Permitam-me citar alguns dos projetos de minha autoria que tramitam no Congresso, alguns já aprovados no Senado e, portanto, submetidos à Câmara dos Deputados, e outros ainda em fase de instrução nas Comissões do próprio Senado.

O Projeto nº 16, de 1996, que concede aos seringueiros da Amazônia o seguro-desemprego durante os meses da entressafra anual da extração do látex, no chamado período invernos. Em apenas um ano, consegui sua aprovação no Senado e, agora, a palavra final será dada pela Câmara, onde o Projeto recebeu o nº 3.601/97.

Os trabalhadores do seringais, aliás, sempre estiveram em destaque na minha atuação como legislador. Essa preocupação teve sua maior conquista nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, que, em 1988, a partir da Emenda nº 1.410, de minha autoria, concedeu a pensão vitalícia aos antigos soldados da borracha. A proposta previa o pagamento de três salários mínimos mensais, mas tivemos que aceitar, após duríssimas negociações, a fixação do valor do benefício em dois salários mínimos.

Esse valor, reconhecemos todos, é pequeno – mas já permitiu a mais de 18 mil famílias da Amazônia uma renda segura, confiável e permanente, capaz de garantir-lhes as condições mínimas de sobrevivência.

Faço questão de enaltecer e pedir reconhecimento, por dever de justiça, ao apoio decidido que recebi, na tramitação da emenda e sua posterior regulamentação, do então Senador Aluizio Bezerra e da Deputada Zila Bezerra. Abro aqui, Sr. Presidente, um parêntese para também resgatar uma contribuição que foi decisiva na regulamentação deste projeto, do então Ministro da Previdência e Assistência Social, ~~nosso atual colega e Líder do PMDB nesta Casa, Senador Jader Barbalho~~. Sem eles e outros companheiros da Região Amazônica dificilmente chegaríamos à solução encontrada, quando, também exaustas, as bancadas majoritárias dos grandes centros impuseram a alternativa do pegar ou largar.

Era uma alternativa cruel, mas não poderia ser abandonada. Com esse realismo, aceitamos o acordo proposto.

~~Nos últimos anos, porém, a burocracia previdenciária se dedicou a interferir e tentar prejudicar a concessão daquele benefício. E o fez da forma mais cruel, impondo obstáculos e criando dificuldades para a sua obtenção. O pior exemplo disso está no art. 21 da Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, que exige provas materiais de que o candidato à pensão estava, há 50 ou 60 anos, efetivamente trabalhando nos seringais – um absurdo contra o qual venho lutando, porque é injustificável cobrar hoje esses documentos de pessoas simples, muitas delas analfabetas. É realmente incompreensível fazer tais exigências aos pioneiros meio século após sua chegada ao coração da mata, amontoados em precaríssimos acampamentos.~~

Para corrigir esse erro, redigi o Projeto nº 79, de 1999, que admite também prova testemunhal nos processos de concessão de pensão aos soldados da borracha – providência racional e de grande conteúdo humano.

A matéria está incluída na pauta das votações da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

que tem como Relator o Senador Amir Lando. Tenho desenvolvido todos os esforços no sentido de que seja votado o mais cedo possível, permitindo-lhe seguir para a Comissão de Assuntos Sociais, que tem competência terminativa sobre seu mérito.

Não é de meu hábito falar na primeira pessoa do singular, mas preciso mostrar que, junto a outros Congressistas, tive e estou tendo atuação decisiva em dois assuntos que se destacam nas manchetes de todos os veículos nacionais, porque representam hoje grande preocupações da nacionalidade.

A Carta de 1988 instituiu medidas provisórias, que, como todos sabemos, é um mecanismo que o Chefe do Governo deveria usar com parcimônia e respeito, no atendimento das questões emergenciais, mas cuja proliferação descontrolada quebrou o equilíbrio entre o Legislativo e o Executivo.

O Congresso virtualmente perdeu a iniciativa do processo de elaboração das leis, porque o Governo passou a fazê-lo abusivamente. Atento à questão, apresentei emenda à Constituição, vedando as reedições das medidas provisórias. Outros Parlamentares redigiram propostas semelhantes que acabaram consolidadas num texto comum, aprovado pelo Senado Federal no início deste mês e enviado à Câmara, que dará a palavra final. Isso, a meu ver, eliminará o foco do problema.

Abordo, agora, a questão do narcotráfico, tema que reservou para o Acre as mais infamantes e sórdidas agressões.

Humilhados, indignados, insultados em nossa honra como povo, eu e tantos acreanos de valor protestamos duramente, quando a situação chegou ao ponto de sermos chamados de "narcoestado" pela grande imprensa do Centro-Sul.

Ao contrário do que muitos foram induzidos a acreditar, a luta contra o tráfico de drogas sempre foi uma das minhas grandes preocupações. Tenho tomado parte, no Congresso, de todas as iniciativas voltadas para aquele grande combate. E o fiz não apenas com palavras, mas também através de atos e propostas concretas, em meios aos entendimentos e aos diálogos com todos os setores engajados nesta campanha.

Busquei um meio de combinar duas preocupações prioritárias: a guerra ao narcotráfico e a reforma agrária.

É bom vermos, hoje, as pressões da sociedade para que se efetive a entrega aos programas de reforma agrária das terras aproveitadas de maneira criminosa – mas é justo lembrarmos que se tal perspectiva existe é porque o então Deputado Elias Murad, eu e outros Constituintes convergimos nesse sentido. Re-

digi e apresentei perante a Assembléia Nacional Constituinte a Emenda nº 98, que manda desapropriar as terras em que foram descobertas plantações de maconha e outros alucinógenos.

Diz seu texto: "as glebas de qualquer região do País usadas para finalidades criminosas, apuradas pela autoridade competente, serão imediatamente expropriadas sem o pagamento de qualquer indenização e destinadas em caráter prioritário aos programas de reforma agrária, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis aos seus proprietários e responsáveis em qualquer grau".

Os Anais atestam: data da apresentação da emenda: 7 de janeiro de 1988. Parecer: "Aprovada"

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, nesta tribuna e em todas as que me foram franqueadas, venho protestando contra notícias e comentários maldosos, que fazem acusações generalizadas aos que já governaram o Acre e teriam causado, por omissão ou conivência, o crescimento das estatísticas da produção, tráfico e consumo de entorpecentes.

Posso garantir – e provar! – que nunca me descuidei desse grave problema.

O atual Governador do Acre vem de firmar convênio com o Ministério da Justiça, para estabelecer ação conjunta da União e do Estado contra as drogas, em todas as suas etapas, produção, transporte e comercialização. Recebeu meu apoio, acima de qualquer consideração de ordem política ou partidária, porque, realmente, as coisas atingiram um nível desesperador, causando, inclusive, o clima injusto e desfavorável que tanto desgosto traz ao bravo povo acreano.

Chegamos a esse ponto, porque não foi cumprido um outro convênio, por mim assinado, como Governador, em 1984, com o mesmo Ministério da Justiça.

Valho-me das palavras da Desembargadora Miracele de Souza Lopes Borges, magistrada que é um orgulho da sociedade acreana. Lembrou a grande jurista e admirável cidadã que se a União tivesse cumprido sua parte, se não tivesse sido desatenta às necessidades de fortalecimento da Polícia Federal, o problema teria sido contido em bases muito menos graves que as atuais.

Faço questão de citar textualmente as palavras da Dr^a Miracele: o convênio "foi praticamente desativado em razão da falta de recursos humanos (agentes federais lotados na Superintendência neste Estado) e financeiros alocados no Orçamento Geral da União e disponibilizados ao Acre para a repressão do câncer dos cânceres – Substâncias Entorpecentes (maconha, cocaína, heroína, LSD, entre outras)".

É importante, mesmo, situar historicamente aquela atitude pioneira assumida em 1984 – época em que ainda não havia uma consciência tão sólida como a de hoje em torno da gravidade do problema. Lembremos que esse problema em si estava longe dos níveis explosivos dos dias atuais.

O convênio de 15 anos atrás foi um passo sereno, firme e positivo, na repressão ao ainda incipiente tráfico de entorpecentes na Amazônia, a partir do nosso Acre.

Mais tarde, como Senador, dei seguimento àquela luta.

Quando faço uma afirmação, ofereço as provas que lhe dão base. Seria cansativo enumerar todos os atos e discursos em que cobrei ações mais efetivas do Estado contra os narcotraficantes. Vossas Excelências os ouviram e até mesmo deles participaram, enriquecendo-os com seus judiciosos apartes. Ademais, são palavras já inscritas nos anais do Senado Federal e, por isso, hoje vou limitar-me aos mais recentes, aos pronunciados neste ano legislativo que chega ao final.

~~Em 26 de abril, exigindo a destruição das pistas clandestinas usadas, na Amazônia, pelas grandes quadrilhas, afirmei da tribuna do Senado Federal: “não podemos fingir ou menosprezar a gravidade do problema. Temos compromissos inalienáveis com a sociedade e com nossos filhos, com os futuros cidadãos para quem estamos tentando construir um mundo melhor.”~~

E lembrei ainda: “A notória falta de recursos para o combate sistemático aos produtores e traficantes é uma realidade incontestável, não pode ser taxa de mero pretexto para eventuais fracassos”.

Em 14 de junho, ao registrar a investidura do nosso ex-colega Elcio Alvares, no cargo de Ministro da Defesa, citei uma trecho do seu discurso de posse, “a determinação de, ao invés de confinar-se às questões estritamente castrenses, dar às Forças Armadas uma estrutura ágil, moderna, coerente com as possibilidades e as necessidades nacionais. Nesse contexto, merece destaque sua disposição de engajar os militares na guerra mundial contra o narcotráfico, o grande flagelo social desta virada de século”.

E acentuei: “Essa é uma providência que, há muito tempo, a sociedade reclama. Porque na raiz de quase toda violência urbana e rural, das chacinas das cidades e dos crimes cometidos pelo jaguncismo, está o ciclo da droga, particularmente da maconha e da cocaína, as grandes pragas do setor. E a contradição entre os recursos disponíveis pelas autoridades e as fortunas movimentadas pelos narcotraficantes tem

garantido uma vantagem expressiva para os bandidos, hoje solidamente encastelados em pontos estratégicos das metrópoles”.

Na oportunidade, denunciei o fechamento de quatro postos da Polícia Federal no Amazonas.

Sua extinção, disse na oportunidade, traria – como efetivamente trouxe – prejuízos irreparáveis na luta contra os grandes traficantes daquele Estado e dos vizinhos, inclusive o Acre. Além do mais, significou um indesculpável alívio na repressão às rotas usadas pelas quadrilhas internacionais, a partir do Peru, Bolívia e Colômbia.

Dias mais tarde, recebi, emocionado, carta de um irmão lassalista, D. Jacob Parmagnani, que, em seu retiro no Rio Grande do Sul, tinha ouvido meu discurso pela TV Senado. Endereçou-me palavras encorajadoras, do alto de sua grandeza moral de sacerdote, estribado, ainda, na experiência dos 85 anos dedicados à educação escolar, moral e religiosa de nossos jovens.

Guardo em meus arquivos e, particularmente, em meu coração as palavras finais de sua missiva: **“Senador! Desencadeie forte campanha contra a produção de todo tipo de drogas. Salve o Brasil dessa peste mortífera. Que Deus o ajude!”**

Voltei várias vezes ao assunto, já então preocupado com outro aspecto: o verdadeiro linchamento moral a que o Acre vem sendo submetido, tratado como se fosse o último dos mais nefandos redutos de maus costumes político-sociais.

Concluindo, Sr. Presidente, minhas palavras sempre foram direcionadas num mesmo sentido: reconhecer que o Acre enfrenta problemas, que nossa sociedade tem focos de doenças morais, e que fomos contaminados por males que afligem toda a humanidade. Mas não podemos permitir que nos faltem com o respeito, o respeito devido a um povo trabalhador, ordeiro e decente como é o acreano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “o Brasil é país do futuro” – diziam os visionários, no já distante início do século XX. Hoje sabemos que, sem um Acre forte e desenvolvido, o Brasil não terá futuro algum, porque em seu solo generoso estão as riquezas, os portões para o mundo do Pacífico. Os grandes empresários do centro-sul equivocam-se quando pensam que o Acre é apenas um problema. Ao contrário, lá estão as grandes soluções para a produção e para a exportação, com a expansão da economia nacional.

O Acre é a grande porta de saída para os produtos industriais, manufaturados ou agrícolas de todo o País. Em suas fronteiras estão as conexões mais viáveis para os grandes portos do Pacífico, atingindo a

costa oeste dos Estados Unidos e – numa linha direta, sem intermediários ou entrepostos –, chegando aos grandes centros fabris e consumidores do extremo oriente ou do subcontinente indiano.

Essa foi a minha grande bandeira de 1999. E continuará sendo até o final dos meus dias, porque o Acre é o futuro, é a esperança, é a certeza de um Brasil forte, poderoso, capaz de ocupar a posição de liderança mundial que Deus nos destinou.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Freitas Neto, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Neste instante, teria início a Ordem do Dia, nesta sessão, que tem até um número bom para segunda-feira.

O Senador Eduardo Suplicy me informa que vai viajar e só poderia usar da palavra nesta oportunidade, em permuta com o Senador Roberto Saturnino, mas conheço a Casa e sei que, se eu der a palavra agora ao Senador, também os Senadores Álvaro Dias e Roberto Saturnino vão fazer a mesma solicitação. Daí por que vou entrar na Ordem do Dia e, após, essas comunicações serão feitas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 785, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, a realização de sessão especial destinada a comemorar os 50 anos do jornal **Tribuna da Imprensa**, em data a ser marcada.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999. – **Bernardo Cabral – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy – Álvaro Dias – Pedro Simon – Maria do Carmo Alves – Antonio Carlos Valadares – Eduardo Siqueira Campos – Lúcio Alcântara – Nabor Júnior – Lulz Otávio – Agnelo Alves – Marina Silva – Carlos Wilson – Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será submetido à votação oportunamente.

Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 673, DE 1999

Institui a Certidão de Débitos (CD) a ser expedida pelos serviços de proteção ao crédito, estabelece prazo para exclusão de registro de inadimplência regularizada e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.

.....
§ 3º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

.....”(NR)

~~Art. 2º O art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual § 4º e seguintes:~~

“Art. 43.

.....
§ 4º Os serviços de proteção ao crédito excluirão de seus bancos de dados o registro de inadimplência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comprovação do pagamento da dívida.

§ 5º Os serviços de proteção ao crédito expedirão, a pedido do consumidor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação Certidão de Débitos (CD).

§ 6º O direito de acesso, retificação e atualização de dados, bem como de obtenção de certidões a que se refere este artigo será exercido sem ônus para o consumidor.

.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código de Proteção e Defesa do Consumidor assegura ao consumidor o direito de retificação dos dados inexatos a seu respeito constantes de cadastros e bancos de dados, que deve ser promovida imediatamente, ou seja, tão logo o arquivista seja cientificado da inexatidão.

Estabelece, ainda, que o arquivista deverá comunicar a alteração de cadastro, promovida em decorrência da inexatidão, verificada, aos eventuais destinatários das informações incorretas, no prazo de cinco dias úteis.

Com o presente projeto, pretendemos reduzir esse prazo para vinte e quatro horas, de forma a promover a regularização do cadastro do consumidor prejudicado mais rapidamente.

Pretendemos, também, que a atualização dos bancos de dados dos serviços de proteção ao crédito, no caso de dívida regularizada, seja promovida no prazo de vinte e quatro a partir da comprovação, pelo consumidor, do seu pagamento.

Instituímos, ainda, a obrigação, para os serviços de proteção ao crédito, de fornecer Certidão de Débito aos consumidores.

Finalmente, intentamos assegurar ao consumidor a gratuidade no acesso, retificação e atualização de seus registros junto aos bancos de dados, bem como na obtenção da Certidão de Débitos que o projeto institui.

Todas essas medidas têm por finalidade assegurar uma proteção mais efetiva aos consumidores no que concerne aos cadastros e bancos de dados que contenham informações a seu respeito, motivo pelo qual contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do projeto.

Cabe registrar que a proposição foi inspirada no Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1997, de autoria do então Senador Júlio Campos, arquivado no final da legislatura passada, por não ter sido apreciado por nenhuma comissão.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999. –
Senadora **Marla do Carmos Alves**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 43 O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 3º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no pra-

zo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4º Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 674, DE 1999

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, para o fim de determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública, sempre que possível, o uso da Internet no processo licitatório.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica acrescida do seguinte parágrafo:

“Art. 3º

§ 5º Observados os princípios e vedações referidos neste artigo, a Administração Pública, sempre que possível, fará uso da Internet no processo licitatório, conforme se dispuser em regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Do ponto de vista jurídico, a Administração Pública se rege pelos princípios catalogados no art. 37 da Constituição Federal e, nos termos do art. 3º da Lei em referência, de outros princípios que lhes são correlatos.

Também o Poder Público deve seguir outros princípios da Ciência da Administração, como, por exemplo, o da simplicidade e o da racionalidade, de modo que suas rotinas de trabalho sejam cada vez mais eficazes. A busca da eficiência, eficácia e economicidade deve sempre estar presente em toda a Administração Pública. Neste sentido é que propomos sejam os órgãos e entidades da Administração Pública obrigados, sempre que possível, a fazer uso da Internet, a rede mundial de computadores, nos seus procedimentos licitatórios.

Sabemos das dificuldades iniciais da utilização da rede, dificuldades que vão desde a possível inexistência de computadores até a questão do sigilo das

propostas, enquanto não forem abertas **oportuno tempore**. Mas temos plena consciência de que, pelo menos em um primeiro estágio, poder-se-á não apenas divulgar avisos, como hoje em dia já ocorre, como também disponibilizar a todos os potenciais licitantes os editais de licitação, o que já será um progresso na incessante busca da eficiência administrativa.

Por tudo isso é que previmos as cláusulas "sempre que possível", "observados os princípios" e "conforme se estabelecer em regulamento", porque só o avanço da ciência e a experiência prática é que poderão moldar, de tempos em tempos, a melhor forma de utilização da Internet.

O importante é que, através da Internet, dar-se-á ampla publicidade às licitações e tornar-se-ão mais ágeis os procedimentos licitatórios, com amplos benefícios, tanto para o Poder Público quanto para os licitantes. No dizer eloqüente de Bill Gates, o importante é estar numa estrada que rumo para a direção certa (*In A Estrada do Futuro, Companhia das Letras, 1995, p. 32*).

À consideração do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999. –
Marla do Carmo Alves.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 37. (*) A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por

servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI – a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidores público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimo ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV – os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médicos;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empre-

sas públicas, sociedades de economia mista e fundação mantidas pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderão ser criadas empresas pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualmente de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidos as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

(*)Emenda Constitucional nº 18, de 1998

(*)emenda Constitucional nº 19, de 1998

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusula ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da saúde ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refer a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no artigo 3º da Lei n. 8.248(1), de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 675, DE 1999

Acrescenta parágrafo único ao art. 104 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a prescrição das ações cíveis para reparação de danos decorrentes de acidentes de trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 104 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 104.

Parágrafo único. As ações cíveis para reparação de danos em acidentes de trabalho, decorrentes de dolo ou culpa do empregador, prescrevem igualmente em cinco anos, contados da data do acidente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A prescrição das ações indenizatórias decorrentes de acidentes de trabalho recebe tratamento diferenciado conforme se trate de ação penal, previdenciária ou cível. A prescrição penal não é objeto de nossas preocupações. No que se refere à prescrição decorrente da legislação previdenciária e àquela decorrente do direito comum, entretanto, identificamos um tratamento diferenciado que, em nossa visão, não é útil para a segurança jurídica dos cidadãos.

A Lei de Benefícios da Previdência Social prevê a prescrição das ações referentes a prestações por acidentes de trabalho, no prazo de cinco anos. Por sua vez, com base no Código Civil, a jurisprudência entende que as ações cíveis, fundamentadas na existência de dolo ou culpa do empregador, prescrevem em vinte anos. É que esse tipo de ação de responsabilidade civil é considerada pessoal e, em consequência, a prescrição aplicável é a vintenária. Há, como se pode ver, uma diferença gritante de prazos entre esses dois campos jurídicos.

Além da existência de prazos diferentes, é preciso reconhecer que vinte anos é um tempo demasiado longo. Manter em aberto a possibilidade de recurso ao Poder Judiciário e considerar existentes litígios potenciais durante esse período só colabora para a insegurança jurídica. Além disso, no decorrer dos anos, os elementos probatórios tendem a desaparecer, os indícios materiais somem e as testemunhas ficam inseguras a respeito da verdade dos fatos. Em consequência, a certeza das decisões judiciais tende

a ser menor e o risco de insatisfação com a resposta do Poder Público aumenta.

No caso dos acidentes de trabalho, é fundamental que a coleta de elementos de prova seja realizada rapidamente. As condições objetivas e subjetivas podem mudar rapidamente, novas tecnologias podem ser introduzidas e a periculosidade pode ser afastada pela adoção de novas técnicas e cautelas. Interessa à sociedade que os riscos sejam diminuídos rapidamente. Não deve ficar pendente a averiguação das ocorrências acidentárias, até para que sejam evitadas novas vítimas.

Ainda mais, as relações de trabalho têm sofrido uma crescente precarização. Os prazos de duração dos contratos diminuem e os vínculos são mais frágeis. Não faz sentido esperar vinte anos pela iniciativa de um eventual prejudicado, especialmente se ele pode ter permanecido pouco tempo no quadro de pessoal da empresa. Também os empreendimentos mudam a sua estrutura, quando não mudam de sede, e a propriedade muda de mãos. Como manter, então, por tantos anos, a insegurança a respeito dos passivos reais?

Essas razões, estamos propondo a fixação de um prazo prescricional de cinco anos também para ações cíveis de reparação de danos decorrentes de acidentes de trabalho, mediante introdução de norma específica na legislação previdenciária. Creemos que a medida é justa, merecendo, portanto, o apoio dos nobres Colegas durante a sua tramitação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999. –
Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....
Art. 104. As ações referentes a prestações por acidente do trabalho prescrevem em 5 (cinco) anos, observado o disposto no art. 103 desta lei, contados da data:

I – do acidente, quando dele resultar a morte ou incapacidade temporária, verificada esta em perícia médica a cargo da Previdência Social: ou

II – e que for reconhecida pela Previdência Social a incapacidade permanente ou o agravamento das seqüelas do acidente.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 676, DE 1999

Altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O inciso II, do art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I –

II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O fator de atualização monetária baseada no IGP-DI não faz sentido atualmente quando o próprio governo assume com o índice que mede a meta inflacionária o IPCA do IBGE.

Além do mais, com a desvalorização cambial, o IGP tornou-se sistematicamente superior ao IPCA. Enquanto o IPCA registrou, este ano, uma variação de 8,29%, enquanto o IGP registrou uma variação, no mesmo período, de 18,52%. Com isto, impôs um custo adicional e injusto aos Estados na rolagem de suas dívidas.

Para se ter noção do impacto causado pela utilização do indexador IGP, para cada R\$ 100 milhões de dívida de cada Estado, a mesma está crescendo R\$ 10 milhões acima do que deveria caso se utilizasse o índice oficial do governo para medir a inflação. Além do mais, tal tendência aumenta com o tempo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999. –
Senador Osmar Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidades dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagops em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após da assinatura do contrato e as seguintes em igual dos meses subseqüentes, observadas as seguintes condições:

II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (GP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 786, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitada ao Senhor Ministro da Saúde, as seguintes informações:

1 – Estão à venda no mercado brasileiro bebidas chamadas “energéticas”, tais como Flying Horse, Flash Power, Red Bull, Blue Energy, Blue Jeans, Burst, Extasis, outer bounds, red eye, dynamite e outras, cujas campanhas publicitárias sempre associam ao aumento de estímulo e energia do consumidor? Estas bebidas estão registradas na Agência de Vigilância Sanitária?

2 – Qual o enquadramento dado pela Agência para estas bebidas? Energéticas? Isotônicos ou Suplemento alimentares?

3 – Caso o enquadramento dado seja o de “suplemento alimentar”, porque esta categoria?

4 – A Agência de Vigilância Sanitária testou estas bebidas a verificou tais “características estimulantes ou ernegizantes”?

5 – Estas bebidas podem prejudicar a saúde do consumidor?

6 – Estas bebidas podem ser consumidas por menores de 18 anos, por gestantes e lactentes, por

diabéticos, por idosos, por pessoas com problemas cardíacos?

7 – O consumidor que beber mais que 5 ou mais latas dessas bebidas poderá colocar em risco sua segurança ao dirigir ou desempenhar outras atividades?

8 – Ao permitir a venda destas bebidas, a Agência de Vigilância Sanitária verificou qual a legislação de outros países sobre o produto? por que a venda dessas bebidas é proibida em alguns estados dos Estados Unidos da América? A ANVS verificou se a venda é permitida em todos os países da Comunidade Européia?

9 – O consumo excessivo de taurina ou cafeína, contidos nestas bebidas, pode ser prejudicial à saúde? Quais as quantidades destes produtos, cujos consumo seja considerado saudável?

10 – A grande maioria de bares está oferecendo coquetéis de bebidas alcoólicas misturadas com energéticos. A ANVS autorizou ou está fiscalizando esse tipo de consumo? Existe perigo nesta mistura, não recomendada por fabricantes?

11 – As empresas importadas destas bebidas, tais como NRG Trading (Flash Power) Alimpot do Brasil (Extasis), Madasa do Brasil (Red Bull), Mercotrading (Flying Horse), estão autorizadas a funcionar pela Agência de Vigilância Sanitária? Tem condições de importar, armazenar e comercializar produtos para consumo humano? Foram visitadas por fiscais da ANVS ou dos CVS dos estados?

12 – Anúncios com Slogans do tipo “Bebeu, ligou” da Flash Power ou “dá asas a imaginação” da Flying Horse foram aprovados, ou seriam aprovados, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária?

Sala das Sessões 13 de dezembro de 1999 – Senador **Gilvam Borges**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 787, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 130, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$ 150.000.000.00, de principal, entre o

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e o Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KfW, destinada a composição de linha de crédito e ao refinanciamento do BNDES.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999. – **Francelino Pereira – Sérgio Machado – Jäder Barbalho**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com respeito ao requerimento que acaba de ser lido, Sr. Presidente, gostaríamos que, para a sua apreciação pelo Plenário, houvesse o compromisso dos Srs. Líderes no sentido de que o mesmo seja encaminhado ao exame da ~~Comissão de Assuntos Econômicos na reunião~~ que se realiza ainda esta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido já recebeu parecer.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Votado pela Comissão? Já aprovado pela Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sim; votado na Comissão.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Então, tudo bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº. 764, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 1999 (n.º 231/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga ao Sistema Associado de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.093, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 294, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.133, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 1999 (nº 231, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 1999 (nº 231, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Associado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de Dezembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.133, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que outorga concessão a "Sistema Associado de Comunicação Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a "Sistema Associado de Comunicação Ltda." para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovarem permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento n.º 766, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 117, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que concede autorização aos Estados e ao Distrito Federal para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal referente à antecipação de recursos das transferências de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.092, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francelino Pereira, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho para discutir.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto sob exame, de autoria do Senador José Roberto Arruda, visa flexibilizar, mais uma vez, a Resolução do Senado que trata da questão de empréstimos para Unidades da Federação.

Peço licença ao Senador José Roberto Arruda e ao Senado para, na discussão desta matéria, até em homenagem à Bancada de Santa Catarina – e vejo

aqui presentes os Senadores Jorge Bornhausen e Geraldo Althoff, não se encontrando no plenário apenas o Senador Casildo Maldaner –, alertar esta Casa em relação a uma matéria que será discutida amanhã. E não gostaria de fazer isso apenas amanhã para que a Bancada de Santa Catarina não se considerasse surpreendida com as minhas observações. Penso que tenho o dever de colocar as minhas dúvidas até para dar chance à Bancada de Santa Catarina, daqui para amanhã, de esclarecê-las ao Senado Federal se assim julgar conveniente. E, como há vinculação, Sr. Presidente – porque é esta Resolução que o Senador José Roberto Arruda pretende, neste momento, alterar –, diz respeito a financiamento.

Ocorre, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que encontro aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em regime de urgência, conforme solicitado, um financiamento de mais de R\$2 bilhões a fim de que o Estado de Santa Catarina possa integrar o Programa de Recuperação dos Bancos Estaduais.

~~Não tenho, em absoluto, má vontade para com nenhum Estado da Federação, até porque aqui temos representação igualitária. Representação esta que penso ser o fundamento da existência do Senado Federal – e tem havido colaboração. Inclusive, tenho em meu poder uma carta do Governador Esperidião Amin em agradecimento ao fato de termos tido compreensão quando do episódio passado, onde foram carregados para Santa Catarina R\$700 milhões relativos à questão dos precatórios.~~

Sr. Presidente, não posso, de forma alguma, deixar de registrar minhas dúvidas, a fim de, no mínimo, obter informações que justifiquem o comportamento do Governo Federal quando, com o argumento justamente de faltarem recursos nas mais diversas áreas do País, lemos nos jornais que trabalhadores sem terra estão na porta da fazenda do Presidente da República porque uma pequena verba não foi liberada. Assim, fico imaginando: será que é radicalismo dos sem-terra ou incompetência do Governo? Os valores são tão pequenos que fico assustado.

De outro lado, deparamo-nos com uma autorização de mais de R\$2 bilhões para a recuperação, a reestruturação do Banco do Estado de Santa Catarina, a fim de que, posteriormente, o mesmo seja privatizado. Fico imaginando ainda, Sr. Presidente: depois desse endividamento do Estado, por quanto esse banco será vendido? Alcançar-se-ão os R\$2 bilhões? O Banco do Estado de Santa Catarina, com toda homenagem ao povo catarinense, alcança esse valor?

Fico preocupado, Sr. Presidente, porque não acredito. Perdoem-me, mas não acredito como se

pode apanhar um dinheiro que, ao fim e ao cabo – permitam-me a expressão –, o Governo Federal repassa a 6% a Santa Catarina, tendo tomado no mercado a 19%. Pagam, portanto, todos os brasileiros o subsídio desse programa. Ao final, se esse banco, amanhã, for vendido por R\$500 milhões, ficaremos pensando: mais de R\$1,5 bilhão para quê?

O mais interessante, Sr. Presidente, é que, há um ano, o Banco Central informava serem necessários para o saneamento do Banco do Estado de Santa Catarina a quantia de R\$109 milhões – frise-se: R\$109 milhões! Não sei como, de repente, para o saneamento da mesma Instituição, passamos a R\$1,328 bilhão, cerca de onze vezes em um ano. Repito: em um ano, multiplicou-se por onze o montante necessário ao saneamento do Banco do Estado de Santa Catarina! Não posso entender outros itens aqui, e daí minhas indagações. Para o Programa de Demissão Incentivada há R\$428 milhões. No processado não há quaisquer informações sobre quantos funcionários possui o banco, quantos pretende demitir e o valor médio dos salários. Há a comparação da ~~folha de pagamento do banco com os valores previstos.~~ Mais adiante, existe a integralização dos recursos para o atendimento do passivo atuarial da fundação de seguridade social, que é de R\$250 milhões.

Eu pergunto: quantos inativos tem o banco? Qual o patrimônio da fundação? Qual a origem do débito? Por que o BESC ficou a dever todo esse valor?

Senador Jorge Bornhausen, faço essas perguntas para que o debate não seja algo deselegante de minha parte na hora da votação. O Governador de Santa Catarina procurou-me nos seguintes termos: “Senador Jader Barbalho, V. Ex^a pode votar até contra. Só não quero um pedido de verificação porque um pedido de verificação líquida nesta sessão.” Não quero absolutamente me convencer de votar contra gratuitamente, não quero atrapalhar Estado nenhuma; eu quero é resposta. Neste País, antigamente, milhão era considerado algo sério. Agora, bilhão virou banalidade. Tanto que o parecer da CPI dos Bancos foi considerado, por um ex-diretor do Banco Central, um lixo. Para eles, bilhão e nada são a mesma coisa ou quase coisa alguma.

Então, é de uma simplicidade que se resolve uma questão dessa natureza... Investimento em tecnologia: são R\$30 milhões – vai-se investir em tecnologia para privatizar. Fantástico! É como se eu fosse vender uma casa e, antes, fizesse uma reforma, um investimento num sistema altamente sofisticado de segurança, etc. E vão fazer isso!

A outra parcela, no valor de R\$800 milhões, seria aplicada da seguinte forma: R\$643 milhões libera-

dos diretamente ao Estado de Santa Catarina para aquisição de ativos do BESC. Que ativos são esses? São títulos, ativos mobiliários, ativos imobiliários? O que o Estado fará com eles? O Estado se endivida para ficar com esses ativos para fazer o que com eles depois? R\$18 milhões foram destinados à quitação de dívida do Estado junto ao BESC, oriunda da prestação de serviço. Não há no Processado que tipo de serviços foram prestados.

Mais uma vez a sardinha vai engolir o tubarão. Disse isso na questão do Excel com o Bamerindus – era uma sardinha engolindo um tubarão – e acabou desta forma: dinheiro lá fora, R\$140 milhões. O Sr. Nassar veio aqui e disse que entregou um banco tinindo por R\$1,00. Mas todos sabiam o que ia acontecer. Agora, o Bamerindus formava uma cadeia nacional, com agências espalhadas pelo Brasil. O Banco de Santa Catarina, com toda a homenagem que se possa fazer e se deve fazer ao Estado de Santa Catarina, não tem o porte do Nacional. Para o HSBC foram R\$2,7 bilhões do Proer; para este, o BESC, são mais de R\$2 bilhões.

Sr. Presidente, eu me aproveitei da carona do projeto do Senador José Roberto Arruda para, neste momento, fazer uma homenagem ao Senador Wilson Kleinubing, de quem não posso me esquecer. S. Ex^a deu uma contribuição enorme a este Senado, veio reiteradamente a esta tribuna para cobrar do Senado responsabilidade em relação ao endividamento público e, particularmente, em relação ao endividamento dos Estados. E S. Ex^a veio aqui em uma tarde reverberar o comportamento do ex-governador integrante da bancada de governadores do PMDB. Afirmou que o governador, na época, queria 500 milhões para Santa Catarina, os quais correspondiam a um endividamento de nove governadores anteriores, de 20 anos de administração pública em Santa Catarina.

Há poucos dias, como passageiros clandestinos de uma medida provisória, embarcaram 700 milhões para Santa Catarina, em uma medida provisória que não tratava do assunto – medida provisória também serve para passageiros clandestinos. E lá estavam os 700 milhões que o Senado, em um gesto de boa vontade para com Santa Catarina, acabou acolhendo.

Agora, minhas homenagens à memória de Wilson Kleinubing. Não sei o que S. Ex^a diria agora. Naquela época, eram 500 milhões e S. Ex^a estava temendo pelo futuro de Santa Catarina, dizendo que isso seria um absurdo, que iria comprometer governos futuros.

Agora, são mais de 2 bilhões para reestruturar o banco, visando privatizá-lo.

Sr. Presidente, de forma nenhuma, não posso deixar de fazer este registro como uma provocação ao debate. Eu gostaria – como, creio, gostará o Senado – de estar convencido de que estamos cometendo um equívoco, de que não são verdades essas ponderações, de que isso não tem absolutamente nenhuma procedência.

É o caso da dívida de São Paulo, sobre a qual o Presidente do Senado, num debate de simpatia recíproca com o Governador Mário Covas, tem-se manifestado. Fiz um levantamento sobre o Estado de São Paulo: só de subsídios são 11 bilhões, só de taxa de juros entre 19 e 6 bilhões.

Sr. Presidente, estamos encerrando esta Sessão Legislativa. Por mais que tenhamos a obrigação de termos um relacionamento de cordialidade, de solidariedade recíproca entre os Estados que representamos, o Senado não pode mais ter essa flexibilidade no atendimento de questões dessa natureza. Ou conferimos os números, ou verificamos se eles estão corretos ou adequados, ou desfiguraremos a Federação. ~~Haverá Estados que não têm coisa nenhuma.~~ E há poucos dias, o Piauí pedia uma bobagem e não foi atendido. Tratava-se de uma flexibilidade para o Piauí, que não foi atendida. Mas São Paulo – com licença da expressão – “deita e rola”. São 85 bilhões e 900 milhões que foram aprovados pelo Senado Federal para São Paulo. É uma locomotiva da qual estamos indo atrás, pagando todos nós! Enquanto o Governo vai buscar no mercado a 19, ele empresta a 6. Então, somos nós que estamos subsidiando e pagando a dívida do Estado de São Paulo. Somos nós, os cabeças-chatas do Norte e Nordeste, os culpados da realidade deste País, por não termos amadurecimento político. Somos responsáveis por tudo isso que aqui está.

Permita-me, meu caro Senador Jorge Bornhausen, aproveitar o episódio de Santa Catarina para fazer a provocação antecipada. Senti-me constrangido com o fato de a Bancada de Santa Catarina considerar-se amanhã surpreendida com um pronunciamento meu e não ter a oportunidade de trazer à baila este assunto. Mas a matéria foi aprovada em caráter de urgência e a Comissão de Assuntos Econômicos tem a possibilidade de estabelecer a urgência, da qual não quero absolutamente pedir a extinção, pois seria uma desconsideração aos membros da referida Comissão. No entanto, assuntos dessa natureza e tantos outros não podem mais ser votados no afogadilho do final de uma Sessão Legislativa. Por isso, estou a provocar.

O Sr. Jorge Bornhausen (PFL – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) – Muito me honra o aparte de V. Ex^a, Senador Jorge Bornhausen.

O Sr. Jorge Bornhausen (PFL - SC) – Eminentemente Senador Jader Barbalho, respeito muito as suas provocações. Evidentemente, todos nós, catarinenses, lamentamos que o episódio do Banco do Estado tenha chegado a esse final. Certamente, a culpa não é dos catarinenses. Tivemos a oportunidade de, a pedido do Senador Casildo Maldaner, fazer uma audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos, que teve quatro horas de discussão, com a presença do diretor responsável do Banco Central, Dr. Carlos Eduardo, apresentando todas as explicações numéricas, ocorrendo, então, a aprovação por unanimidade na CAE da proposta estabelecida entre o Banco do Estado de Santa Catarina, o Estado de Santa Catarina e o Banco Central. Evidentemente, o assunto está sendo colocado. Reconheço que é evidente que essas discussões devem ocorrer e certamente, amanhã, procurarei também, no encaminhamento da votação, dizer porque chegamos a tal situação e porque temos necessidade da realização do respectivo contrato. Agradeço a oportunidade desse aparte a V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Agradeço que o aparte de V. Ex^a seja compreendido e que V. Ex^a, como representante de Santa Catarina, garanta que nós, que não integramos a Comissão de Assuntos Econômicos e que não ouvimos essas informações do Diretor do Banco Central, Ex^a possa nos esclarecer, porque confesso que uma das coisas que mais me surpreendeu foi o impresso do Senado Federal relativo ao processo do Banco Central, em que está escrito: "Termo aditivo de ratificação em 2 de março de 1999, visando o saneamento do BESC; 109 milhões, 291 mil reais." Era esse o valor para o saneamento no dia 2 de março de 1999. Então, eu tenho dificuldade de compreender. Eu não posso imaginar como em tão breve espaço de tempo se multiplica para se chegar a mais de dois bilhões com o objetivo de sanear o banco para a privatização. É uma dificuldade que eu tenho e que eu acredito que V. Ex^a poderá muito bem, representando os interesses do seu Estado, esclarecer para que os Senadores possam votar com a maior tranquilidade esse assunto.

Sr. Presidente, quero descer desta tribuna com a sensação de que não fui desagradável, até porque o Governador Esperidião Amin, teve a gentileza da vez anterior de me endereçar um expediente agradecendo a minha colaboração. Entretanto, lendo o que está no processado, não posso deixar de dar esta co-

laboração ao Senado, ao Governo e à representação de Santa Catarina, esclarecendo este assunto.

O Sr. Moreira Mendes (PFL-RO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a V. Ex^a que seja breve porque o tempo do orador está esgotado.

O Sr. Moreira Mendes (PFL-RO) – Pois não, Sr. Presidente. Senador Jader Barbalho, V. Ex^a traz hoje ao Plenário desta Casa realmente um assunto que merece reflexão de todos nós. Não por se tratar da questão de se discutir a dívida do Estado de Santa Catarina, mas para refletirmos que não é possível mais privilégios para os Estados do Sul, deixando os Estados do Norte e Nordeste, como bem disse V. Ex^a, à deriva. Veja V. Ex^a o caso do nosso ex-banco – ex, porque foi liquidado –, o Banco do Estado de Rondônia, Beron, que passou por nove períodos de administração sob o regime de RAET, ou seja, administrado por funcionários do Banco Central. Nesse período, em três anos e meio, conseguiram – não sei como – elevar as dívidas daquele banco de R\$20 milhões para R\$560 milhões. Esta dívida foi empurrada goela abaixo para o Estado de Rondônia pagar. Repito que quem administrou o banco, nesse período, foram os administradores do Banco Central. Há mais de oito meses, o Governador do Estado, juntamente com a Bancada de Rondônia, vem percorrendo vários Ministérios e o Banco Central, procurando as autoridades daquela autarquia, para solucionar essa questão ou, no mínimo, repartir a responsabilidade. No entanto, nem os expedientes dirigidos pelo Governador à Presidência do Banco Central foram respondidos. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a e dizer que o momento é de discussão realmente. Amanhã, estaremos nós, da Bancada de Rondônia, também discutindo a questão do banco do nosso Estado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e quero dizer que sou integralmente solidário. Acompanhei esse episódio, que veio à tona na CPI dos Precatórios, porque foi exatamente por meio de uma agência do banco do seu Estado que grande parte da falcatrua foi realizada. De fato, é espantoso que o crescimento da dívida do banco tenha sido exatamente no período da intervenção. V. Ex^a tem integral razão. O pequeno Estado de V. Ex^a, ao final, foi obrigado a engolir. Quando o Banco Central interveio era uma bobagem os débitos. Quando o Banco Central deixou, era uma montanha, e o Estado de V. Ex^a foi obrigado a aceitar. V. Ex^a tem in-

tegral razão. Também estou engajado nesta luta. Essa questão que V. Ex^a. aborda, neste momento, deveria ser reaberta. É um absurdo que se faça uma penalização com um Estado pobre financeiramente como é o Estado de V. Ex^a.

Encerro, Sr. Presidente, com o meu agradecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, posteriormente, Senador José Roberto Arruda.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou marcar na agenda esta data, 13 de dezembro, depois de ouvir esse discurso do Líder do PMDB. Em 1996, também em dezembro, fiz um discurso praticamente igual a esse – não com esse brilhantismo, é verdade, mas com esse conteúdo – protestando contra a complacência do Senado e a conivência, até, na promoção do endividamento público deste País.

Em dezembro de 1997, repeti esse discurso. No dia 13 de dezembro de 1997, este Senado aprovou, contra os meus pareceres, empréstimo a um Estado do sul – segundo o Senador Moreira Mendes, têm sido privilegiados –, contra o meu parecer, para o meu Estado, empréstimos com o voto da maioria desta Casa, inclusive com o voto do próprio Líder do PMDB.

Em nenhum dos votos dados para empréstimos concedidos a Estados que não tinham capacidade de endividamento e que contrariavam as posições assumidas aqui pelo saudoso Wilson Kleinübing – V. Ex^{as} podem verificar – ofereci o meu voto favorável. Em todos dei o meu voto contrário. Entretanto, sou apenas um entre os 81 Senadores, e todas as vezes que falei e votei daquela forma, nem o meu voto nem o meu discurso convenceram a maioria.

Todavia, nasceu aqui uma grande esperança, Sr. Presidente, porque o Líder do PMDB fez um pronunciamento coerente com as posições que tenho assumido desde 1996, quando esse problema começou a ser levantado no Senado. Infelizmente, não tivemos os votos e essas posições desde aquela época.

Essa posição que o Líder do PMDB apresenta aqui acende em mim a grande esperança de que este Senado, de agora em diante, cumprirá a Resolução nº 78, e, cumprindo-a, impedirá que os Estados promovam um crescimento fantástico da vida pública que hoje já atinge mais de US\$500 bilhões neste País.

E mais, Sr. Presidente, quando esse Senado aprovou para São Paulo o empréstimo de 52 bilhões, que aliás corrigidos superavam em muito os 60 bi-

lhões, também o próprio PMDB votou favoravelmente àquele empréstimo e eu votei contra. Lá está o meu voto contrário à concessão a São Paulo.

Aliás, Sr. Presidente, há um mês, São Paulo novamente foi contemplado com um empréstimo de R\$100 milhões. Eu, como Relator da matéria, neguei-me a dar parecer e entreguei ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos duas alternativas. Se desejassem aprovar o projeto contra o meu parecer, solicitei que fosse designado outro relator; caso quisessem obedecer ao disposto na Resolução nº 78 do Senado, propus que me deixassem relatar o projeto. O Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – filiado ao PMDB – não teve dúvida: designou outro Relator, que imediatamente deu parecer favorável à matéria. Os empréstimos foram assinados debaixo de mais choro do Governador de São Paulo: alegou dificuldade em conseguir empréstimos no Senado Federal. Ora, São Paulo já possui uma dívida de quase R\$90 bilhões – 40% da dívida dos Estados. O referido empréstimo foi difícil, porque, no momento em que eu era Relator, apontei as condições necessárias para que São Paulo se credenciasse para aquela obtenção. Mas, da forma como o mencionado Estado se apresentou ao Senado Federal, jamais esta Casa poderia ter autorizado os empréstimos.

Na semana passada, novamente, Sr. Presidente, como Relator da rolagem de dívida do Rio de Janeiro, senti que, mais uma vez o Senado não adotaria uma posição coerente com a Resolução nº 78. Fui voz vencida e seria voto vencido na Comissão. Por isso, devolvi o processo para a Comissão de Assuntos Econômicos. Peço ao Líder do PMDB que verifique o projeto de resolução que rolou a dívida do Estado do Rio de Janeiro e que permitiu que os recursos do Fundo de Previdência dos Funcionários do Banerj refinanciassem o próprio Estado. Aqueles recursos eram carimbados!

Gostaria que lessem o Projeto de Resolução que o Senado aprovou por unanimidade – eu não compareci, uma vez que seria voto vencido como o fui em todas as outras ocasiões.

Estamos assistindo, Sr. Senador Jader Barbalho, mais uma vez, à aprovação pelo Senado de um projeto de resolução que considero, na minha modéstia, irregular. O projeto contribui, de forma fantástica, para o crescimento do déficit fiscal deste País, que vai provocar, em muito pouco tempo, problemas ainda mais sérios, como o desemprego e a impossibilidade de as contas públicas não conseguirem sequer, na maioria dos municípios, contemplar as funções bási-

cas do Estado. Aliás, já não conseguem fazer cumprir as funções básicas!

O desequilíbrio é tanto que o Paraná, por exemplo, veio ao Senado e teve ajuda, para aprovação de seus empréstimos, de grande parte dos Senadores aliados do Governo. Aliás, julgaram que eu estava fazendo oposição ao Estado, quando, na verdade, eu estava contribuindo para que meu Estado não sofresse um rombo enorme, que se abriu. Hoje, a dívida do Paraná aproxima-se de R\$15 bilhões, quando a sua receita anual não passa de R\$4 bilhões e 800 milhões. Isso significa uma dívida três vezes superior à receita líquida. E a Resolução dispõe que nenhum Estado pode obter empréstimo quando sua dívida for duas vezes a receita.

O Estado do Paraná obteve os empréstimos. Não tinha conseguido sequer utilizá-los, quando o Governador anunciou que estaria emprestando mais R\$83 milhões e que a autorização do passado ainda servia para acrescentar mais uma conta à sua enorme dívida, dívida que também foi responsável por afundar o banco.

Este mês no Senado, quando eu, representante do Paraná, dizia que o Banco do meu Estado tinha que ser federalizado, fui derrotado mais uma vez. O Estado do Paraná obteve desta Casa autorização para um empréstimo de mais de R\$4 bilhões – que corrigidos vão chegar a R\$6 bilhões – para sanear o banco.

Antes disso deveríamos cobrar do Banco Central uma auditoria para que as muitas irregularidades de conhecimento público fossem levantadas, tendo em vista que nenhuma providência formal foi adotada pelo Banco Central, que empresta o dinheiro. O Banco do Estado do Paraná, com quase seis bilhões de empréstimo, está saneando as finanças e cobrindo rombos abertos até com corrupção. A corrupção foi uma das causadoras do rombo no Banco do Estado do Paraná!

E estamos diante da discussão de mais um Estado: Santa Catarina. Fico bastante feliz de ver que V. Ex.^a fez um discurso na direção daquele que há tanto tempo eu venho fazendo, não com a repercussão que teve o discurso do Senador Vilson Kleinübing nem com a repercussão que terá o de V. Ex.^a.

Na minha modéstia, convenço-me mais ainda de que eu estava certo já em 1996.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo um aparte ao Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Osmar Dias, quero me solidarizar com as observa-

ções que V. Ex.^a faz. V. Ex.^a seguramente desconhece que, no caso de São Paulo, tive eu a oportunidade de formalmente me manifestar. E isso está nos Anais do Senado Federal. Denunciei aqui a resolução de São Paulo. Gostaria que, ao me permitir este aparte, V. Ex.^a não me incluisse entre aqueles que, por ação ou omissão, aprovaram a renegociação da dívida de São Paulo, que considero um escárnio em relação ao restante do Brasil, um escárnio! Para que se tenha idéia, pelos nossos cálculos, são 11 bilhões e 590 milhões só de subsídios de taxa de juros. Não estou nem falando no montante da dívida; só no subsídio. Isso corresponde a quase todo o pagamento da União para aposentados e reformados da União no próximo ano de 2000. Se você vir o tamanho desse subsídio que será pago por toda a Federação. Nesse caso, concordo com as observações que V. Ex.^a faz. Em relação a Santa Catarina, leio os números e vejo que são espantosos. De março de 1999 – o saneamento – para cá, eles multiplicam-se por 11. Se não há erro de impressão no relatório do Banco Central, é um escândalo. ~~Espanta-me: por que endividar um Estado em~~ mais de R\$2 bilhões? Não há nem necessidade de um estudo profundo. Endivida-se o Estado para sanear seu banco, para privatizá-lo. Imaginem: que receita virá deste banco capaz de cobrir essa dívida? Não precisa ser estudioso da matéria financeira. Numa simples conta de mercearia, verifica-se que isso não pode dar certo e que há um erro profundo nisso tudo. Lembro-me da luta do Senador Vilson Kleinübing. Durante o episódio dos precatórios, ele vinha à tribuna e dizia que o montante de R\$500 milhões ia acabar com o Estado. Ele agora deve estar rolando na sepultura, pois são mais de R\$2 bilhões para sanear o Banco de Santa Catarina antes de vendê-lo e transferir esse "mico" para o Estado. Cumprimento V. Ex.^a pelo tema e pela luta. Só acho que, no caso de Santa Catarina, a situação é flagrante, a não ser que esteja tudo impresso errado e que seja tudo um erro de tipografia.

(O Presidente faz soar a campanha.)

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, a campanha foi para o aparte e para o meu tempo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para ambos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Senador Osmar Dias, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Vou ter que encerrar. O Senador Lauro Campos me pede um aparte, mas creio que S. Ex.^a pode pedir a palavra para discutir, a fim de que eu possa cumprir meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Perdoe-me, mas o Senador Lauro tem todas as prerrogativas. Vamos permitir-lhe o aparte.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – As prerrogativas são devido ao marcapasso implantado após o colapso que sofreu na tribuna. Hoje estou satisfeíto. É um dos dias mais felizes no cumprimento do meu mandato. Realmente, a Oposição anda calada. E o Líder do PMDB está cumprindo a nossa tarefa com uma galhardia e com uma inteligência enormes. Mas não se trata de uma tarefa de Oposição. Ao contrário. Cada um tem uma memória, e a nossa memória para com o próximo nesta sociedade do eu e do egoísmo é muito pequena. O que fiz aqui – se fiz algo nos últimos cinco anos – foi justamente me opor ao endividamento externo e ao endividamento interno de todos os Estados, de todos os bancos. Não posso duvidar, porque votei contra todos. Muitas vezes, eu disse na Comissão de Assuntos Econômicos que sou uma voz solitária e que gosto da solidão. E agora vejo que minha solidão estava sendo compartilhada em silêncio por muitos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – De minha parte, não, Senador.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Inúmeras vezes, repeti a frase: “sei que sou uma voz solitária, um voto solitário. Mas gosto da solidão”. E voto contra o endividamento externo, o endividamento interno, a rolagem da dívida, contra tudo. Quando o Governador Mário Covas esteve na CAE, há uns anos, a dívida do Banespa era de R\$7 bilhões “apenas”! E S. Ex^a, então, muito espertamente, não quis aceitar. E pensei: “Gente, por que o Governador Mário Covas não quer os R\$7 bilhões que eles haviam pedido há tão pouco tempo?” Então, pensei: “É porque ele vem buscar R\$20 bilhões”. Mas não foram R\$20 bilhões que ele veio pedir. Foram R\$40 bilhões, mais aqueles outros para o seguro, para o fundo, mais os juros, ou seja, R\$52 bilhões. O Governador começou pedindo R\$7 bilhões aqui na CAE e, naquele mesmo momento, desistiu, achou pouco. O dinheiro para o Banco do Estado do Rio de Janeiro depois foi complementado com mais R\$3,3 bilhões para o Fundo de Previdência. Em todos esses casos, votei contra. E agora tenho a alegria de saber que, em todos eles, compartilhamos da mesma opinião e que o Líder do PMDB, com seu brilhantismo, aumenta-nos a certeza de que estáva-

mos no bom caminho, realizando um gesto que traduzia uma consciência mais ajustada aos interesses nacionais. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – No caso de São Paulo, reconheço que o Senador Jader Barbalho teve uma posição contrária. Foi uma pena não ter utilizado sua posição de Líder para orientar a Bancada. Com o grande número de Senadores que possui o Partido, se S. Ex^a tivesse se utilizado dessa condição e orientado a Bancada para votar contra, São Paulo não teria recebido o empréstimo, que também considero absurdo. Assim também ocorreu no caso do Rio de Janeiro, aprovado nesta semana. Podem ter certeza de que os funcionários do antigo Banerj não concordam com a utilização daquele dinheiro – eram R\$3,3 bilhões e hoje já passam de R\$5 bilhões – da forma proposta pelo Governador e aprovada pelo Senado. Com certeza, teremos problemas.

Sr. Presidente, estou muito feliz neste dia 13 de dezembro, porque sinto que o Senado vai continuar a reagir contra o endividamento público do País.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respeito os Senadores Jader Barbalho, Jorge Bornhausen, Osmar Dias e Lauro Campos, que discutiram a matéria. Na verdade esta discussão, como disse o Senador Jader Barbalho que a provocou, é um gesto de elegância parlamentar. O Senador Jader Barbalho antecipa hoje as dúvidas que tem em relação a uma matéria que está na pauta e que será discutida amanhã. O Senador Lúcio Alcântara, o último relator do financiamento que aprovamos para São Paulo, o Senador Jorge Bornhausen e todos da Bancada fazem uma homenagem ao Senador Wilson Kleinübing. Incluo-me na memória afetiva. Todos, Sr. Presidente, terão a chance de discutir a matéria amanhã.

Faço apenas uma lembrança de caráter prático. Estamos discutindo e votando uma resolução de minha autoria, apresentada ao exame do Senado em função de uma concordância, de um consenso estabelecido na última reunião entre o Presidente da República e os Governadores de Estado.

Por esta resolução, aquelas transferências já previstas na Lei Kandir podem ser antecipadas por meio de operações de crédito dentro do que já previa

a Lei Complementar nº 87/96, a Lei Kandir. Esta resolução traduz o que era a grande reivindicação de todos os Governadores de Estado de todos os Partidos.

O Governo Federal, depois de ampla negociação com os governos estaduais e da última reunião havida entre o Presidente da República e os Governadores de Estado, aquiesceu em fazer essa antecipação por meio de operações de crédito específicas, como solicitavam os Governadores.

Sr. Presidente, nesta resolução que discutimos e votamos hoje, não há nenhuma antecipação que acresça o valor já previsto na Lei Kandir. Daí por que, com todo o respeito à discussão ocorrida hoje no plenário, mas que será efetivamente aprofundada na sessão de amanhã, solicito aos Srs. Senadores que aprovelem os termos desta resolução, com o acréscimo feito pelo Senador Francelino Pereira, com o qual estão de acordo os Governos Federal e estaduais. Esta resolução permite que os Srs. Governadores de Estado que já renegociaram as suas dívidas, que estão fazendo esforço na linha do ajuste fiscal, possam, por operação de crédito específica, ter antecipado o retorno já previsto na Lei Kandir.

É importante também, Sr. Presidente, que o somatório dessas antecipações, para os 20 Estados da Federação, chegue a R\$800 milhões. Trata-se, portanto, de valores unitários nesses Estados bastante inferiores a essa discussão que se dará amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também vou me ater à discussão deste projeto. Inscrevi-me apenas em função de uma frase proferida pelo Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo e autor do projeto de resolução. Este projeto não é a grande reivindicação dos Governadores. Está claro que isso é um emplastro, um artifício, uma atenuante, um armenque.

Lembro que é um projeto semelhante ao que votamos no final do ano passado, que dizia respeito à possibilidade de os Estados adquirirem empréstimos para compensar perdas do Fundef. Esse é mais um exemplo da prática de cortesia com o chapéu dos outros feita pelo Governo Federal. Votamos a favor do Fundef. Do ponto de vista da educação, nós o consi-

deramos um projeto positivo. O fato é que isso continuará sendo feito, enquanto não se revisarem as tabelas com recursos dos Estados. Neste caso específico, acontece o mesmo. Foi feita a Lei Kandir. O Ministro Kandir aqui esteve, dizendo que, se o projeto fosse aprovado, o Brasil transformar-se-ia em uma máquina de exportação, o que não aconteceu. E o objetivo era acabar com o ICMS nas exportações de produtos primários e semi-elaborados. O ICMS é um imposto tipicamente estadual. Na ocasião, os Governadores foram ludibriados pelo Governo, e quem disse isso não fui eu, mas o Governador Dante de Oliveira, do PSDB, na Comissão de Assuntos Econômicos. S. Ex^a afirmou que o Governo prometeu uma coisa para os Governadores e depois aplicou outra na redação da lei. Como uma atenuante, daremos um empréstimo, visando compensar aquilo que seria repassado só no próximo ano. Votaremos a favor da matéria, até porque todos os Estados estão interessados.

A grande reivindicação dos Governadores, porém, não é isto, mas mudar a Lei Kandir, o que esperamos venha a ser feito a partir do ano que vem.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Ouço V. Ex.^a, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Concordo com V. Ex.^a, Senador José Eduardo Dutra. Na verdade, com esta resolução, ao permitirmos um empréstimo que antecipa os efeitos da Lei Kandir, portanto, o ressarcimento aos Estados previsto na citada lei, estaremos atendendo a uma reivindicação importante dos Governadores — eu estava presente à reunião e constatei isso. No entanto, V. Ex.^a está certo em perceber que o pleito maior dos Srs. Governadores neste instante — além deste, que é importante para os efeitos que a Lei Kandir já produziu — é, efetivamente, a extinção da referida lei. Pessoalmente, considero que, antes da mudança da política cambial, eram até discutíveis os incentivos às exportações. Depois dessa mudança, alio-me àqueles que consideram que a Lei Kandir está absolutamente ultrapassada e que a sua extinção deve ser estudada rápida e efetivamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda. Concordo plenamente com V. Ex.^a.

Espero que o Congresso se disponha a ir à origem dos problemas, porque, embora esse empréstimo seja uma retificação para os Governadores, a

quem está afogando-se não importa o tipo de ajuda que vem. É um absurdo que a União tenha retirado recursos originários dos Estados e agora queira devolvê-los sob a forma de empréstimo, portanto, com encargos financeiros.

Apesar disso, votaremos a favor. Fico satisfeito em ver a concordância do Líder do Governo. Esperamos que essa concordância se dê no sentido de agilizarmos esse processo de mudança da lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os últimos minutos do debate sobre o projeto de resolução de autoria do eminente Senador José Roberto Arruda trouxeram algumas confusões. Se estivéssemos no interior do Espírito Santo, seguramente se diria que essa situação “está de vaca não conhecer bezerro”.

No entanto, penso que teremos, se Deus quiser, a oportunidade de discutir profundamente a questão tributária nesta Casa e neste tempo legislativo que estamos vivendo. O momento certo de discutir a tributação sobre produção e exportação e sua relação com o trabalho é justamente o da reforma tributária, em que poderemos avançar muito, combatendo, inclusive, um dos grandes males que existe no sistema tributário brasileiro que é a possibilidade de guerra fiscal entre os Estados. No nível a que chegou, ela virou uma operação de soma zero, que prejudica todos aqueles que a praticam.

Quero me ater ao Projeto de Resolução nº 117, de autoria do Senador José Roberto Arruda, a favor do qual o PPS votará. Ele, na verdade, nasce do debate dos Governadores com o Governo Federal e significa, realmente, um pleito dos Governos Estaduais no sentido de possibilitar a antecipação das perdas referentes à Lei Kandir. O projeto concede uma autorização global a todos os Estados e ao Distrito Federal, para que esses recursos sejam antecipados. Esse é um ponto, no meu modo de ver, positivo. Evidentemente, a relação dos Estados federados, que essa Casa tem o papel de representar, com o Governo central é tumultuada, difícil; precisamos trabalhar muito para aperfeiçoá-la.

O Senador Jader Barbalho usou da tribuna hoje para trazer informações que deixam qualquer Senador que tenha acompanhado seu raciocínio — ou mesmo os telespectadores da TV Senado — estarecido com os números apresentados. Vamos destruir a

federação do nosso País, se continuarmos seguindo esse caminho.

Não vejo responsabilidade, como alguns Senadores que usaram da palavra, apenas desta Casa, mas também da área econômica do Governo Federal, que negocia esse tipo de acordo que não resolve o problema das instituições financeiras públicas estaduais e agrava o endividamento dos Estados federados.

Esses bancos não serão vendidos nem por um terço, nem por um quarto desses valores. Muitas vezes, continuarão como propriedade dos Estados federados, agregando novamente ao seu contencioso empréstimos para maus pagadores, crédito por critérios políticos, uma carteira de crédito sem recuperação e assim por diante.

Por isso, eu queria, de certa forma, saudar algumas colocações que foram feitas, saudar o Senador Osmar Dias, que tem sido, nos últimos anos, um batalhador por algo importante e simples nessa relação de endividamento público... Aliás, duas coisas: a primeira é que precisamos ter critérios, e nós não os temos. No momento em que tivermos critérios fixos, claros, essa relação melhora; e a segunda: nós precisamos respeitar e premiar os entes federados que se organizam. Porque, hoje, em nenhum ente federado — seja município ou estado — há incentivos quanto à sua organização, para a contenção de gasto com o pessoal, com o custeio, para organizar a previdência dos seus funcionários. Ao contrário, valores astronômicos acabam sendo liberados pela equipe econômica — é bom dizer isso — e, muitas vezes, são chancelados por este Plenário justamente para estados que se desorganizam, que têm seus bancos servindo como instrumento de emissão de moeda, e assim por diante.

Faço essa consideração, Sr. Presidente, julgando que o debate é importante e, ao mesmo tempo, registrando nosso voto favorável ao projeto de resolução, que não é nenhuma panacéia nem resolve o problema dos estados federados, mas, na dificuldade financeira em que vivem esses aproximadamente vinte estados, entre eles o meu — Espírito Santo —, a antecipação dos recursos da devolução da Lei Kandir é uma medida importante.

A Bancada do PPS votará a favor deste projeto e, tenho certeza, também a Bancada capixaba, no sentido de dar um apoio ao Governo do nosso Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Econômicos, que tem parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.134, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1999, que concede autorização aos Estados e do Distrito Federal para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal referente à antecipação de recursos das transferências de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996, consolidando a Emenda nº 1-CAE, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.134, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Concede autorização aos Estados e ao Distrito Federal para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal referente à antecipação de recursos das transferências de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida autorização aos Estados e ao Distrito Federal para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, referente à antecipação de

recursos das transferências de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos termos do art. 3º da Medida Provisória nº 1.913-8, de 26 de outubro de 1999.

Parágrafo único. Às operações referidas neste artigo não se aplicam, no exercício financeiro em que forem celebrados os respectivos contratos, os seguintes dispositivos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal:

I – art. 6º, I, II e III;

II – art. 7º, apenas quanto ao não encaminhamento, pelo Banco Central do Brasil, de pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo;

III – art. 18.

Art. 2º Não se aplica às operações de que trata esta Resolução o disposto no art. 41 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 273, DE 1999**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 769, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 1999 (nº 362/99, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção 182 e da Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.126, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Carlos Wilson.

Discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes para discutir.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que se vota o Projeto de Decreto Legislativo que aprova os textos da Convenção 182 e da Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para a sua Eliminação, devemos destacar a sua importância, tendo em vista o fato de que estamos diante de um compromisso internacional firmado pelo Brasil recentemente.

Na exposição de motivos enviado pelo Ministro das Relações Exteriores – acompanhando a mensagem presidencial – ao Congresso Nacional, destaca-se que a nova Convenção tem como objetivo a adoção, pelos Estados ratificantes – portanto, pelo Brasil, entre outros –, de um conjunto de medidas abrangentes que incluam a elaboração e a ~~implementação de programas nacionais de ação, com vista~~ à eliminação das piores formas de trabalho infantil, definidas como trabalho escravo e práticas análogas, prostituição, participação na produção de pornografia e em atividades ilícitas – como tráfico de entorpecentes – e outros tipos de trabalhos suscetíveis de prejuízos à saúde, à segurança ou à moral das crianças.

Para seus efeitos, a nova Convenção designa o termo “criança” como toda pessoa menor de 18 anos. A Recomendação 190, que acompanha a Convenção 182, sobre a piores formas de trabalho infantil, embora não imponha obrigações, propõe medidas e oferece diretrizes aos Estados ratificantes, objetivando a implementação eficaz dos dispositivos da nova Convenção. Esse novo instrumento da OIT guarda total compatibilidade e complementaridade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Nesse sentido, cabe o aplauso ao Estatuto da Criança e do Adolescente, uma das leis brasileiras mais exemplares, inclusive destacada em todos os encontros internacionais em que o tema criança e adolescente vem sendo tratado, às vezes interpretado equivocadamente dentro do País, quando se resalta o tema ou se quer atribuir-lhe alguns problemas existentes em relação às nossas crianças e aos nossos jovens.

Queremos chamar a atenção para a Convenção 182, no seu art. 1º, que já esclarece definitivamente qual o compromisso do Brasil e de todos os outros países que assinaram esse acordo: “Todo membro que

ratifique a presente Convenção deverá adotar medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil em caráter de urgência”.

E o art. 5º ainda diz: “Todo membro, após a consulta das organizações de empregadores e de trabalhadores, deverá estabelecer ou designar mecanismos apropriados para monitorar a aplicação dos dispositivos que colocam em vigor a presente Convenção”.

E definitivamente estabelecem quais as medidas eficazes que, num prazo determinado, deverão ser adotadas com o fim de impedir a ocupação de crianças nas piores formas de trabalho infantil, prestar assistência direta, necessária e adequada para retirar as crianças das piores formas de trabalho infantil, assegurar a sua reabilitação e inserção social, assegurar o acesso ao ensino básico gratuito e, quando for possível, adequado à formação profissional de todas as crianças que tenham sido retiradas das piores formas de trabalho infantil. Identificar as crianças que estejam particularmente expostas a riscos e entrarem em contato direto com elas, e ainda – o que considero fundamental – ~~levar em consideração a situação particular das meninas.~~

Sabemos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as crianças, adolescentes e principalmente as meninas se expõe ainda a uma situação de exploração de trabalho, às vezes, muito mais aviltante que nos muitos casos em que as crianças estão expostas.

Aplaudimos a assinatura do Brasil a esta Convenção. Este diploma internacional é de alta relevância, alerta ao Brasil que ainda há muito a fazer. Realmente, consta na letra bela da lei, mas ainda muito precisa ser feito.

Aplaudimos e recomendamos que também o Senado Federal dê o seu aval a este acordo internacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que estamos debatendo este projeto de decreto legislativo, temos em mãos o Relatório do Unicef intitulado “Situação Mundial da Infância”, em que se registram alguns avanços no Brasil em relação à situação da criança e do adolescente, no que se refere à poliomielite e também no que concerne à aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Também relata que, em 1990, a mortalidade infantil era da ordem de 47,8% e que, agora, esse índice foi reduzido para 36,1% em cada mil nascimentos.

De acordo com o relatório "Situação mundial da infância", cerca de 21 milhões de crianças vivem em lares com renda *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo mensal. Isso equivale a 35% das crianças brasileiras, ou seja, a proposta tratada aqui tem por base a dura realidade social de nossas crianças, que são obrigadas a trabalhar para aumentar a renda familiar. Afinal de contas, se 21 milhões de pessoas vivem com uma renda inferior a meio salário mínimo e se entre esses 21 milhões se situam 35% das crianças brasileiras, esse é um dado muito triste, pois demonstra que boa parte das nossas crianças se ocupam em atividades aviltantes.

A convenção, ao propor a erradicação das formas perversas de trabalho infantil, tenta fazer com que as nossas crianças não sejam utilizadas como força de trabalho, não sejam comercializadas em tráfico de crianças, nem se submetam a regime de servidão em função de dívidas contraídas pelos pais. Nesse último caso, as crianças têm que trabalhar *ad infinitum* porque os pais não conseguem saldar as dívidas. Desse modo, as condições de trabalho são aviltantes para as crianças, além de impossibilitar-lhes o acesso ao ensino.

O relatório do Unicef informa ainda que, a cada ano, morrem no País 120 mil crianças antes de completar um ano. Desse total, 57 mil morrem em sua primeira semana de vida. O documento destaca, entretanto, que houve uma diminuição da mortalidade infantil – no meu ponto de vista, uma diminuição inexpressiva.

Combater o trabalho infantil, as formas perversas de ocupação da força de trabalho infantil significa também oferecer meios para que as famílias não obriguem seus filhos a trabalharem precocemente. Nesse ponto, destaco a contribuição importante do governo de Cristovam Buarque ao instituir a bolsa-escola, um mecanismo pelo qual as famílias estimulavam suas crianças a participarem da vida escolar, recebendo cada família um aporte de recursos para ter um mínimo de renda e viver com dignidade. A bolsa-escola reduziu a evasão escolar, estimulou a criança a ir à escola e, ao mesmo tempo, deu-lhe recursos necessários a uma alimentação digna ou outros meios essenciais à família e à sua sobrevivência.

Considero o projeto muito importante como forma de evitar a prostituição infantil e também a participação da criança em determinados esforços de guerra, inclusive como soldados em frentes de batalha, segundo informações que nos chegam de vários países do mundo com ação beligerante. E, nessas guerras, milhares, milhões de crianças que são mutiladas e mortas precocemente.

Assim, estou inteiramente de acordo com a matéria. Entendo que o Brasil contribuirá para a erradicação do trabalho infantil em sua forma perversa. Segundo dados obtidos por técnicos do Ipea e por vários pesquisadores é possível combater a utilização inadequada do trabalho infantil através da bolsa-escola.

Portanto, nesta tarde, coincidentemente com o relatório apresentado pelo Unicef, estamos aprovando um dispositivo que, com certeza, contribuirá para a diminuição ou erradicação, o que deve ser nosso propósito, da utilização da força de trabalho infantil, que, segundo apresenta como critério a convenção, seria de jovens e adolescentes até 18 anos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson, Relator da matéria.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, deram-me o privilégio de relatar o presente projeto, que é da maior importância, ~~porque trata da adesão do Brasil aos diplomas internacionais que abrangem questões referentes à~~ proscricção do trabalho infantil e da exploração criminosa de crianças em atividades ilícitas, como tráfico ilícito de drogas e prostituição.

Aqui as Senadoras Marina Silva e Emilia Fernandes, com muito brilho, disseram que a Convenção 182, da OIT, sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação, ~~ora submetida à aprovação legislativa para fins~~ de incorporação, é, neste prisma, um brilhante exemplo de legislação internacional à qual o Brasil já deveria ter aderido há muito tempo, seja para afirmar sua posição no conceito das nações, seja para deixar claro o esforço não só jurídico como também político que estamos empreendendo no sentido de erradicar, definitivamente, o trabalho infantil, um dos males principais da nossa sociedade.

Por isso, Sr. Presidente, relato favorável, com muita satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.135, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 1999 (nº 362, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 1999 (nº 362, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção 182 e da Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.135, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova os textos da Convenção 182 e da Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Convenção 182 e da Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Sr^s. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 258, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do **Requerimento nº 770, de 1999**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 1999 (nº 262/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.095, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as}. e os Sr^s. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.136, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 1999 (nº 262, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 1999 (nº 262, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.136, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**Aprova o ato que outorga concessão a "Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Palmas, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a "Sistema Goiano de Telecomunicações Ltda." para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sons e imagens na localidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Sr^s. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com as abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra, Pedro Simon, da Sra. Emilia Fernandes e dos Srs. Roberto Saturnino e Geraldo Cândido e da Sra. Marina Silva.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 1999** (nº 180/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ruy Baromeu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.128, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino, e assinando sem voto o Senador Leomar Quintanilha.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1137, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 1999 (nº 180, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 1999 (nº 180, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ruy Baromeu para executar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.137 DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Ruy Baromeu" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 319, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Fundação Ruy Baromeu" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao **Projeto de Resolução nº 68, de 1999**, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998. (Operações de crédito), tendo

Parecer sob nº 1.061, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

REDAÇÃO DO VENCIDO, PARA O TURNO SUPLEMENTAR, DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1999

Dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no art. 27, § 2º, no art. 29, VI e VII, do art. 32, § 3º, e no art. 32, § 3º, e no art. 212, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999, relativa ao último exercício analisado e, quando este não corresponder ao exercício anterior ao do pleito, deverá a mesma vir acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do exercício anterior."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência consulta o Plenário se podemos incluir na pauta de hoje os Projetos de Decreto Legislativo nºs 272, referente a acordo com países produtores de estanho, e nº 274, relativo a acordo sobre a idade mínima de admissão em emprego; os Projetos de Resolução nºs 132, que trata da aprovação de crédito para instituições federais de ensino superior e hospitais universitários, e nº 129, referente a alteração da Resolução nº 58, que autoriza operação de crédito entre o Brasil e o BIRD.

Todos esses projetos, que estão em regime de urgência, fariam parte da Ordem do Dia de amanhã.

Os avulsos estão sobre as mesas. As Lideranças consultadas aceitaram. O Plenário concorda? (Pausa.)

Não havendo objeção, passaremos a cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 272, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 775, de 1999, art 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 1999 (nº 345/99, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo de Sede celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Associação dos Países Produtores de Estanho, em Brasília, em 27 de maio de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.125, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Moreira Mendes.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.138, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 1999 (nº 345, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 1999 (nº 345, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Sede celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Associação dos Países Produtores de Estranho, em Brasília, em 27 de maio de 1999.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.138, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Sede celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Associação dos

Países Produtores de Estanho, em Brasília, em 27 de maio de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Sede celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Associação dos Países Produtores de Estanho, em Brasília, em 27 de maio de 1999.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 274, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 776, de 1999, art 338, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 1999 (nº 363/99, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção 138 e da Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego, adotadas em junho de 1973, em Genebra, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.127, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Carlos Wilson.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.139, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 1999 (nº 363, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 1999 (nº 363, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção 138 e da Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego, adotadas em junho de 1973, em Genebra.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1999. –

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.139, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova os textos da Convenção 138 e da Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego, adotadas em junho de 1973, em Genebra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Convenção 138 e da Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132, de 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 778, de 1999, art 338, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 132, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.110, de 1999, Relator: Senador José Alencar), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três libras esterlinas e sessenta centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank plc, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos de laboratório de pesquisa e material multidisciplinar de laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris Internacional, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 132, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1140, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1999, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de & 8,280,543.60 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentas e quarenta e três libras esterlinas e sessenta centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank plc, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos de laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris International, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo – Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.140, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de £8,280,543.60 (oito milhões, duzentas e oitenta mil, quinhentas e quarenta e três libras esterlinas e sessenta centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank plc, destinada ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos equipamentos de laboratório de pesquisa e material multidisciplinar de laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris Internacional, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao HSBC Investment

Bank plc, no valor de £8,280,543.60 (oito milhões, duzentas e oitenta mil, quinhentas e quarenta e três libras esterlinas e sessenta centavos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos equipamentos de laboratório de pesquisa e material multidisciplinar de laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris International, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários – IFES.

Art. 2º Previamente à formalização do instrumento contratual deve ser encaminhada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a comprovação da existência de prévia dotação orçamentária e dos limites estabelecidos para a movimentação e o empenho das movimentações e pagamentos das despesas.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – credor: HSBC Bank plc (Londres/Inglaterra);

III – executor: Ministério da Educação;

IV – valor: £8,280,543.60 (oito milhões, duzentas e oitenta mil, quinhentas e quarenta e três libras esterlinas e sessenta centavos);

V – juros: a uma taxa fixa igual a 5,59% a.a. (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor, a partir da data de cada desembolso;

VI – condições de pagamento:

a) *do principal*: em dezessete parcelas semestrais e consecutivas em 30 de maio e 30 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira prestação em 30 de maio de 2000;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 30 de maio e 30 de novembro de cada ano, sendo a primeira em 30 de maio de 2000.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 129, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 779, de 1999 – art. 338, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 129, de 1999, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera o inciso VI da Resolução do Senado Federal nº 58, de 1999, que autorizou a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.124, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Piva.

Trata-se da retificação de uma resolução já adotada, só altera o termo de compromisso.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 129, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.141, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1999, que altera o inciso VI da Resolução nº 58, de 1999, que autorizou a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$44,000,000.00 (quarenta e quatro milhões de dó-

lares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo – Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.141, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1999

Altera o inciso VI do art. 2º da Resolução nº 58, de 1999, do Senado Federal, que autorizou a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$44,000,000.00 (quarenta e quatro milhões de dólares nortes-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso VI do art. 2º da Resolução nº 58, de 1999, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias após da data da assinatura do Contrato;”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, tendo chegado à Comissão de Assuntos Econômicos matéria de natureza urgente, peço a V. Ex^a licença para, no final da Ordem da Dia, convocar as

Sr^{as} e os Srs. Senadores membros da Comissão para discutirmos e votarmos a matéria. Peço a presença dos Senadores Agnelo Alves, José Eduardo Dutra, Jorge Bornhausen, Paulo Souto e demais membros da CAE.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Membros da Comissão de Assuntos Econômicos estão convocados pela Presidência para uma reunião a ser realizada agora, a fim de tratarmos de assuntos urgentes que poderão ainda entrarem na pauta desta Sessão Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 787, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 130, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 788, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Ofício S-65/99 (recursos hídricos do Ceará).

~~Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999.~~

Ney Suassuna – Jäder Barbalho – Marina Silva – Carlos Wilson – Edson Lobão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^ª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, registro que aceitamos a apresentação desse requerimento de urgência hoje condicionado à aprovação da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – De fato, nenhuma matéria pode vir ao plenário sem o relatório da Comissão respectiva. Mas, para ganharmos tempo, tendo em vista que só haverá sessão amanhã e depois de amanhã, julgamos conveniente adiantar a Ordem do Dia de amanhã. Se V. Ex^ª não se opuser, poderemos dar prosseguimento à votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 65, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.142, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 65, de 1999 (Ofício nº 4.601, de 8-12-99, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, acerca do pedido do Estado do Ceará para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$136,000,000.00 (cento e trinta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$261.487.200,00 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), à taxa de câmbio de 30-11-99, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Ceará – PROGERIRH.

Relator: Senador Luiz Otávio

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício “S” nº 65, de 1999, (Presi-99/4601, de 8 de dezembro de 1999, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando pedido do Estado do Ceará para que seja autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com a garantia da União, tendo e vista o financiamento parcial do Projeto de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Ceará – PROGERIRH.

Trata-se de projeto destinado a aumentar a oferta de água, garantir o abastecimento para múltiplos usos e melhorar a eficiência da gestão integrada dos recursos hídricos daquele estado.

A operação de crédito no valor de até US\$136,000,000.00 (cento e trinta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$261.487.200,00 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), cotados e 30-11-99, tem as seguintes características principais:

a) *mutuário*: Estado do Ceará;

b) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *valor*: US\$136,000,000.00 (cento e trinta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$261.487.200,00 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), cotados em 30-11-99;

e) *juros*: a uma taxa igual ao Custo de Empréstimos Qualificados determinado para o semestre precedente pelo BIRD, mais 0,75% a.a. sobre o valor desembolsado;

f) *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) a.a. sobre o montante não desembolsado do financiamento, começando a vigorar a partir da data de assinatura do contrato;

g) *prazo*: 15 (quinze) anos;

h) *carência*: até 5,5 anos;

i) *comissão inicial*: 1% do valor efetivo do financiamento, sacada da conta de empréstimo após a assinatura do contrato;

~~j) *prazo para desembolso*: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato;~~

~~l) *condições de pagamento*:~~

~~do principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais sucessivas, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano vencendo-se a primeira em 15-5-2005 e a última em 15-11-2014.~~

~~-- dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;~~

~~da comissão de compromisso: juntamente com os juros;~~

~~- da comissão inicial: sacada da conta do empréstimo após a assinatura do contrato.~~

As datas estipuladas para repagamento nas condições acima descritas poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

O custo total do projeto está estimado em US\$ 247,000,000.00 (duzentos e quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos), a serem desembolsados no prazo de, aproximadamente, seis anos. Do total dos recursos US\$ 136,000,000.00 estarão a cargo do BIRD e US\$ 111,000,000.00 à conta do Tesouro Estadual.

A Exposição de Motivos nº 979/MF que acompanhou a Mensagem Presidencial nº 1.818, de 8 de dezembro de 1999 (Mensagem nº 240, de 1999) dirigida ao Senado Federal, assinala que, com base na Portaria MF nº 276, de 23 de outubro de 1997, foi autorizada a tramitação do pleito do Estado do Ceará em caráter excepcional.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 1.687/1999) sobre o aspecto da legalidade da minuta contratual, salienta que esta contém cláusula admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio da carta CREDE-99/075, de acordo com as condições constantes do Registro de Operações Financeiras – ROF nº TA052059.

Consta ainda do projeto sob exame, parecer e nota da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF Nº 392, de 1º de dezembro de 1999 e Nota STN/COREF/DIREF Nº 1.536, de 29 de setembro de 1999). O parecer informa que o arranjo institucional do projeto é simples, sendo a Secretaria dos Recursos Hídricos, por intermédio da Unidade de Coordenação de Programas Especiais – UCPE, responsável pela execução dos projetos de água bruta. Contará, ainda com a participação da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH e da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME.

Do parecer da STN consta, ainda, a análise econômico-financeira do Programa e os seus respectivos custos e benefícios, verificando um valor presente líquido negativo no montante de US\$ 55,620,039.66 e impacto fiscal de US\$ 54,116,194.44, pelo que resulta um subsídio de US\$ 1,503,845.22.

O exame da garantia a ser oferecida demonstrou que a operação está enquadrada nos limites de endividamento da União, tendo sido anexados ao processo a metodologia de cálculo utilizada nesse sentido pela STN. Quanto às contragarantias oferecidas pelo Estado do Ceará (receitas provenientes dos arts. 157, 159 e 167, da Constituição Federal), formalizadas por intermédio de contrato próprio, foram consideradas adequadas e suficientes.

A operação foi autorizada pela Assembléia Legislativa (Lei Estadual nº 12.931, de 14 de julho de 1999) tendo o estado apresentado as certidões negativas de débito junto ao Ministério da Fazenda, INSS e FGTS.

Integra ainda o processo sob exame, o parecer do Banco Central (Parecer DEDIP-99/040, de 8 de dezembro de 1999), referente às condições para o Estado do Ceará contratar operação de crédito. Assi-

nalda essa instituição que a operação, embora não se enquadre nos limites fixados pela Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, foi prevista nos termos do Programa de Ajuste Fiscal do Estado, quando da revisão deste, devendo, portanto, ser analisada à luz dos parâmetros fixados no Acordo. Nesses termos, o parecer do Banco Central é favorável à autorização do contrato pretendido pelo Estado do Ceará.

Por fim, consta do processo cópia da Recomendação nº 57, de 9 de setembro de 1999, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF que autorizou a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a iniciar o processo de negociação do contrato. Além disso, já foram previstos recursos, inclusive no Plano Plurianual 2000-2003, para o ingresso de recursos externos, bem como a contrapartida estadual.

É o relatório.

II – Voto

As operações de crédito externo de interesse dos estados e contando com garantias da União estão submetidas a normas próprias do Senado Federal, derivadas da competência conferida pelo inciso V do art. 52 da Constituição Federal. Aplica-se ao caso, no que tange à prestação da garantia da União, a Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que “Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno”. Na parte referente às condições de assunção das obrigações contratuais pelo estado, encontra-se em vigor a Resolução nº 78, de 1998, que “Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.”

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida nas resoluções acima referidas. No que tange ao mérito, a operação de crédito financiará um programa que contribuirá decisivamente para a melhoria da qualidade de vida da população cearense. Com efeito, a busca da gerência mais eficaz dos recursos hídricos do estado e, complementarmente, do uso do solo e da vegetação em bacias hidrográficas é condição básica para minimizar os efeitos da erosão e aumentar os mecanismos de captação de águas fluviais e sub-

terrâneas. tais ações contribuirão, decisivamente, para diminuir os efeitos de secas periódicas que atingem o estado e comprometem o seu desenvolvimento em bases sustentáveis. Acresça-se a essas vantagens de caráter social que a Taxa Interna de Retorno – TIR calculada atinge a 7,19% a.a.

As ponderações levantadas pela Secretaria do tesouro Nacional e pela PGFN em face do não enquadramento do estado nos limites de endividamento definidos na Resolução nº 78, de 1998, devem, conforme assinalou o parecer do Banco Central do Brasil, ser avaliadas segundo os parâmetros e metas financeiras estabelecidas no Programa de Ajuste Fiscal do Estado, chancelado pela Resolução nº 123, de 4-12-1997, desta Casa. A Resolução nº 78/98 ao estabelecer os critérios gerais e limites aplicáveis à contratação de operações de crédito pelos estados, não revogou os acordos específicos firmados com os estados. No caso do Estado do Ceará, estão sendo rigorosamente cumpridos os cronogramas acordados, conforme atesta o Ofício nº 4953/99 – COREM/DIANE, de 7 de dezembro de 1999, do secretário do Tesouro Nacional.

A condição estabelecida pela Confíex e mencionada nos pareceres da PGFN e da STN, quanto à aprovação da posse dos terrenos onde será assentada a população envolvida nas obras do programa, está sendo cumprida dentro dos critérios que embasam a política de reassentamento do estado. Na verdade, os decretos de desapropriação das obras do primeiro ano de implantação do Programa já se encontram devidamente assinados, mas a aquisição das terras somente poderá ser efetuada a partir do cadastramento, avaliação de beneficiárias e negociação com as famílias atingidas.

Cabe ainda mencionar que as condições prévias ao primeiro desembolso (Seção 5.01 e 12.01 do contrato de empréstimo) já se encontram atendidas, de vez que as minutas do Manual Operacional do Programa e dos convênios entre a Secretaria de Recursos Hídricos e a Cogerh, Funceme e Sohidra já foram enviadas para apreciação do Banco Mundial.

Vale, por fim, referir o custo efetivo da operação estimado em 7,35% a.a., constituindo um indicativo favorável a mais, dentre os aspectos que recomendam a contratação do empréstimo. estando cumpridas dessa forma as exigências e determinações das normas que regem a matéria, somos de

parecer favorável à autorização objeto do Ofício "S" nº 65, de 1999, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133, DE 1999

Autoriza o estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 136,000,000.00, destinada a financiar parcialmente a implementação do Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Ceará – PROGERIRH.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$136,000,000.00 (cento e trinta e seis milhões de dólares norte-americanos).

§ 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a conceder garantia à operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo.

§ 2º A operação de crédito externo ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – PROGERIRH.

Art. 2º A operação de crédito será realizada sob as seguintes condições:

- a) *mutuário*: Estado do Ceará;
- b) *mutante*: Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- d) *valor*: US\$136,000,000.00 (cento e trinta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$261.487.200,00 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), cotados, em 30-11-1999;
- e) *juros*: a uma taxa igual ao Custo de Empréstimo Qualificados determinado para o semestre precedente pelo BIRD, mais 0,75% a.a. sobre o valor desembolsado;
- f) *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado do financiamento, começando a vigorar a partir da data de assinatura do contrato;
- g) *prazo*: 15 (quinze) anos;
- h) *carência*; até 5,5 anos;

i) *comissão inicial*: 1% do valor efetivo do financiamento, sacada da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

j) *prazo para desembolso*: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

l) *condições de pagamento*:

-- *do principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais sucessivas, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15-5-2005 e a última em 15-11-2014;

-- *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

-- *da comissão de compromisso*: juntamente com juros;

-- *da comissão inicial*: sacada da conta do empréstimo após a assinatura do contrato.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1999 – **Bello Parga**, Presidente em exercício – **Luiz Otávio – Roberto Saturnino – Agnelo Alves – Jorge Bornhausen – Freitas Neto – Romero Jucá – Jefferson Péres – Lúcio Alcatára – Francelino Pereira – Geraldo Altoff – Sérgio Machado – Marluce Pinto – Eduardo Siqueira Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo fazer um breve comentário sobre fato ocorrido na semana passada em um continente de cuja existência quase nos esquecemos. Não me pronunciei acerca do assunto na oportunidade, mas sempre é tempo de fazê-lo.

Refiro-me a fato acontecido na África, continente muito mais devastado do que o nosso pela economia internacional comandada pelo sistema financeiro, que, apesar de tudo, subsiste e faz esforços gigantescos para reerguer-se política, econômica e culturalmente. A África foi palco de um acontecimento muito importante no domingo anterior ao que passou: as eleições para Presidência da República de Moçambique, a segunda eleição realizada depois da paz nego-

ciada entre as facções que, internamente, disputavam o poder na Guerra Civil moçambicana. Foi reeleito o Presidente Joaquim Alberto Chissano, da Frelimo. Aos poucos, com muito sacrifício, Moçambique reconstrói sua sociedade, sua economia, para regozijo de todos nós.

Enquanto isso, no outro lado do continente, no lado atlântico, o país irmão, Angola, está ainda nos esforços finais para debelar a facção guerrilheira de Jonas Savimbi, sem que tenha contado suficientemente com o apoio internacional, que lhe é devido, porque essa guerra já deveria ter cessado, em virtude de um acordo feito entre as partes, em razão da eleição do Sr. José Eduardo Santos. O não-reconhecimento por parte da outra facção redundou na continuidade dessa guerra que está devastando a República de Angola, país de riqueza formidável, fantástica, que teve participação importante no processo de independência da Namíbia e do Zimbábue e na própria extinção do regime de **apartheid** da África do Sul. O continente africano deve muito à Angola. Também o movimento internacional contra todas as formas de racismo tem sempre uma referência muito importante em Angola, país ao qual estamos ligados culturalmente por laços muito profundos e que está precisando da ajuda do Brasil, está precisando da ajuda internacional, está precisando da ajuda da ONU para liquidar definitivamente essa guerrilha chefiada por um grupo que não tem a mínima condição de ser acatado ou respeitado por qualquer outra nação de vez que, tendo descumprido explicitamente um acordo referendado por todo o mundo e pela Organização das Nações Unidas, continua ativo e recebendo ajuda de outros países. Enquanto isso, o governo oficial, o governo da MPLA, que é o governo legítimo, eis que vencedor das últimas eleições em Angola, precisa da ajuda do Brasil e de toda a comunidade internacional para poder liquidar essa resistência e reerguer-se econômica e culturalmente.

Era o registro breve que eu queria fazer, para lembrar a existência dessas comunidades, de seres humanos como nós, com os quais temos laços históricos e culturais importantes e cujas agruras não são motivo de muitas notícias na imprensa, razão pela qual há uma tendência ao esquecimento em relação a tudo que se passa no continente africano. É o continente que mais está precisando da ajuda internacional, e o Brasil não deve negar-se a qualquer possibilidade de apoio devido as suas relações tradicionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo justificar a apresentação de um requerimento solicitando a convocação de uma sessão especial. Esta Casa, o Senado Federal, tem realizado sessões dessa natureza com o objetivo de homenagear personalidades, cultivando valores nacionais, destacando o talento de brasileiros, proclamando exemplos, enfim, salientando feitos que merecem o destaque nacional.

Com o apoio de vários Srs. Senadores, estou requerendo uma sessão especial para destacarmos o papel relevante que o cidadão Édson Arantes do Nascimento, Pelé, tem cumprido em favor do nosso País internacionalmente. Ainda agora, mais uma vez, ele mereceu o destaque internacional: além de receber o título de Atleta do Século, Pelé acaba de conquistar mais um reconhecimento mundial pelo seu talento jamais igualado no mundo esportivo. Desta feita, por iniciativa da agência de notícias britânica Reuters, em Viena, seu nome foi escolhido entre os de 91 atletas de sete categorias do esporte, selecionados por 54 editores e jornalistas de 35 países. Na lista apresentada pelos promotores, figuravam nomes como o do pugilista Mohamed Ali, do velocista Carl Lewis e jogador e astro de basquete Michael Jordan.

Sr. Presidente, o que pretendo ressaltar é a importância de Édson Arantes do Nascimento para o nosso País. Em nenhuma outra atividade o nosso País mereceu o destaque internacional, não apenas neste século, mas em toda a história do nosso País, como o que Pelé promoveu de maneira tão significativa. Nas artes, nas ciências, na cultura, na economia, na política, em nenhum setor alcançamos o destaque internacional como o que alcançamos nos esportes graças a Pelé.

E o que tem significado a promoção do nosso País? Como avaliarmos os resultados, os benefícios desta promoção que faz Pelé em todos os cantos do mundo?

Desejo até citar um fato singelo, que bem demonstra a popularidade desse brasileiro no mundo todo. A Rede CNN, em seu noticiário, deixa de colocar os caracteres identificando a personalidade noticiada em apenas três casos: quando se trata do Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, quando se trata do Papa e quando se trata de Pelé, por ser uma figura conhecida mundialmente; dispensada, portanto, a identificação na TV.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Se. V. Ex^a me permite, e o Sr. Bill Clinton só enquanto for Presidente.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB-PR) – Exatamente. O Senador Pedro Simon lembra bem: Bill Clinton, só enquanto Presidente, porque, depois, a história será diferente.

Não se trata apenas da promoção do futebol brasileiro, por ser ele o expoente maior desse esporte em todos os tempos; trata-se da promoção do nosso País como Nação. Se fosse apenas o futebol, já seria significativo, porque esse esporte movimentava no mundo, por ano, mais de US\$200 bilhões. É uma atividade essencialmente econômica, que gera empregos, renda, receita pública e que, certamente, contudo, não tem merecido das autoridades de governo no Brasil o destaque devido. Aliás, o grande articulista político, Villas Boas Corrêa, em uma de suas brilhantes peças, escreveu que “o esporte foi expulso do governo no Brasil”, exatamente porque as autoridades governamentais não oferecem ao esporte o destaque que merece.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso até que teve um momento de lucidez quando chamou para Ministro Extraordinário dos Esportes o Sr. Édson Arantes do Nascimento, o Pelé. Embora, lamentavelmente, tenha estado por pouco tempo no exercício da função pública, Pelé também ali foi exemplar, porque combateu a improbidade administrativa ao demitir do Indesp funcionários que haviam praticado irregularidades. Ainda mais, por intermédio da Lei Pelé, procurou moralizar a atividade esportiva no nosso País, com o que ofereceu uma grande contribuição.

Todavia, Sr. Presidente, o interesse não diz respeito apenas – repito – à promoção do futebol do nosso País no exterior, mas também à promoção do Brasil como Nação. É bom ressaltar a relevância do esporte, especialmente do futebol, uma paixão popular no Brasil, com sua importância econômica, social e cultural.

Por isso, Sr. Presidente, solicitamos essa sessão especial – com data a ser marcada por V. Ex^a no próximo ano – para, homenageando Pelé, cultivarmos valores imprescindíveis ao crescimento da Nação, salientando o exemplo positivo e realçando o talento brasileiro, sobretudo porque, neste século, Pelé foi o único cidadão brasileiro a merecer destaque internacional nessas proporções.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, primei-

ramente, desejo destacar um fato muito importante ocorrido hoje, qual seja, a decisão do Superior Tribunal de Justiça, que, por sete votos a um, concedeu o direito à reintegração aos seis mil trabalhadores da FNS, companheiros que têm a tarefa de combater as endemias rurais no meu Estado do Rio de Janeiro, há cinco meses afastados de seus empregos porque o Governo não quis renovar o contrato. Uma juíza do Rio de Janeiro concedeu uma liminar de reintegração, obrigando o Ministério da Saúde a renovar o contrato. No entanto, o Ministério recorreu ao STJ e hoje o Tribunal, por sete a um, decidiu pela reintegração dos seis mil trabalhadores, mantendo portanto a liminar da juíza. Trata-se de uma decisão muito importante para aqueles seis mil pais de família que estão há cinco meses no desespero, alguns até acampados em plena Cinelândia.

Sr. Presidente, estamos chegando ao final de mais um ano legislativo – também ao final do ano executivo e judiciário. Portanto, eu gostaria de fazer um balanço breve, mas importante, destacando inclusive o papel do nosso Chefe do Executivo, Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Estamos chegando ao final deste ano, que, se não é realmente o último ano deste século, mas do milênio, é o último ano cuja numeração começa com mil. No próximo ano começarão os anos dois mil. Foi também o primeiro ano do mandato de Fernando Henrique Cardoso – não custa lembrar – nas mãos dos grandes capitalistas.

Logo no começo do ano e do mandato, em janeiro, o Governo teve de abandonar sua política de manutenção da cotação do real perante o dólar, a chamada “âncora cambial”, com a qual em seis meses torrou cerca de US\$42 bilhões de reservas. A cotação do dólar subiu rapidamente e no final do mês ultrapassou os R\$2,00.

Isso não foi suficiente para o Governo se convencer que deveria mudar sua política econômica. Era mais cômodo pôr a culpa na moratória decretada pelo Governador de Minas Gerais, Itamar Franco, ou alegar, infantilmente, que tudo havia sido causado por um “ataque especulativo” contra o real. Ao contrário, o Governo radicalizou a mesma política. Nova ajuda foi pedida ao FMI e novas exigências foram aceitas.

Ainda em janeiro, as medidas sobre as contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos e inativos foram rapidamente aprovadas pelo Congresso, onde o Governo continuou contando com a fidelidade dos partidos de sua base de sustentação. O mesmo aconteceu com o aumento da contribuição

social sobre o lucro e do IOF, propostos para compensar o atraso na aprovação do aumento da CPMF.

Em fevereiro, o Brasil já tinha um novo Presidente do Banco Central. Para esse posto-chave, na condução da política do FMI, foi escolhido Armínio Fraga, de nacionalidade norte-americana e empregado do megaespeculador George Soros.

Para explicar a estranha escolha, foi usado o tolo argumento de que a intimidade de Fraga com os especuladores, longe de colocá-lo sob suspeita, tornava-o mais capaz de lutar contra eles.

É relevante recordar que Fraga foi o pai das famigeradas contas CC5, por meio das quais, segundo a revista **Veja**, R\$124 bilhões deixaram o País entre 1992 e 1998, isso sem o menor controle.

O acordo de 8 de março com o FMI determinou as medidas a serem tomadas pelo Governo: aumento dos juros, reforço do ajuste fiscal, aperto da política salarial no setor público, a meta de obtenção de um superávit primário nas contas públicas. Para isso, o acordo enumerou as seguintes medidas a serem tomadas: 1) aumentos dos preços internos dos preços de energia e outras tarifas públicas; 2) suspensão dos descontos sobre PIS e Cofins para os exportadores; 3) aumento das taxas de IOF para os consumidores; 4) aumento das contribuições dos militares para a seguridade social; 5) redução dos gastos salariais.

O acordo chega ao ponto de especificar que, com exceção do aumento das contribuições dos militares, as medidas acima devem ser implementadas por decretos ou medida provisória.

O acordo especifica ainda que as reformas administrativas e da seguridade deverão prover os instrumentos legais para reduzir as despesas com folha de pagamento dos Estados, assim como para que seja efetuada a renegociação das dívidas municipais nos mesmos moldes da que foi feita com os Estados, também, coincidentemente, no último ano das eleições, de modo a comprometer de antemão os novos prefeitos a serem eleitos com as políticas do Governo, ou seria melhor dizer, do FMI.

O tempo é curto para continuar com todos os comentários que os acordos com o FMI merecem e demonstrar em pormenores o quanto é ele que define em detalhes a política econômica do nosso País, mas não posso deixar de fazer uma referência ao importante ponto das privatizações.

Diz o ponto 18 que "o Governo vai prosseguir, com determinação, na sua política de delimitar e reduzir, no correr do tempo, o papel dos bancos públicos na economia." Sobre o que o acordo se refere como os "restantes bancos federais", o Banco do Bra-

sil, a Caixa Econômica, o BNDES, o BASA e o BNB, diz que estão sendo feitos estudos "sobre o futuro papel dessas instituições, incluindo possíveis vendas do controle, fusões, venda de posições estratégicas ou transformação em agências de desenvolvimento ou bancos de segunda linha. E que já está decidida a privatização da BB/DTVM, subsidiária do Banco do Brasil para gerenciamento de bens, assim como da Companhia Federal de Resseguros, o IRB".

Também não é possível deixar de mencionar a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demissões de funcionários públicos por excesso de pessoal e por insuficiência de desempenho, assim como medidas "para flexibilizar o recrutamento de servidores", ou seja, para poder contratar sem concurso.

Como se viu durante todo este ano, o Governo Fernando Henrique Cardoso buscou realmente com muita aplicação fazer "o dever de casa" que o Fundo Monetário Internacional lhe passou. Para isso contou — que me perdoem os nobres Colegas — com a subserviência do Congresso Nacional, com apenas algumas poucas exceções.

Além disso, os acontecimentos recentes mostraram que, apesar de constantemente apregoar a necessidade do equilíbrio das contas públicas, o Governo não está interessado em realizar uma verdadeira reforma fiscal. Ficou claro que o âmbito do "ajuste" que ele pretende, nessa área, não passa dos grosseiros aumentos de carga tributária, da redução dos gastos sociais e da eleição do funcionalismo público e dos aposentados como bodes expiatórios.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Cândido, a reforma vai ser uma coisa complicada, porque reforma existe quando todo mundo tem interesse em ceder. Nesse caso específico, ninguém quer ceder. Hoje, no pacote tributário, a República tem 70%, os Estados têm 26% e os Municípios têm 4%. Acho muito pouco para o Município. Os Municípios maiores têm um pouco mais porque possuem outras receitas. Mas estou falando do que arrecada o Governo Federal. E fico preocupado porque o Governo Federal, por intermédio do FEF, quer mais, quer tirar uma parcela de 20% que não entra sequer no Fundo de Participação dos Municípios. Por sua vez, os Estados também estão querendo um pouco mais, porque acham pouco 26%. E os Municípios também querem um pouco mais. Então, é exatamente o oposto do que esperamos para se chegar a um acordo:

ninguém quer ceder. Por outro lado, V. Ex^a também abordou o problema dos bancos, que é preocupante, porque tivemos uma reforma na área privada, que achei razoavelmente boa para nós. Mas a da área pública, dos bancos estaduais, a cada dia, tenho uma surpresa. O último que tivemos foi a de Santa Catarina, que foi aprovado aqui pelo Senado. Mas quando falávamos de R\$2,2 bilhões achávamos exorbitante. Há tempos todos estão nessa faixa. Pergunto-me se não seria preciso responsabilizar quem levou os números a esse montante, que é infinitesimal? Estou realmente preocupado. Vemos gastarem 2, 3, 4 bilhões, mas quando vamos vender só dão 300 ou 200. É surpreendente e nada acontece! Mais cedo ou mais tarde este Congresso não mais poderá furtar-se de aprofundar o assunto. Quero parabenizar V. Ex^a por trazer o tema. Realmente, isso me causa estupefação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. Incorpo o aparte de V. Ex^a ao meu discurso. Na verdade, temos o maior interesse na questão da reforma tributária. É importante e sempre foi uma proposta dos partidos de Oposição. O Governo não tem demonstrado boa vontade e interesse de realizar essa reforma. Temos que fazer um novo pacto federativo que dará mais autonomia aos Estados e os Municípios que reclamam da pequena quota que recebem em relação aos recursos arrecadados. Precisamos avançar mais. É nossa preocupação a possibilidade de privatização dos bancos estatais, como o Banco do Brasil, que é um banco de fomento, assim como a Caixa Econômica Federal, não podem ser privatizados. Pegar esse patrimônio e entregar na mão de especuladores internacionais será mais um crime contra a Nação brasileira e o nosso patrimônio público.

Como não poderia deixar de ser, os resultados dessa política foram péssimos. A economia este ano deverá decrescer, variando as projeções entre 1,5% e 4%. Os juros continuam muito altos, bem acima dos níveis internacionais. As falências, concordatas, fechamentos e desativamento de empresas se multiplicam, ao passo que os índices de inadimplência crescem. Nem mesmo a balança comercial, que se esperava melhorar acentuadamente com a desvalorização cambial, reagiu à altura, e deveremos terminar o ano com um déficit acentuado nesta conta. Não houve, como alguns temiam por causa da desvalorização do Real, um processo inflacionário descontrolado, mas os preços cresceram significativamente.

Do ponto de vista social, o que se assistiu foi a uma acentuação ainda maior do desemprego, que atingiu níveis recordes da ordem de 20% a 25% da

população economicamente ativa, segundo o DIEESE. Em consequência, aumentou significativamente a parcela da população abaixo da linha da pobreza absoluta, que chega hoje, segundo algumas estimativas, a cerca de 30 milhões de brasileiros. Esta é sem dúvida uma das causas principais do enorme aumento da violência e do crescimento do crime organizado, que se tornaram característicos de grande parte de nossas cidades.

Além disso, agravou-se sobremaneira a crise dos principais serviços públicos: a educação e a saúde. Na educação, o que se vê, em todos os níveis, são escolas funcionando precariamente, em péssimo estado de conservação, com falta de professores – e algumas escolas estão simplesmente desativadas ou abandonadas. O mesmo quadro se repete com relação à saúde e aos hospitais públicos. Não é, portanto, de estranhar o reaparecimento de muitas doenças epidêmicas que já tinham sido erradicadas há tempos.

A liquidação do patrimônio público através das privatizações não teve qualquer efeito positivo sobre o endividamento público nem sobre a dívida externa. Ao contrário, ambos cresceram absurdamente. Somente um único setor obteve resultados favoráveis: os bancos, que apresentaram lucros excepcionalmente altos, como o Itaú, que deverá fechar o ano com um lucro da ordem de dois bilhões de reais, segundo noticiou a revista *Veja*, de 10 de novembro.

Não foi por acaso – exatamente nos capítulos das privatizações e do favorecimento aos bancos – que estouraram grandes escândalos envolvendo altas figuras do Governo Fernando Henrique, inclusive o próprio Presidente. Os principais foram o da privatização do Sistema Telebrás e o da operação de “salvamento” dos Bancos Marka e FonteCindam. Com relação ao primeiro, o Governo conseguiu evitar que fosse instaurada a CPI pedida pela Oposição, impedindo assim que o assunto fosse cabalmente esclarecido. Com relação ao segundo, a CPI do Sistema Financeiro inicialmente pedida pela Oposição e rejeitada, só foi instalada, como CPI dos Bancos, porque o PMDB a exigiu na negociação para aprovar a CPI do Judiciário promovida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

Perante toda essa situação, e apesar dos esforços dos meios de comunicação de massa, era inevitável o desgaste do Governo FHC diante da opinião pública. O índice de aprovação do Governo caiu para 12%, enquanto 60% o consideravam ruim ou péssimo.

Isso se refletiu politicamente no aumento das dificuldades enfrentadas pelo Governo em conseguir a aprovação de alguns dos seus projetos. Merece destaque o fracasso em fazer passar no Congresso a

emenda constitucional que visava permitir a cobrança de contribuição previdenciária dos inativos após a declaração de inconstitucionalidade da lei anteriormente proposta pelo Executivo e aprovada pelo Congresso. Muito embora, é verdade, este revés tenha sido depois contornado por meio do artifício da mudança do cálculo dos benefícios com a introdução do tal "fator previdenciário".

Porém, o mais importante é o crescimento, ainda lento mas regular, do movimento popular de Oposição ao Governo Fernando Henrique. Refiro-me particularmente aos movimentos que exigem o fim imediato deste Governo, seja pela via da renúncia, seja pela via do **impeachment**, mas refiro-me também aos movimentos que lutam contra políticas determinadas do Governo como, principalmente, o MST e sua luta pela reforma agrária, mas incluindo também a greve dos caminhoneiros, que forçou o Governo a ceder às suas reivindicações.

Quero mencionar especialmente a Marcha a Brasília, que se encerrou com grande manifestação popular contra o Governo Fernando Henrique e entregou na Câmara um abaixo-assinado com mais de um milhão de assinaturas, reivindicando uma CPI para investigar a privatização das empresas de telecomunicações e exigindo o fim do Governo FHC e da submissão do País ao FMI.

Os setores governistas e a imprensa têm, repetidamente, tentado caracterizar o movimento como "golpista" e antidemocrático, para deslegitimá-lo. Pergunto então: foi um golpe o movimento que exigiu o **impeachment** de Fernando Collor? Ou foi golpista o movimento que exigiu o **impeachment** do Presidente norte-americano Richard Nixon? Não me lembro de ter ouvido esse tipo de crítica a nenhum desses movimentos, nem mesmo no caso da tentativa de **impeachment** do atual Presidente americano, Bill Clinton, ainda que a acusação não tenha sido mais do que ter mentido sobre seu relacionamento sexual com uma estagiária.

Pergunto então: será que os males causados ao seu país por Clinton, Nixon ou Collor foram maiores do que os que estão sendo provocados por Fernando Henrique? Afirmando que não, porque nenhum deles submeteu o país a um organismo estrangeiro como o fez Fernando Henrique com o Brasil.

E pergunto: não está escrito no art. 1º de nossa Constituição que todo poder emana do povo? E não é precisamente esse o sentido da palavra democracia? Então, se o povo julga que o Presidente está traindo a confiança que nele depositou quando o elegeu, por que não pode exigir sua saída? Eu afirmo que pode

fazê-lo, e, ainda mais, prevejo que o fará com ainda maior decisão no próximo ano.

Para concluir, quero me referir à matéria publicada na **Folha de S. Paulo**, do dia 12 de dezembro, que diz: "O leitor da **Folha de S. Paulo** escolheu os piores do século no Brasil".

A Revista da **Folha** apurou os votos de 631 leitores sobre os piores do século no Brasil. Incluiu-se política, arquitetura e literatura. A maioria votou em fatos e personalidades que ocuparam o noticiário nos últimos dez anos.

Segundo o jornalista João Batista Natali: "Fernando Henrique Cardoso é um homem de muitíssimos defeitos. É arrogante, estimulou o fisiologismo do Congresso, frustrou o sonho da estabilidade perene da moeda e foi desatento para os problemas sociais". Mas, com certeza, segundo o jornalista, ele não se encaixa em nenhuma categoria repulsiva.

Continua o jornalista da **Folha**: "Se os votos dos eleitores o fazem agora encabeçar a lista dos piores entre os piores, é porque ele se tornou, como personagem, a referência mais imediata da rejeição popular, com 56% dos brasileiros, segundo o **Data Folha** de 19/8/1999, que o consideram ruim ou péssimo. Deve-se frisar que o mais impopular Presidente brasileiro foi certamente Campos Salles, que terminou o mandato em 1902.

O Brasil viveu duas ditaduras: o Estado Novo (1935-1945) e o regime militar (1964-1985). Mesmo assim FHC liderou a votação de rejeição com 64 votos, ficando Fernando Collor de Mello em segundo lugar com 39 votos (Collor ganhou no quesito "líder mais picareta").

Segundo João Batista Natali: "Não são os leitores que erram. O erro é de FHC. Ele não teve competência para manter estável uma imagem que há pouco mais de um ano permitiu sua tranqüila reeleição".

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, como Líder, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14º, II, "b", do Regimento Interno.

A SRA. MARINA SILVA (PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar a visita feita ao meu Estado pelo Presidente do meu Partido, o Lula, que foi conhecer as realizações do Governador Jorge Viana.

Insisto em fazer esta ressalva: o Lula conhece o Acre desde 1980, quando, no processo de fundação do Partido dos Trabalhadores, esteve naquele Estado para articular os trabalhadores, a igreja progressista, os sindicatos, as associações.

Participou dos momentos mais difíceis, quando os trabalhadores eram reprimidos e expulsos das suas colocações, episódios que levaram à morte do sindicalista Wilson Pinheiro. Lula participou de um ato público em solidariedade aos trabalhadores, quando desse assassinato. Naquela oportunidade, por ter dito uma frase que é corriqueira no Norte e no Nordeste, foi enquadrado na lei de segurança nacional. Ele disse que os trabalhadores acreanos sentiam a necessidade de organizarem-se para enfrentar os latifundiários que os expulsavam de suas colocações, torturavam, queimavam suas casas e os assassinavam, sem nenhum tipo de apoio por parte do poder público. Disse que eles estavam se organizando e que estava na hora de "a onça beber água". Em função dessa frase, Lula foi enquadrado na Lei de Segurança Nacional, sendo julgado e absolvido seis meses depois – ele havia sido condenado inicialmente a três anos de prisão.

Os trabalhadores processados na mesma época estão sendo julgados esta semana. Ainda hoje está ocorrendo um julgamento no Município de Brasília. Quando do assassinato de Wilson Pinheiro, foi assassinado também o capataz da fazenda responsável pela operação que acabou provocando a morte de Wilson Pinheiro. Como não houve identificação do criminoso, suspeitou-se dos trabalhadores. Vários trabalhadores foram indiciados e processados. A maioria já foi absolvida. Espero que também sejam absolvidos os que estão sendo julgados neste momento.

A presença do Lula, além de cumprir o papel importante de conhecer as atividades realizadas pelo Governo – e ele teve uma agenda bastante significativa, visitando várias ações – também cumpriu essa função política e simbólica de retornar 20 anos depois quando seus companheiros de processo estavam sendo julgados. Vejam o quanto é morosa a Justiça brasileira: só após 20 anos o julgamento é realizado.

O Lula, graças à função que ocupava e a tudo que significava à época, foi julgado seis meses depois. Quando o Lula foi ao Acre, teve oportunidade de conhecer um dos projetos muito importantes do nosso Governo. O nosso Governo ganhou as eleições prometendo gerar nesses quatro anos de Governo 40 mil empregos, 40 mil oportunidades de trabalho. Já estamos fazendo isso. Só com os pólos agroflorestais, pretendemos gerar 2000 oportunidades de emprego.

O Governo fará isso em quatro anos.

Neste primeiro ano estamos assentando 500 famílias em pequenas unidades nos mais diferentes Municípios. Está-se desapropriando áreas ou utilizando áreas pertencentes ao Governo. O sistema é muito interessante. Cada produtor recebe de 3 a 5 hectares, saúde e educação, assistência técnica e sementes. A seleção é rigorosa: aqueles que ocupam essa área de terra devem ser pessoas que realmente tenham vocação para a agricultura. Fazem um programa de recrutamento de trabalhadores rurais que vivem desempregados nas periferias e que têm, agora, oportunidade de retornar ao campo em uma outra condição, com uma outra forma de apoio para a sua atividade produtiva. Também tiveram a oportunidade de ver o crédito especial concebido por mim desde o início do mandato, em 1995, com apoio do Prefeito da cidade, do Governador, Jorge Viana, do Conselho Nacional de Seringueiros, como o apoio do Secretário de Planejamento do Governo Raupp e do Governador Capiberibe, do PSB do Estado do Amapá.

Levamos para o Basa o chamado Prodex, programa de Crédito para os Trabalhadores Extrativistas que hoje conta com um aporte de recursos de R\$40 milhões para pequenos pescadores artesanais para quebradeiras de coco, para extrativistas da laranja e da castanha, para seringueiros. São essas pessoas que durante mais de um século, fizeram a riqueza daquela região, representando 40% das nossas exportações, sem nunca terem recebido nenhum tipo de apoio dos Governos Estaduais e Federal.

Apresentamos a proposta à Dr^a Flora Valadares, que muito se sensibilizou. Em reunião ocorrida das nove horas da manhã às quatro e trinta da tarde, convencemos a Diretoria do Basa de que seringueiro, pescador, quebradeira de coco e ribeirinhos também têm direito a uma linha de crédito. E esse crédito hoje é um sucesso, graças a Deus. Na época, inclusive, batalhei muito para viabilizar e implementar esse crédito, para treinar as pessoas a dar assistência técnica ao extrativismo, para convencer o banco de que o acesso deveria ser uma burocracia simplificada e de que os juros teriam que ser reduzidos, a exemplo do que ocorre com o Proceca – ainda não chegamos a esse nível, mas é um caminho a ser seguido, porque trata-se de juros bem menores.

Muitas pessoas diziam: "Marina, desista desse projeto, porque será um fracasso, o que será muito ruim para o seu mandato". Graças a Deus, não trabalho com um olho na política e outro no voto. Procedo, primeiramente, pensando em minha ética, a serviço das causas em que acredito.

Continuamos a batalhar pelo programa, e hoje, apenas nos Municípios de Cruzeiro do Sul, de Mare-

chal Taumaturgo e de Mâncio Lima, R\$560 mil já foram internalizados para pequenos extrativistas. Desse crédito, serão destinados R\$6 mil a R\$7 mil a associações ou R\$1.200 a empregados autônomos, para plantar guaraná, comprar uma tarrafa, fazer uma canoa nova, enfim, adquirir os meios necessários de que necessitam.

O Lula teve a oportunidade de participar da solenidade em que alguns extrativistas receberam esse crédito. Com ele, poderão comprar – como chamamos na linguagem do seringal – a tigela, a bacia, a faca de seringa e o balde e ter condições de executar todo o processo produtivo, que hoje já está modernizado. Antes, utilizavam-se o cavaco, a fumaça e a fornalha. Tratava-se de um trabalho difícil, que prejudicava muito a nossa saúde. Hoje, esse processo é realizado por meio do cernambi virgem prensado ou da folha fumada. Há instrumentos mais sofisticados. A B, por exemplo, utiliza a defumação líquida. Esse crédito, pois, é muito importante.

Noutra oportunidade, o Lula conheceu experiências ligadas à pimenta longa, apresentadas pelos técnicos do Estado, que, juntamente com órgãos de colaboração internacional, como a GTZ, fizeram o zoneamento ecológico econômico do nosso Estado. A primeira versão desse zoneamento foi um trabalho bastante meticuloso. Todas as áreas foram estudadas para analisar a vocação em termos de produção, de conservação e de exploração de cada biodiversidade, com levantamento de solo, dos recursos hídricos, da fauna e da flora. Enfim, foi um trabalho referência na Amazônia, por incorporar o que há de mais moderno em termos de técnica de zoneamento ecológico e econômico.

Baseados nesse projeto, estamos implementando nosso programa de desenvolvimento sustentável a ser aplicado em grandes centros como São Paulo. O Lula, acostumado aos referenciais de uma grande metrópole, pôde entrar em contato com a realidade do povo da Amazônia, que busca um novo caminho, o caminho da sustentabilidade, da viabilização econômica e social, sem perder a perspectiva de preservação do meio ambiente, da biodiversidade e de algo que para mim é sagrado: a nossa diversidade cultural e social.

O Lula teve oportunidade de ver que os onze mil índios do Acre ocupam hoje 10% do nosso território. Graças a Deus, 80% das terras indígenas no Acre já estão demarcadas. É um contraste com o que acontece no Estado do meu querido Governador Zeca do PT, onde há sessenta mil índios em apenas 1% do território vivendo nas condições mais aviltantes de sobrevivência, com suas áreas reduzidas, invadidas,

sem demarcação e sem apoio não por culpa do Zeca, mas em função de uma política errônea que até hoje vem perdurando.

Fico feliz em saber que temos à frente da Funai o Dr. Marés, um conhecedor da causa, um homem sério que poderá dar uma grande contribuição para a política indigenista do nosso País. Mas, infelizmente, até o presente momento, estamos em uma situação de dificuldade. O Lula pôde observar que os índios do Acre contam com um programa do Governo nas áreas de saúde, de educação, de desenvolvimento econômico e que isso poderá ser uma referência de uma relação de respeito de um Governo para com as comunidades tradicionais de seringueiros, de índios e de ribeirinhos.

Sr. Presidente, participei de todo esse processo com o mesmo entusiasmo de sempre por entender que o Brasil deve conhecer a sua outra metade, pois 51% do território brasileiro tem 21 milhões de habitantes, a maior diversidade cultural, biológica e a maior quantidade de recursos naturais.

Temos também um programa de exploração dos nossos recursos florestais baseado em uma proposta de manejo florestal para que possa ocorrer o beneficiamento da nossa madeira no próprio Estado do Acre. Com isso, colocaremos uma porteira na exploração irregular de madeira, para que as nossas riquezas não sejam roubadas como está acontecendo em vários outros Estados que têm esse recurso tão importante que se constitui numa grande riqueza. Fomos também até Xapuri conhecer o pólo moveleiro.

Juntamente com o Deputado Ronald Polanco e com o Padre Heitor, fui à cidade de Como, uma das mais ricas e bonitas da Itália, que vive da fabricação de móveis. Os empresários locais, considerados os maiores e melhores fabricantes de móveis do mundo, pediram-nos uma palestra sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Foi um evento muito interessante, porque eles fizeram uma linda espécie de estátua de madeira queimada, num protesto contra a devastação da Amazônia. Eu disse a eles que tudo o que acontece na Amazônia é responsabilidade do Brasil em primeiro lugar, dos amazônidas em segundo lugar e do mundo em terceiro lugar, porque são eles que compram a madeira roubada da terra dos índios, que compram a madeira que sai sem certificação de origem, que compram a nossa madeira em tora. A tora de mogno, que chega até oito metros cúbicos de madeira, sai da casa do seringueiro por R\$20, chega ao Porto de Paranaguá por R\$800 reais cada metro cúbico. Na Itália, cada metro cúbico faz, no mínimo, oito camas. Cada cama de mogno custa, no mínimo, US\$3 mil.

Se essa madeira fosse beneficiada na nossa própria região, não precisaríamos derrubar tanto mogno para que os seringueiros pudessem viver com um mínimo de dignidade, e, com certeza, aquele monumento em protesto contra a devastação da Amazônia seria desnecessário.

Ao final da conferência com os empresários e trabalhadores, eles nos ofereceram uma ajuda no sentido de montar uma fábrica de móveis no Acre, na terra do Chico Mendes. Eu e o padre dissemos que estávamos de acordo. Eles não queriam montar a fábrica com políticos, mas com alguém que fosse neutro. Concordei e sugeri que o acordo fosse feito com a Igreja.

O pólo moveleiro está lá montado. Dois jovens estão sendo treinados e fazendo cursos, há mais de um ano, na Itália. Os aposentados italianos irão para Xapuri para treinar os nossos outros jovens. Todo o maquinário foi doado; a Suframa ajudou em uma parte para a construção do galpão e da escola. Hoje, orgulho-me muito de dizer que, graças à divulgação do que acontece de forma errada na relação entre o mundo desenvolvido e a Amazônia, pudemos inverter esse padrão, e o pólo moveleiro, em pouco, será uma realidade — madeira certificada, emprego gerado no Acre, riqueza internalizada no Acre, e, em vez de vendermos a nossa madeira por R\$20,00 a tora, vamos vender as nossas camas. E não precisa ser por US\$3 mil; basta por R\$2 mil ou R\$1,7 mil. Para quem vende a R\$20,00 uma tora de mogno que dá oito metros cúbicos de madeira, isso já é muita coisa.

O Lula pôde conhecer essa realidade do Acre, que é um pedacinho da Amazônia, mas, para mim, o pedacinho mais importante, porque ali se juntam todas as forças que lutaram contra a devastação e os grandes projetos, a fim de instituir um programa de desenvolvimento que, daqui a 20 anos, quero comparar com o caminho mais fácil: o da pecuária extensiva, da exploração madeireira sem critério, da utilização inadequada dos nossos recursos naturais.

O nosso próximo passo é a utilização correta dos recursos da biodiversidade. O Acre foi o primeiro Estado a aprovar uma lei que regulamenta o acesso aos recursos da biodiversidade; possui a maior quantidade de terras indígenas demarcadas e está completando seu zoneamento ecológico e econômico. Não queremos andar um palmo sem a preocupação com três pontos importantes: a defesa da cidadania, portanto, o desenvolvimento social; o desenvolvimento econômico do Estado; e a preservação do meio ambiente, a fim de que possa haver uma referência no mundo de que é possível compatibilizar desenvolvimento e meio ambiente, de que é possível compati-

lizar a ação do homem, sem que este se coloque como o mais importante dentro da relação que estabelece em seu ecossistema.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. Fazendo soar a campanha.) – Nobre Senadora Marina Silva, desculpe-me interromper V. Ex^a.

Comunico ao Plenário que o tempo da sessão está esgotado. Vou prorrogá-lo por cinco minutos, a fim de que a oradora possa concluir o seu pronunciamento.

Está prorrogada a sessão por cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Já estou concluindo, Sr. Presidente. A minha referência são as luzes que ficam piscando. Como elas não estavam piscando, fui adiante.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, há uma obra de extrema importância para o futuro do Estado de Rondônia incluída no programa Avança Brasil, isto é, no Plano Plurianual de investimentos que se desenvolverá ao longo do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Trata-se do gasoduto Urucu-Porto Velho, sobre o qual quero tecer, aqui, algumas considerações.

Como todas as Iniciativas incluídas no Avança Brasil, o gasoduto Urucu-Porto Velho foi selecionado e considerado prioridade pelo seu grande impacto e benefício regional e nacional. Para Rondônia, trata-se de obra redentora, pois solucionará a carência de energia que tem sido, há muitos anos, um fator de bloqueio para o seu desenvolvimento e o da região sob sua influência.

O gasoduto Urucu-Porto Velho é, pois, obra já oficializada, comprovadas que foram as suas vantagens econômicas por estudos da Petrobrás e do Ministério de Minas e Energia. No entanto, apesar da solidez e seriedade desses estudos e da decisão do Governo Federal de tocar a obra, surgem, ultimamente, intrigas e conspirações com a intenção de desviar o traçado do gasoduto, para fazer com que ele chegue, inicialmente, à localidade de Humaitá, no Estado do Amazonas, a quase 200 quilômetros de Porto Velho, e, dali, por um ramal secundário, até Rondônia.

Sr. Presidente, querem tirar de Rondônia o gasoduto! Querem perpetrar esse desatino contra o nosso povo, contra o nosso Estado. No entanto, Rondônia há de resistir e já começou a se mobilizar para isso. Nesse sentido, articulei, no final de novembro, a visita de uma importante comitiva à província petrolífera de Urucu, visita realizada com pleno êxito. Para tanto, obtive o indispensável apoio do Ministro Rodolpho Tourinho, titular do Ministério de Minas e Energia, bem como a cooperação da Petrobrás.

Juntou-se a essa iniciativa uma expressiva comitiva de cerca de 40 pessoas. Fomos a Urucu com o Vice-Governador de Rondônia e autoridades estaduais diversas: representantes da classe política, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e, ainda, empresários e prefeitos. Nosso objetivo, com essa visita, foi conscientizar as lideranças de Rondônia sobre a grande importância e a exata dimensão do projeto e sobre as vantagens que dele decorrerão. Também tivemos por meta criar uma co-responsabilidade entre as lideranças, as autoridades federais, a Petrobrás e a Gaspetro no sentido da efetivação da construção do gasoduto e, conseqüentemente, da termoelétrica – inicialmente, movida a óleo combustível e, posteriormente, conversível para o gás –, gerando-se uma energia firme, confiável e ecologicamente correta.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Gostaria de cumprimentá-lo. V. Ex^a defende os interesses de Rondônia, conscientizando a sociedade sobre a importância de um gasoduto, dessa fonte de energia não-poluente. Bem compreendo essa atitude. Por quê? A luta no meu Estado, Mato Grosso do Sul, tem sido muito grande. Trata-se de uma luta árdua para obter do Governo Federal a compreensão de que é preciso promover o desenvolvimento para o interior. É necessário dar algum incentivo para o gasoduto que sai da Bolívia e passa por cerca de 722 km do território sul-mato-grossense. Não é possível que paguemos o mesmo preço que se paga no restante do País. Este é um assunto que interessa ao interior, a Mato-Grosso do Sul, a Rondônia. V. Ex^a está lutando para preparar o seu Estado para o progresso mais rápido, assim como estamos lutando, em Mato Grosso do Sul, para conscientizar o Governo Federal de que deve conceder-nos uma tarifa diferenciada para o gás da Bolívia. Muito obrigado e parabéns a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, sobretudo porque teve a gentileza de, no final do dia, estar aqui para ouvir este modesto pronunciamento e me apartear, dizendo das vantagens que representa o gás natural na produção de energia elétrica.

V. Ex^a se referiu ao seu Estado com grande conhecimento. Verdadeiramente, o gás pode e deve mudar a matriz energética de alguns Estados brasileiros. É uma energia, como disse, não-poluente e barata, se compararmos seu custo com os altos investimentos que são feitos, por exemplo, em hidrelétricas.

Creio, Sr. Presidente, que, com essa iniciativa, começamos com o pé direito o trabalho de esvaziar eventuais tentativas de desviar o gasoduto Urucu-Porto Velho de Rondônia. Em continuação a essa luta, serão realizados seminários e ciclos de debates, que o Vice-Governador Miguel de Souza já agendou para o início do ano, na capital e no interior.

Com a visita a Urucu e com os seminários que faremos, ficarão mais nítidos os contornos do que é o Projeto Urucu e seu impacto regional e nacional. A Petrobrás descobriu e desenvolveu na Amazônia Ocidental, em plena selva, na região da cidade de Tefé, as províncias petrolíferas de Urucu e de Juruá, ambas riquíssimas em gás natural, além do petróleo de seus campos. Urucu tem reservas de gás de 67 bilhões de metros cúbicos, e Juruá, 31 bilhões, em um total de 98 bilhões. No ritmo da exploração dos projetos, ora em implantação nesses campos, o gás natural durará várias décadas.

Esses grandiosos projetos, fundamentais para a Amazônia Ocidental e para o Brasil, são, em linhas gerais, os seguintes: futuramente, os campos de Juruá serão interligados aos de Urucu. A produção imediatamente ativada será, entretanto, as do campo de Urucu, cujo gás se destinará a Manaus e a Porto Velho. Um poliduto no trecho Urucu-Coari, em direção a Manaus, já existe com 275 quilômetros e 20 polegadas de diâmetro. Para Porto Velho se implantará um gasoduto com 12 polegadas de diâmetro, a partir de Urucu, em uma distância de 500 quilômetros.

Cabem aqui alguns esclarecimentos: primeiro, é preciso enfatizar que Urucu está mais próximo de Porto Velho do que de Manaus: são 500 quilômetros, comparados com 700 para Manaus. Segundo, é bom lembrar que o gás natural, muito adequado para uso em muitas indústrias, e mesmo para uso residencial, tem que ter os investimentos em exploração e transporte sustentados, de imediato, por um grande consumo inicial. O que atende a essa condição é o consumo

para produzir energia elétrica em quantidade, em centrais geradoras termelétricas.

Portanto, com as termelétricas e os gasodutos, são solucionadas duas necessidades: a de dar destino útil ao tesouro energético descoberto na Amazônia Ocidental e a de suprir a carência de energia elétrica, em uma nova dimensão, nessa região, principalmente em seus dois maiores centros de consumo: Manaus e Porto Velho. É a mudança, para melhor, da matriz energética de Rondônia e da Amazônia.

Uma terceira observação é que o gasoduto destinado a atender o sistema elétrico de Manaus está sendo levado até Manaus, cidade onde será construída uma usina termelétrica. Vejam bem, até Manaus, e não apenas a alguma cidade situada a 100 ou 200 quilômetros de Manaus. A mesma lógica manda que o gasoduto de Uruçu para o sul, destinado a suprir de energia o sistema elétrico integrado Rondônia-Acre, chegue até Porto Velho, o principal centro consumidor daquela área, e não apenas a alguma localidade nas cercanias.

~~Centrais geradoras termelétricas a gás natural~~ apresentam várias vantagens tecnológicas, ambientais e financeiras: o gás natural é de queima limpa, muito menos poluente que outros combustíveis; as usinas são de rápida construção, de mero custo e, portanto, de retorno mais rápido sobre o investimento. E termelétricas podem ser construídas junto aos grandes centros de consumo de energia, sem necessidade de extensas linhas de transmissão.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, implantar o gasoduto Uruçu-Porto Velho na exata forma como foi concebido pelos estudos econômicos da Petrobrás é a reivindicação de Rondônia. Só de uma maneira será obtido o seu efeito desenvolvimentista máximo: estendendo-o até a cidade de Porto Velho, como previsto no Avanço Brasil. Lutarei por isso e, tenho certeza, as melhores forças de Rondônia se engajarão nessa luta.

Finalizando, registro o agradecimento em meu nome e em nome de toda a comitiva que se dirigiu a Uruçu, primeiro, a Sua Excelência o Ministro das Minas e Energia, que propiciou essa viagem, segundo, ao Gerente-Geral daquela província da Petrobrás, Engenheiro Rafael Frazão, e o Diretor da Gaspetro, subsidiária da Petrobrás, Engenheiro Richard Olm.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos e as Sr^s Senadoras Maria do Carmo Alves e Luzia Toledo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentre os tantos problemas que o Brasil enfrenta, um dos mais graves, indubitavelmente, é o do narcotráfico.

A Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada na Câmara dos Deputados para tratar da matéria tem levantado dados estupefacentes, e estima-se que o tráfico de entorpecentes, no Brasil, movimentem cinquenta bilhões de dólares por ano.

É essencial que o país efetivamente se mobilize para combater esse crime hediondo, pois esta Nação já se transformou em entreposto para os narcotraficantes, tendo número avultado de dependentes de drogas. Corremos o risco, concreto, de nos transformarmos numa nova Colômbia, onde os narcotraficantes criaram uma estrutura estatal dentro do Estado legal.

Pois bem, gostaríamos de registrar, nesta oportunidade, que no nosso Estado do Tocantins foi instituído, por intermédio do Decreto n.º 877/99, o Sistema Estadual Antidrogas.

Esse organismo substitui o Conselho Estadual de Entorpecentes. Vinculado à Secretaria Geral do Governo, tem o propósito de formular a política estadual antidrogas, seguindo orientações normativas do Conselho Nacional Antidrogas.

Conquanto o Tocantins registre baixa criminalidade, evidentemente não está imune ao narcotráfico. Tanto isso é verdade que, nos idos de 1994, sete e meia toneladas de cocaína foram apreendidas na Fazenda Triaglo, no Município de Guaraí.

Temos convicção de que a Secretaria Estadual Antidrogas contribuirá decisivamente para combater o tráfico de entorpecentes no Tocantins, especialmente com a convocação, feita pela administração estadual, para que toda a comunidade colabore numa cruzada antidrogas.

Era o que tínhamos a dizer.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o rio São Francisco, como o rio da integração nacional, sempre teve grande participação no desenvolvimento da Região Nordeste. Com suas águas o rio tem promovido condições básicas de vida. Por isso, o Velho Chico – assim chamado carinhosamente por nós nordestinos – nunca foi “problema”, pelo contrário, sempre

proporcionou "soluções". No passado foi assim, está sendo assim e queira Deus será sempre assim.

Para garantir esse glorioso destino é absolutamente necessário justas e profundas reflexões. Precisamos efetivamente compreender que, além de toda as dádivas que várias gerações colheram ao longo de tantos anos, e nos mais variados rincões da sua grande bacia hidrográfica, novos grandes e importantes planos estão mais uma vez contando, fundamentalmente, com os recursos hídricos do Velho Chico.

São programas para resolverem, ainda que em parte, os grandes problemas da região, que necessitam de soluções tão breves quanto for possível.

Programas como: O Aproveitamento dos Solos Irrigados; O aproveitamento dos Recursos Hidroelétricos; A Manutenção de Vazões de Controle da Cunha Salina no Baixo São Francisco; A Recuperação da Ictiofauna; O Aproveitamento dos Trechos Navegáveis da Bacia; A Manutenção de Vazões Esporádicas para Arraste de Sedimentos, na Foz; O Aumento da Vazão Regularizada da Bacia e A Integração de Bacias, clamam uma nova ordem que não pode mais esperar.

Todas essas questões passam por uma de caráter singular. Falo de uma questão que se destaca pela sua prioridade lógica: a preservação do rio. O rio é essa fonte mágica de abastecimento que parece inesgotável, mas não é. A despeito das suas dificuldades, precisa continuar, como sempre, sendo considerada a "solução dos problemas".

Há muito tempo o Baixo São Francisco, evidencia sinais preocupantes devido ao reduzido volume de suas águas. Não vem suportando o avanço do mar. Não consegue alimentar adequadamente as lagoas marginais, aumentando os sedimentos no seu leito e conseqüentemente deixando de prover aquelas condições básicas para garantir o desenvolvimento da pesca, da navegação, da agricultura das várzeas, enfim, das atividades que até já existiram no passado.

São deficiências que denunciam de forma insofismável a "debilidade do rio". É o pedido de socorro. É a reclamação da vida. É a necessidade imperiosa da "Revitalização do Rio da Integração Nacional". É a revitalização que técnica, econômica e politicamente deve ser realizada.

Esse é o grande desafio da bacia. É o desafio mais sagrado. O mais justo. O mais lógico, porque sem ele todos os demais programas implementados, ou em vias de implementar, mais cedo ou mais tarde estarão certamente sujeitos a debilidades mais profundas e talvez irreversíveis. Por isso, a proposta de Revitalização do Rio São Francisco deve ser uma as-

piração nacional. Deve ser programa de consenso. Programa de todos. Dos agentes regionais responsáveis pelo desenvolvimento e daqueles que fundamentalmente contam com os recursos hídricos do rio.

Como normalmente ocorre nas grandes bacias, a medida que o desenvolvimento gradual vai acontecendo, são encontradas soluções particulares para resolver problemas específicos. No decorrer do tempo, a solução concebida no passado pode ser a causa de um novo problema. A ocorrência de conflitos é um fato quase natural, oriundo da falta de um planejamento global.

No caso específico da bacia do rio São Francisco, é indispensável a elaboração de estudos que acompanhem e orientem os programas de ações dos diversos setores usuários da água, visando o seu aproveitamento de forma otimizada em seus múltiplos usos.

Nesse conjunto de ações já não se tem dúvidas que a água é um fator notavelmente carente na região. Por mais que sejam reforçadas as disponibilidades dos recursos hídricos na bacia, sempre haverá um déficit potencial, pois a natureza da região por onde o rio passa, proporciona condições excepcionais ao desenvolvimento, requerendo muito mais água do que é possível dispor.

Essas avaliações, mesmo que preliminares, impõem naturalmente critérios conservadores para a utilização da água.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores a revitalização do rio São Francisco começa com o conhecimento das disponibilidades e necessidades hídricas desse manancial. O "conhecimento" deve configurar os mais distintos cenários para examinar os conflitos e buscar soluções adequadas.

O "conhecimento" já existente permite estimar que é possível incrementar gradualmente e significativamente a disponibilidade de água da bacia. Em decorrência, os horizontes de desenvolvimento da região podem também projetar novos e importantes cenários em benefício da população nordestina.

É indispensável que seja enfatizado que realizar estudos não conflita com nenhum programa ou projetos a serem implantados. Pelo contrário, são esses estudos que deverão solucionar os eventuais conflitos, alavancando soluções para não prejudicar os programas de obras consideradas nos planos já realizados.

Julgamos que todos os grandes programas, citados anteriormente, devem continuar. As necessidades identificadas atualmente não podem mais espe-

rar, nem mesmo pelo término dos estudos de revitalização, ainda mais que estes nunca deveriam acabar, por que deveriam ser vistos como um processo contínuo de planejamento de ações.

A revitalização do rio São Francisco é a grande estratégia consensual para demover todas as forças restritivas que, por melhor que sejam as intenções, terminam por efetivamente impedir o desenvolvimento tão reclamado na região, pois é justamente a falta de conhecimento ou o "falso conhecimento" que geram "falsos conflitos" e as confusões.

Como ponto de partida, e prioridade, deve-se enfocar o possível aumento das vazões regularizadas na bacia do rio São Francisco, para incrementar a disponibilidade hídrica e conseqüentemente melhorar o suprimento das demandas dos diversos usos. Deverão ser consideradas as bacias dos cursos médio e alto do São Francisco com objetivo de regularização.

Os rios nos quais deverão ser realizados estudos, visando a possibilidade de reservatórios de regularização são os seguintes: rio Paracatu; rio Uruçuaia; rio Carinhanha; rio Corrente; rio Grande e rio Jequitá.

Desses, o de maior potencial hídrico para atingir o objetivo almejado é o rio Paracatu. O rio Paracatu tem um importante papel na formação das vazões do rio São Francisco, tanto no período de estiagem como no período de cheia. Por isso, sua bacia foi motivo de vários estudos para identificação de locais barráveis com a finalidade de aumentar suas vazões mínimas de estiagem, para atender a futuros projetos hidroagrícolas (CODEVASF, 1980), a geração de energia (CEMIG, 1987), e ao amortecimento de cheias (DNOS, 1983).

Foram identificados através desses estudos 15 pontos para realização de barramentos. Desses, 5 encontram-se no baixo Paracatu, tendo influência direta sobre o rio São Francisco, aumentando as descargas de estiagem e diminuindo os picos de cheia. São os seguintes projetos: Barragem Garrote; Barragem Paracatu I; Barragem Paracatu II; Barragem Paracatu III e Barragem de Bezerra. Cito esses projetos apenas para exemplificar a viabilidade de uma solução que é o aumento da regularização da bacia.

Existe um potencial de 180 m³/s a serem regularizados na bacia através da construção de barramentos distribuídos nas bacias dos seus principais afluentes.

Não se pode pensar em concentrar grandes volumes de água em poucos lugares, pois seriam obras

que trariam grandes impactos negativos, como a inundação de grandes áreas. Seria como "despir um santo para cobrir outro". A solução deve ser concebida como um sistema de barragens de pequeno e médio porte, e bem distribuídas espacialmente.

Esgotado esse potencial, ainda existe a possibilidade de se captar água excedente de bacias vizinhas, como a do Paraná e a do Tocantins.

A barragem de Furnas no rio Grande (afluente do Paraná), como já foi noticiado na mídia, está interligada com a bacia do São Francisco. Estudos preliminares dão conta que existe uma vazão de 40 m³/s que pode ser transferida, gerando mais benefícios na bacia do São Francisco do que na bacia do Paraná, do ponto de vista energético.

A construção das hidroelétricas no Submédio e Baixo São Francisco, resultaram em um grande benefício para todo o Nordeste, com o fornecimento de energia elétrica, principalmente para o setor industrial e residencial das zonas costeiras. Porém, deixou um impacto negativo na bacia. Essa solução modificou substancialmente a condição natural do rio antes existente. A regularização das águas e o controle das vazões com objetivo de geração de energia elétrica inviabilizou a agricultura ribeirinha existente, com a inundação das várzeas, quebrou o equilíbrio ecológico das lagoas marginais (berçários dos peixes) e reduziu a pesca. A solução encontrada para a agricultura foi a implantação dos diques de proteção para a agricultura irrigada e atualmente para o desenvolvimento da piscicultura.

Devemos incentivar a população dos pescadores para modificar suas atividades na piscicultura, pois a pesca no rio, futuramente, não trará mais sustentabilidade a todas as famílias. Devemos lutar pelo Pólo de Piscicultura do Baixo São Francisco. Essa é uma atividade promissora.

Precisamos desenvolver um programa de Cheias Artificiais, tanto para recuperar a ictiofauna do rio, no Baixo e no Médio São Francisco, como para movimentar os sedimentos acumulados na sua calha, principalmente na sua foz no Oceano Atlântico.

Sr. Presidente, poderíamos descrever tantos outros programas viáveis que representam a solução para a recuperação do Rio São Francisco. Porém, a mensagem que deve ficar é que sempre existe solução. Basta sermos criativos para desenvolvê-las. Unidos para encontrarmos soluções. E competentes para que possamos atender aos anseios da

sociedade. Por isso, luto pela Revitalização do Velho Chico.

Finalmente, encaminho à Mesa, para publicação junto com esse pronunciamento, as informações técnicas emitidas pela CODEVASF, para maiores esclarecimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS, FORNECIDAS PELA CODEVASF, QUE ACOMPANHAM O PRONUNCIAMENTO DA SENADORA MARIA DO CARMO ALVES

A seguir é exposto o quadro com as características pluviomorfológicas das bacias que compõe a bacia do rio Paracatu.

Rio	Área da Bacia (Km ²)	Perímetro da Bacia (Km)	Extensão (Km)	Fator de Forma	Coefficiente de Capacidade	Ext. Superfície Média (Km)
Rio Escuro	4.347	317	139,25	0,22	1,35	15,81
Rio Preta	3.760	328	201,00	0,09	1,50	9,33
Rib. Entre Ribeiros	3.973	300	163,00	0,15	1,33	12,19
Rio Preto	10.959	520	400,00	0,07	1,42	13,03
Rio do Sono	5.969	393	204,25	0,14	1,42	14,81
Rio Paracatu	45.625	1.131	484,50	0,19	1,98	47,08

Abaixo, apresenta-se um quadro com as principais características dos aproveitamentos em barramentos no Rio Paracatu.

NOME	RIO	COORDENADA S		Área de Drenagem (Km ²)	Bacia Hidrométrica (Km ²)	NA Máx.	NA Mín.	NA Jusante
		LS	LW					
Garrote	Paracatu	17°05'	45°35'	35.700	534	510	-	482
Paracatu II	Paracatu	19°00'	45°30'	43.200	346	496	490	477
Paracatu III	Paracatu	19°00'	45°30'	43.200	1.107	510	500	477
Paracatu I	Paracatu	16°55'	45°25'	42.120	130	188	-	968
Bezerra	Paracatu	17°12'	46°19'	13.186	80	512	507	496

A Barragem Garrote

O projeto foi analisado primeiramente em 1966 pela Canambra, e constituiu-se numa alternativa à barragem do Paracatu I, excluindo uma a outra. O lugar previsto para o assentamento da barragem encontra-se a montante da confluência do Paracatu com o rio do Sono. Compreende uma bacia afluente de 35.700Km², um reservatório de 3.940hm³ de volume útil que permitirá regularizar 266 m³/s e gerar até 130 MW com altura de queda de 27,5m, inundando uma superfície de 534 Km² na cota 210m, o que corresponde à uma curva de nível que atinge parte da cidade de Brasilândia e das áreas agrícolas do Projeto Pi-

loto, margem esquerda do Preto e margem direita do ribeirão Entre Ribeiros. Não afetará as áreas irrigáveis, porém contribuirá para reduzir a altura de bombeamento.

Barragem Paracatu I

O local deste barramento encontra-se a cerca de 4km à montante de Porto Alegre, drenando uma área de 42.100 Km². A obra proposta nos estudos da Codevasf (1980), seria constituída por uma barragem de terra de 22m de altura (cota 468m a cota 490m) de 1500m de comprimento. A área de inundação teria uma superfície de 130 Km² ao nível de água máximo normal cota 488m). O volume de água a ser armazenado pela represa é de 740hm³, com o qual pode-se regularizar cerca de 130m³/s.

Barragem Paracatu II

O aproveitamento estudado pela Cemig (1987) é formado por uma barragem de terra de 22m de altura, 1.130m de comprimento e volume de maciço de 1.700m³, um vertedouro de superfície em canal lateral, com 4 comportas de 13x17m e crista na cota 496m; uma tomada de água em estrutura tipo gravidade com 2 tomadas de 35m de altura com 6 comportas de 4x6m.

O reservatório formado pelo barramento deveria oscilar entre NA mínimo operacional na cota 490m e o NA máximo normal na cota 496m, com um volume útil de 1.335 hm³ e um volume total de 2.046 hm³, inundando uma área de 345,7 Km². O aproveitamento tem como fim principal a geração de energia, tendo sido projetada uma casa de força para 84MW com 2 turbinas kaplan de 43,3MW cada.

Barragem Paracatu III

O local escolhido pelo DNOS para a construção da barragem de Paracatu III é o mesmo do homônimo estudado pela Cemig (1987), ou seja, no rio Paracatu a 93 quilômetros à montante de sua foz, drenando uma área de 43.200 Km². O aproveitamento projetado pelo DNOS é formado por uma barragem de terra de 52m de altura e 2.800m de extensão, com crista na cota 520m e volume de maciço de 4.321.00m³. Dispõe de um vertedouro convencional com 4 comportas de 12x15m e crista na cota 500m, correspondente a um volume de 4.380hm³, o NA máximo normal na cota 10m corresponde a um volume de 12.600hm³ e uma área inundada de 1.107Km² e o NA máximo na cota 519,8m, correspondente a um volume de 27.300hm³, inundando uma área de 1.875Km². Para esse aproveitamento foi projetado preliminarmente uma casa de força para 180MW, com 4 turbinas kaplan de 46MW cada.

Barragem de Bezerra

Este aproveitamento estudado pela Cemig (1987), encontra-se localizado a 259Km da foz do Paracatu, a montante de confluência do ribeirão Mutuca e tem área de drenagem de 13.986Km². O seu projeto consiste de uma barragem de terra de 18m de altura, 1.600m de comprimento e volume de maciço de 1.600.00m³ e de um vertedouro em canal lateral de cerca de 20m de largura com duas comportas de 10x12m. O reservatório formado para este barramento tem um volume total de 508hm³ com NA máximo normal na cota 512m, inundando no nível d'água máximo uma área de 85,9Km².

Este aproveitamento só é compatível com as alternativas de Paracatu I e II, estudados pela Codevasf e Cemig, sendo inundado pelas alternativas Paracatu III, estudadas pelo DNOS.

Fonte: Codevasf

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, por um estranho capítulo histórico e de grave repercussão no processo de afirmação e desenvolvimento da então capitania do Espírito Santo, os capixabas vêm pagando o alto preço de um isolamento que transformou o seu território em uma espécie de barreira contra as investidas que começavam a nascer sobre o ouro das Minas Gerais. Ao mesmo tempo, como terra proibida, já que oferecia caminho de fuga para o mar, o Espírito Santo foi mais uma vez impedido de poder se aventurar na conquista de seu espaço, pois a sua invejável posição geográfica novamente era aliada do processo de desenvolvimento, guardiã que a capitania transformava em feitoria das minas e zeladora emérita da opulência do oeste, nos estreitos limites de sua extensão.

A exploração do ouro e das pedras de Minas Gerais, lá pela altura do século XVIII, também marcou o Espírito Santo por um processo de marginalização, pois esta política o impediu de usufruir os padrões de crescimento e riqueza que eram exuberantes e faustos na história de nosso país.

Somente um século depois, com a completa reformulação imposta por uma administração metropolitana portuguesa, foi possível estreitar e incentivar os negócios com Minas Gerais e Goiás. A Corte Portuguesa estava em atividade, patrocinando grandes empreendimentos no Rio de Janeiro e, esta proximidade e a relação de alguns capixabas com autoridades lusitanas, acabaram por promover a visita do soberano ao Estado, carreando alguns efetivos benefícios.

Expandiam-se então as grandes fazendas de café do Estado. Tentava-se a navegação do Rio Doce.

As grandes levadas de imigrantes italianos, germânicos, austríacos, sírios, açorianos e portugueses faziam crescer as perspectivas agrícolas, firmando-se o Estado como um grande produtor de café, madeira, cacau, cereais, açúcar, além de se firmar como escoadouro natural da produção do oeste, pequena ainda, mas, constante. O café representava até bem pouco 80% da receita do estado.

Talvez – e este é um exercício de interpretação sobre aquele tempo – pelo isolamento, pelo fato de ter os seus mais importantes segmentos políticos e empresariais dentro de uma ilha – na capital Vitória – tenham os capixabas herdado uma timidez que asfixiou, em inúmeras oportunidades, os seus anseios de progresso e desenvolvimento. Do mesmo modo, com pequena representação política, não conseguia estar no centro das grandes decisões nacionais. Colégio eleitoral pequeno, sua expansão histórica não era reconhecida e, modernamente, o Espírito Santo ainda continuou pagando o elevado preço do isolamento e do abandono que já sofrera no tempo das capitânicas.

Para fugir de uma caminhada histórica e a esta altura até de pouca relevância, seja-me permitido, porque é uma conquista das atuais gerações, da minha geração, falar no Espírito Santo consciente, forte, aberto ao diálogo e a parceria, senhor de suas reais potencialidades, capitão de uma administração corajosa e valente, que resgata pagando o preço da reformulação, a dívida secular do país com o nosso povo. Do país e dos maus dirigentes que também tivemos.

Volto, apenas, por uma questão cronológica, aos idos de '60, quando foram criados alguns incentivos fiscais na estrutura do Estado, que seguiu até agora uma caminhada mais firme e segura, fortalecendo e subsidiando investimentos de capitais externos e internos, criando um parque industrial, com alguns setores com liderança nacional, entre elas, o siderúrgico, o de celulose, o de pellets, aço, minerais, telecomunicações e, sobretudo, um complexo portuário que hoje é uma de suas maiores conquistas empresariais e públicas, já que avaliza a sua velha tradição exportadora e importadora, gerando na esteira deste novo tempo mais empregos, mais riqueza, e um Estado sob controle, na fixação de objetivos diretos, em cujo curso não mais se integra o paternalismo estatal. E Espírito Santo de hoje caminha como indutor de um novo processo de desenvolvimento, assumindo suas responsabilidades sociais e humanas, seu poder de arregimentação e credibilidade, sua postura ética, moderna e pronta para novos desafios. No círculo de um conjunto de ações tecnicamente perfeitas, sob a liderança do Governador José Ignácio Ferreira, nas-

ceu o Masterplan, que reúne algumas das mais privilegiadas cabeças pensantes de nosso Estado, numa espécie de Conselho Tutelar de Desenvolvimento que, pela força de sua autoridade e com o apoio permanente do Governo, tem despertado altos investimentos, viabilizando e flexibilizando a economia capixaba.

Dizia o saudoso ex-Governador Jones dos Santos Neves, há algum tempo, quando ainda não havia explodido a crise cafeeira que tantos prejuízos trouxe aos capixabas, que "os galhos de nossos cafezais são muito frágeis para suportar os anseios de desenvolvimento de nosso povo". O ex-governador, cunhava com aquela previsão uma advertência histórica e que viria abalar pouco depois, velhos conceitos e superados comportamentos quase tribais. São lembranças, mas, que cicatrizam em nós, na geração de hoje, as feridas de um passado de muita injustiça e muita incompreensão. Somos, por uma força positivista – cravada no lema da nossa "trabalha e confia" – um povo que merece os padrões de desenvolvimento que nos espera.

~~Neste dia, de grande significação para todos os capixabas e de orgulho pessoal para o Governador José Ignácio Ferreira, já podemos afirmar que superamos a fase do sacrifício e nos preparamos, com grupos capixabas, nacionais e internacionais, para a colheita farta do futuro.~~

As finanças do Estado, as elevadas cifras de compromissos com salários e fornecedores, o desequilíbrio entre receita e despesa, felizmente estão equacionados e os olhares da administração podem se voltar com um brilho novo e confiante para os horizontes das conquistas do desenvolvimento, projetando escolas, hospitais, rodovias, saneamento, ferrovias, gasodutos, terminais portuários, abastecimento, eletrificação, saúde e, com muita garra, um padrão de segurança que irá muito breve nos colocar entre os Estados mais seguros do país.

Apesar de todos os nichos de estrangulamento que foram impostos ao Espírito Santo, nós queremos hoje, num relance, afirmar perante o Senado da República, que a economia capixaba é hoje a 11ª do país e a oitava em termos de renda per capita, no conjunto das 27 unidades da federação. O nosso desempenho econômico no período que atinge 1998, equivalente à faixa dos 12 últimos anos, superou o do próprio país.

Com todo o entusiasmo de quem se debruça com empenho sobre as medidas e atitudes de uma administração credora da confiança de tantos, nós diríamos que o Espírito Santo – também o sexto

mercado potencial de consumo do país – será dentro de mais quatro anos, o primeiro produtor de petróleo do Brasil, ativando por certo, ainda, a maior jazida de salgema do hemisfério sul.

Cerca de dez grandes empresas, parceiras da Petrobrás ou por livre associação empresarial com reconhecidos e prestigiados grupos petrolíferos internacionais, fazem previsões otimistas e fixam investimentos até o ano de 2002, da ordem de US\$1,2 bilhão na perfuração de 49 poços de petróleo na costa capixaba. Somente a Petrobrás, segundo suas mais recentes informações, deverá investir US\$45 milhões em três novos poços na costa de Vitória. No entanto o Escritório Regional já está solicitando um reforço de mais US\$42 milhões a Diretoria da Petrobrás para acelerar a pesquisa e perfuração no Estado. Não será, portanto, uma afirmação de otimismo regional, dizer que o Espírito Santo, nos próximos quatro anos será a maior e mais importante província petrolífera do Brasil. Teremos, em dúvida, usinas que produzirão combustível econômico para todas as indústrias automobilísticas que já estão aqui e outras que ainda pretendam se instalar no país, sem esquecer a FORD que recentemente quase foi para o meu Estado.

Por outro ângulo, de real importância em termos internos e internacionais, a Companhia Siderúrgica de Tubarão acaba de oficializar, apresentando ao Governador José Ignácio Ferreira, o projeto e maquete do seu laminador de tiras a quente (LTQ), que além de gerar 3 mil empregos diretos, representará um investimento de US\$450 milhões e estará produzindo dentro de 26 meses.

Em termos portuários o nosso complexo, inclusive com os seus terminais alfandegados, apresenta-se com um padrão de nível internacional, oferecendo as mais econômicas tarifas nacionais e, altamente competitivas se comparadas aos níveis internacionais. Com o processo de privatização, alguns dos principais portos de nosso Estado já recebem volumosos investimentos e ampliam sua área de influência transformando o nosso Corredor Centro-Leste no mais importante e viável corredor de exportação e importação do país.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1999

(Em regime de urgência

art. 64, § 1º da Constituição Federal,

combinado com o art. 353,

parágrafo, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1999 (nº 1.699/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transferência de atribuições da IRB-BRASIL Resseguros S.A. – IRB-BRASIL Re para a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.089, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Edison Lobão, com votos contrários dos Senadores José Alencar, Roberto Saturnino, Carlos Bezerra e Eduardo Suplicy.

- 2 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 464

DE 1999 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência

art. 29 da Resolução nº 78, de 1998

do Senado Federal

combinado com os arts. 336, II, e 338, II

do Regimento Interno, nos termos do

Requerimento nº 760, de 1999)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 464, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, tendo

Parecer sob nº 1.090, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, com adendo, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CAE, que apresenta.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 3 -

PARECER Nº 1.094, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

Requerimento nº 781, de 1999)

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.094, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Ci-

dadania, Relator: Senador Iris Rezende, sobre a Mensagem nº 223, de 1999 (nº 1.754/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Flávio Flores da Cunha Bierrenbach, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

- 4 -

MENSAGEM Nº 233, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

Requerimento nº 782, de 1999)

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 233, de 1999 (nº 1.794/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Israel Vargas, para exercer o cargo de Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

- 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1999

(Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do

Regimento Interno, nos termos do

Requerimento nº 765, de 1999)

(Tramitando em conjunto com os

Projetos de Lei do Senado nºs 154 e 208, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1999 (nº 4.694/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera e acrescenta artigos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre as Comissões de Conciliação Prévia e permitindo a execu-

ção de título executivo extrajudicial na Justiça do Trabalho, tendo

Parecer favorável da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II do Regimento Interno, nos termos do

Requerimento nº 765, de 1999)

(Tramitando em conjunto com o

PLC nº 50, de 1999, e PLS nº 208, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre a criação de Câmaras Intersindicais de Conciliação (Cics) e dá outras providências.

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II do Regimento Interno, nos termos do

Requerimento nº 765, de 1999)

(Tramitando em conjunto com o

PLC nº 50, de 1999, e PLS nº 154, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres, que institui a Comissão Paritária de Conciliação, com a atribuição de harmonizar os interesses envolvidos nos dissídios individuais do trabalho.

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, DE 1999

(Em regime de urgência

art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, do

Senado Federal, combinado com os

arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 777)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.109, de 1999, Relator: Senador Pedro Piva, com voto contrário do Senador Agnelo Alves), que autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado de Santa Catarina S. A, sua coligada e controladas, da Caixa Econômica Federal e do Banco Cen-

tral do Brasil, em 30 de setembro de 1999, no valor de R\$2.129.708.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e oito mil reais).

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 10 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 130, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do

Regimento Interno, nos termos do

Requerimento nº 787, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.091, de 1999, Relator: Senador Francelino Pereira), que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada à composição de linha de crédito e ao refinanciamento do BNDES.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 11 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do

Regimento Interno, nos termos do

Requerimento nº 788, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 133, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.142, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$261.487.200,00 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), à taxa de câmbio de 30.11.99, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Gerenciamento de Integração dos Recursos Hídricos do Ceará – Progerih.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)

(OS 21078/99)

**ATA DA 152ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE
NOVEMBRO DE 1999**
(Publicada no DSF, de 4 de abril de 1999)

RETIFICAÇÃO

À página 29665, 1ª coluna, no texto do Requerimento nº 679, de 1999, de autoria do Sr. Senador Ramez Tebet, de homenagens de pesar pelo falecimento da Prefeita da cidade de Mundo Novo-MS, Maria Dorcelina de Oliveira Folador.

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 679, DE 1999

Senhor Presidente,
Requerimento, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Prefeito Dorcelém Folador

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 679, DE 1999

Senhor Presidente,
Requerimento, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Prefeita Dorcelina Folador:

**ATA DA 176ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE DEZEMBRO
DE 1999**

(Publicada no DSF, de 9 de dezembro, de 1999)

RETIFICAÇÃO

À página 34256, 1ª coluna, na subscrição do Requerimento nº 769, de 1999, de urgência para o PDS nº 273, de 1999.

Onde se lê:

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1999. – Senador **Gerson Camata - José Roberto Arruda - Jader Barbalho - José Eduardo Dutra - Ney Suassuna - Paulo Hartung.**

Leia-se:

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1999. – Senadores **José Roberto Arruda - Prancelino Pereira - Paulo Hartung - Jader Barbalho - José Eduardo Dutra - Sérgio Machado.**

**ATA DA 176ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8
DE DEZEMBRO DE 1999
(Publicada no DSF, de 9 de dezembro de 1999)**

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, à página 34134, 2ª coluna, no **Item 2.3 – ORDEM DO DIA**,
itens 4 e 5,

Onde se lê:

Item 4

Requerimento nº ~~706~~, de 1999.....

.....

Item 5

Requerimento nº ~~707~~, de 1999.....

Leia-se:

Item 4

Requerimento nº ~~705~~, de 1999.....

.....

Item 5

Requerimento nº ~~706~~, de 1999.....

.....

Trecho de ata, à página nº 34254, referente à apreciação dos itens 4 e 5
da Ordem do Dia, que se republica por haver saído com incorreções:

.....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Item 4

REQUERIMENTO Nº 705, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 705, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei nº 95, de 1999 vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Item 5

REQUERIMENTO Nº 706, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 706, de 1999, de autoria do ~~Senador Romero Jucá~~, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

O projeto de Lei do Senado nº 406, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

.....

ATOS DO DIRETOR-GERAL

**ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.444, DE 1999**

PUBLIQUE-SE

EM 13/12/99

.....
Diretor da SCAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 019074/99-9,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MÁRCIO LOBÃO**, matrícula 30729, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Edison Lobão, a partir de 01/12/99.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 13/12/99

.....
Diretor-Geral

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.445, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **HEBER OLIVEIRA LIMA**, matrícula 00364, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-lo para exercer a Função

Comissionada de Assistente de Auditoria, Símbolo FC-6, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 23 de novembro de 1999.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.446, DE 1999

PUBLIQUE-SE

EM 13 DEZ 99

Exp. do CAPIS

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º ,

RESOLVE dispensar o servidor **CÁSSIO RUY CAPORAL**, matrícula 4418, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Expediente, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 23 de novembro de 1999.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.447, DE 1999

PUBLIQUE-SE

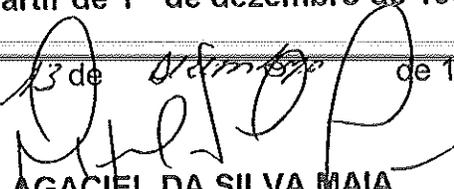
EM 13/12/99

Director da CSAPFS

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001696/99-8, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor QUITÉRIO LAJE MARTINS, matrícula 4017, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 1999.

Brasília, 13 de Dezembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE

EM 13/12/99

Director da CSAPFS

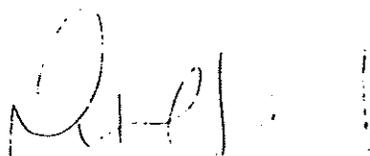
ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.448, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018820/99-9,

RESOLVE designar o servidor FLORISVALDO DOS REIS, matrícula 3130, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente da Comissão Permanente de

Licitação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 07 de dezembro de 1999.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

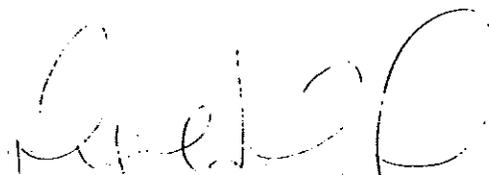
ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.449, DE 1999

PUBLICUE-SE
EM 13/12/99
Diretor da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018406/99-8,

RESOLVE dispensar o servidor LUIS FERNANDO VEIGA AVALONE, matrícula 2741, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 30 de novembro de 1999.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999

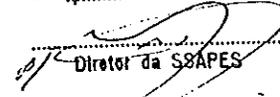


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.450, DE 1999

PUBLIQUE-SE

EM 13/12/99


 Diretor da SBAPEs

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente n.º 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.010/93-3,

RESOLVE:

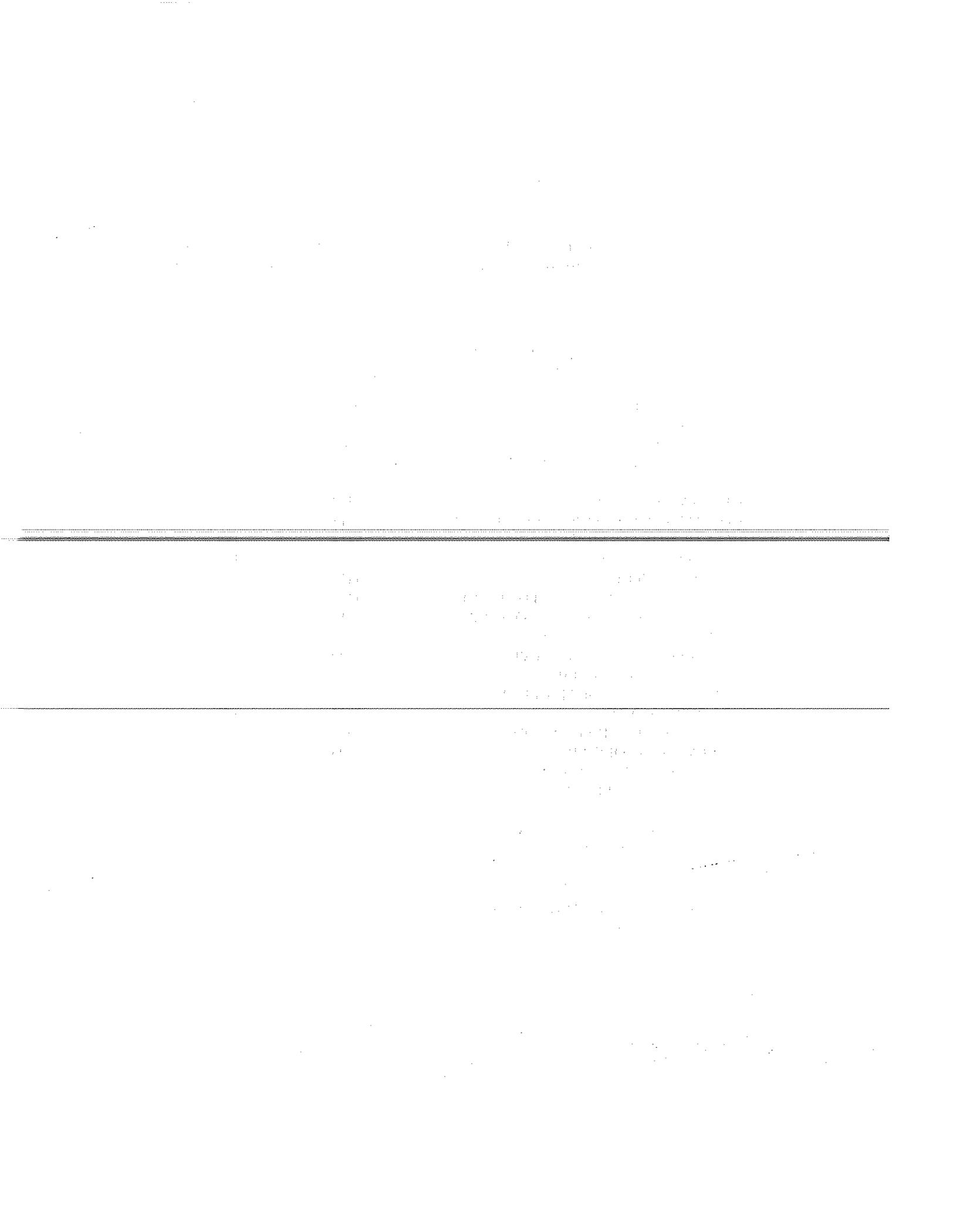
Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em estágio probatório:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
DAVID RICARDO VARCHAVSKY	5403	188
MARCIA YUKIKO MATSUUCHI	5404	188
MARCO ANTONIO PEREIRA DOS REIS	5408	188
ILANA TROMBKA	5411	188
ROMOLO MAZZOCCANTE JUNIOR	5412	188
MARCOS DANTAS DE MOURA MAGALHÃES	5413	188
PATRÍCIA DE NOVAES SILVA	5414	188
ADRIANO RODRIGUES DE FARIA	5415	188
LARISSA BORTONI DIAS	5416	188
MARBA ROSÂNGELA TEIXEIRA FURTADO	5417	188
MARCIA DE MAGALHÃES ÁLVARO BARR	5418	188
VIRGINIA MALHEIROS GALVEZ	5419	188
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA ALVES	5420	188
LUCIANA RODRIGUES PEREIRA	5421	188
EROTILDES ANANIAS DE MEDEIROS	5422	188
BRUNO LOURENÇO REIS	5423	188
LAURA FONSECA DE MELLO E SOUZA	5424	188
ALUIZIO TÁDEU DE OLIVEIRA	5425	188
DERALDO RODRIGUES GOULART	5426	186
MARIUZA MARIA PEREIRA VAZ	5427	188
ÉRICA JANDIRA CEOLIN	5428	188
NARA DO CARMO LIMA FERREIRA	5429	188
VLADIMIR APARECIDO SPINOZA	5435	188
IVAN LOPES DE GODOY	5439	188
SYLVIO ROMERO CORREA DA COSTA	5447	188
LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE	5448	188
CARLOS ANTONIO QUEZADO SOARES	5449	186
KELSEN MARMO RAMOS	5450	188
JOÃO CARLOS BARIZON	5451	188
AUDRIM MARQUES DE SOUZA	5452	186
CESAR MENDES PEREIRA	5453	182

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal



(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 30.6.99)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991; no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265
311-4552
Chefe: Marcello Varella

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚCIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de sessão com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regular: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB
MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

PFL
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSDB
OSMAR DIAS PR-2121/25

(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB

**LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65
MARLUCE PINTO RR-1301/4062**

PFL

**JUVÊNCIO DA FONSECA MS-1128/1228
DJALMA BESSA BA-2211/17**

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

SEBASTIÃO ROCHA AP-2241/47

PPB

LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrác@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10.00 horas

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco. em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julloric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO /

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

		PMDB
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95	
	(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393	

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10.00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. VAGO		

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Terças-feiras às 14.00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(* BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB))

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2394/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(* PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Sekretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	PHONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	PHONE	FAX	NOME	UF	GAB	PHONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5839	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (bolão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS